



Avaliação Ambiental Estratégica da proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia

Relatório Ambiental preliminar

EEP 07.12-08/06.15

OUTUBRO 2012

Avaliação Ambiental Estratégica da proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia

Relatório Ambiental preliminar

Projeto elaborado para:

Câmara Municipal de Anadia
Apartado 19 – Praça do Município
3780-909 Anadia

EEP 07.12-08/06.15

OUTUBRO 2012

Ficha técnica

| | | |
|------------------------|----|--|
| Designação do Projeto: | do | Avaliação Ambiental Estratégica da proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia |
| Cliente: | | Câmara Municipal de Anadia Apartado 19 – Praça do Município 3780-909 Anadia Telefone: 231 510 730 Fax: 231 510 739 E-mail geral: geral@cm-anadia.pt |
| Sector Operacional: | | Estudos Estratégicos e de Planeamento |
| N.º do Relatório: | | EEP 07.12-08/06.15 |
| Tipo de Documento: | | Relatório Ambiental preliminar |
| Data de Emissão: | | 16 de Outubro de 2012 |
| Elaboração: | | |
| Aprovação: | | |

Equipa Técnica

O presente relatório foi elaborado pela seguinte equipa técnica:

Miguel Coutinho (Doutor em Ciências Aplicadas ao Ambiente, Instituto do Ambiente e Desenvolvimento - IDAD)

Raquel Pinho (Mestre em Regeneração Urbana e Ambiental, IDAD)

Sérgio Bento (Lic. Planeamento Regional e Urbano, IDAD)

(página intencionalmente deixada em branco)

Índice

| | | |
|-------|---|-----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 1 |
| 2 | PROPOSTA DA 1ª REVISÃO DO PDM DE ANADIA | 3 |
| 2.1 | ANTECEDENTES..... | 3 |
| 2.2 | OBJETIVOS..... | 9 |
| 2.3 | CLASSIFICAÇÃO DO SOLO | 13 |
| 2.4 | UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO | 15 |
| 2.5 | CONDICIONANTES | 18 |
| 3 | METODOLOGIA DE ABORDAGEM | 21 |
| 3.1 | ÂMBITO DA AVALIAÇÃO | 21 |
| 3.2 | OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE E INDICADORES | 23 |
| 3.3 | QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE) | 25 |
| 4 | CARACTERIZAÇÃO | 27 |
| 4.1 | LOCALIZAÇÃO..... | 27 |
| 4.2 | RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS | 28 |
| 4.3 | POPULAÇÃO..... | 38 |
| 4.4 | HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS COLETIVOS..... | 40 |
| 4.5 | INFRAESTRUTURAS | 43 |
| 4.5.1 | Infraestruturas de transporte..... | 43 |
| 4.5.2 | Infraestruturas básicas..... | 45 |
| 4.6 | SISTEMA URBANO | 46 |
| 4.7 | ATIVIDADE ECONÓMICA..... | 49 |
| 5 | AVALIAÇÃO..... | 61 |
| 5.1 | DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL E REGIONAL..... | 61 |
| 5.2 | RECURSOS NATURAIS E RISCOS..... | 65 |
| 5.3 | COESÃO TERRITORIAL | 77 |
| 5.4 | ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO TERRITORIAL | 84 |
| 5.5 | ARTICULAÇÃO COM OUTROS PLANOS E PROGRAMAS | 93 |
| 6 | RECOMENDAÇÕES | 99 |
| 6.1 | MEDIDAS DE PREVENÇÃO..... | 99 |
| 6.1.1 | Recursos hídricos | 99 |
| 6.1.2 | Estrutura Ecológica Municipal..... | 100 |

| | | |
|-------|--|-----|
| 6.1.3 | Alterações climáticas e riscos | 100 |
| 6.1.4 | Planeamento urbano/Coesão territorial..... | 101 |
| 6.1.5 | Competitividade e divulgação..... | 103 |
| 6.2 | MEDIDAS DE CONTROLO..... | 104 |
| 7 | CONCLUSÕES..... | 107 |
| 8 | BIBLIOGRAFIA..... | 109 |

Índice de Figuras

| | |
|--|----|
| Figura 2.1 - Planta de Ordenamento (proposta da 1ª revisão do PDM)..... | 16 |
| Figura 2.2 – Planta de Condicionantes (proposta da 1ª revisão do PDM)..... | 19 |
| Figura 2.3 – Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes (proposta da 1ª revisão do PDM)..... | 20 |
| Figura 4.1 – Localização do concelho de Anadia. | 28 |
| Figura 4.2 – Uso do solo (CLC 2006). | 29 |
| Figura 4.3 – Povoamentos florestais (CLC 2006)..... | 30 |
| Figura 4.4 – Carta de prioridades e defesa..... | 30 |
| Figura 4.5 – Área de RAN, áreas de culturas de regadio e permanentes..... | 31 |
| Figura 4.6 – Áreas vulneráveis e de recursos geológicos potenciais..... | 32 |
| Figura 4.7 – Linhas de água e localização das estações da rede de monitorização da água superficial. | 33 |
| Figura 4.8 – Recursos hídricos subterrâneos. | 35 |
| Figura 4.9 – Zonas ameaçadas pelas cheias. | 37 |
| Figura 4.10 – Variação populacional entre 2011 e 2001, por concelho. | 39 |
| Figura 4.11 – Densidade populacional, por freguesia em 2011 (Hab.Km ²) e variação populacional no concelho de Anadia entre 2001 e 2011 (%), por freguesia..... | 39 |
| Figura 4.12 – Variação dos edifícios entre 2001 e 2011, por freguesia..... | 41 |
| Figura 4.13 – Edifícios segundo a época de construção. | 41 |
| Figura 4.14 – Variação dos alojamentos clássicos entre 2001 e 2011, por freguesia. | 42 |
| Figura 4.15 – Rede de acessibilidades rodo-ferroviária no concelho de Anadia. | 43 |
| Figura 4.16 – Ocupação urbana efetiva (edificado)..... | 47 |
| Figura 4.17 - Dimensão dos lugares (Habitantes)..... | 47 |
| Figura 4.18 – População residente empregada por sector de atividade económica em 2001, por freguesia. | 49 |
| Figura 4.19 – Área agrícola (CLC 2006). | 50 |
| Figura 4.20 - Produtores singulares segundo as classes de idade no concelho de Anadia em 2009..... | 51 |
| Figura 4.21 - Sociedades de indústria transformadora por município da sede, segundo a CAE-Rev.3, 31 Dez. 2009..... | 53 |
| Figura 4.22 - Volume de negócios das empresas por município da sede, segundo a CAE-Rev.3, 31 Dez. 2009. | 53 |
| Figura 4.23 - Volume de negócios das indústrias transformadoras do concelho de Anadia, segundo a CAE-Rev.3, 31 Dez. 2009..... | 54 |
| Figura 4.24 – Comércio internacional declarado no concelho de Anadia entre 2008 e 2010. | 55 |
| Figura 4.25 – Áreas industriais. | 56 |
| Figura 5.1 – Áreas a urbanizar versus ocupação do solo. | 65 |

| | |
|---|----|
| Figura 5.2 - Área de REN dentro do Perímetro Urbano proposto. | 69 |
| Figura 5.3 – Estrutura ecológica municipal | 71 |
| Figura 5.4 – Áreas de exploração de recursos geológicos..... | 73 |
| Figura 5.5 – Áreas de risco delimitadas versus perímetro urbano (proposto)..... | 75 |
| Figura 5.6 – Infraestruturas de transporte. | 78 |
| Figura 5.7 – Sistema urbano proposto. | 81 |
| Figura 5.8 – Perímetro urbano (em vigor e proposto). | 82 |
| Figura 5.9 – Perímetro urbano fundamentação (em vigor e proposto)..... | 83 |
| Figura 5.10 – Qualificação dos espaços urbanos. | 86 |
| Figura 5.11 – Espaços industriais existentes e propostos..... | 89 |
| Figura 5.12 – Espaços de atividade económica (proposto) versus REN. | 90 |

Índice de Quadros

| | |
|---|-----|
| Quadro 2.1 – Objetivos da proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia. | 10 |
| Quadro 2.2 – Categorias e sub-categorias de espaço. | 13 |
| Quadro 3.1 – Articulação entre os fatores ambientais e os fatores críticos para a decisão. | 23 |
| Quadro 3.2 - Fatores críticos, critérios e objetivos de sustentabilidade. | 23 |
| Quadro 3.3 – QRE e a sua relevância por FCD. | 25 |
| Quadro 4.1 - Índice hidrográfico e classificação decimal dos rios. | 33 |
| Quadro 4.2 - Classificação da qualidade das águas superficiais de acordo com as suas características de qualidade para usos múltiplos e parâmetros responsáveis. | 34 |
| Quadro 4.3 – Distribuição da população por grupos de idades (%) em 2001 e 2011. | 40 |
| Quadro 4.4 - Sociedades e pessoal ao serviço das sociedades por município da sede, segundo a CAE-Rev.3, em 2009. | 52 |
| Quadro 4.5 – Comércio internacional declarado em 2006. | 54 |
| Quadro 4.6 – Indústrias identificadas no PME de Anadia. | 56 |
| Quadro 4.7 – Indicadores de hotelaria (2006) | 57 |
| Quadro 4.8 – Indicadores de emprego (2001) | 58 |
| Quadro 4.9 - População empregada (N.º), segundo a profissão no concelho de Anadia em 2001. | 58 |
| Quadro 4.10 - Indicadores das empresas em 2005 (%). | 59 |
| Quadro 5.1 – Problemas e objetivos (proposta) na rede urbana. | 79 |
| Quadro 5.2 – Níveis do sistema urbano proposto. | 80 |
| Quadro 5.3 – Parâmetros de edificabilidade. | 85 |
| Quadro 5.4 – Articulação entre outros planos e programas e a proposta de revisão do PDM. | 93 |
| Quadro 6.1 – Medidas de controlo. | 105 |

(página intencionalmente deixada em branco)

Índice de Acrónimos

| | |
|-------------|--|
| AA | Avaliação Ambiental |
| AAE | Avaliação Ambiental Estratégica |
| AFN | Autoridade Florestal Nacional |
| CMA | Câmara Municipal de Anadia |
| CTA | Comissão Técnica de Acompanhamento |
| CCDR-Centro | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro |
| CLC | Corine Land Cover |
| DGOTDU | Direção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano |
| DGT | Direção Geral do Turismo |
| DGRF | Direção Geral dos Recursos Florestais |
| DRABL | Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral |
| DRAPC | Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro |
| DRCC | Direção Geral de Cultura do Centro |
| DREC | Direção Regional de Economia do Centro |
| ERAE | Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica |
| ETAR | Estação de Tratamento de Águas Residuais |
| FCD | Factor Crítico para a Decisão |
| GEE | Gases com Efeito de Estufa |
| INAG | Instituto da Água |
| IEP | Instituto de Estradas de Portugal |
| INE | Instituto Nacional de Estatística |
| INSAAR | Inventariação Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais |
| PDM | Plano Diretor Municipal |
| PP | Plano de Pormenor |
| PROTC | Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro |
| PMDFCI | Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios |
| QRE | Quadro de Referência Estratégico |
| RA | Relatório Ambiental |
| RAN | Reserva Agrícola Nacional |
| REN | Reserva Ecológica Nacional |
| RFCD | Relatório de Fatores Críticos para a Decisão |
| SAU | Superfície Agrícola Útil |
| SNIRH | Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos |
| UOPG | Unidade Operativa de Planeamento e Gestão |

1 Introdução

O presente documento constitui o Relatório Ambiental (RA) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia, elaborado de acordo com os princípios expostos no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, o qual transpõe a Directiva 2001/42/CE de 27 de Junho.

Entende-se por avaliação ambiental (alínea a, Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007) “a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final.”

A avaliação de planos e programas tem uma função estratégica, de análise das grandes opções. De um modo geral, os objetivos de uma AAE são os seguintes:

- Assegurar uma visão estratégica e uma perspetiva alargada em relação às questões ambientais, num quadro de sustentabilidade;
- Assegurar a integração das questões ambientais no processo de decisão, enquanto as opções estão em discussão;
- Auxiliar na identificação, seleção e justificação de opções ganhadoras (*win-win*) face aos objetivos de ambiente e desenvolvimento;
- Detetar problemas e oportunidades, sugerir programas de gestão e monitorização estratégica;
- Assegurar processos participados e transparentes, que envolvem todos os agentes relevantes;
- Produzir contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento.

O presente documento consiste no segundo relatório do processo de AAE – Relatório Ambiental (RA), tendo como objetivo avaliar identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da revisão proposta e das alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial.

Este RA destina-se a consulta pública, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho. Após os resultados da consulta pública, os quais podem levar à introdução de alterações na Proposta de PDM, será elaborada a versão definitiva do PDM de Anadia para apresentação nos termos legais à Direção Geral do Território (DGT). Uma versão final do RA e do PDM acompanharão a Declaração Ambiental que será depositada na Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

A presente AAE visa avaliar a sustentabilidade da 1ª revisão do PDM de Anadia proposta pela Câmara Municipal de Anadia (CMA), antes da sua decisão final, com base nos fatores críticos para a decisão (FCD) identificados no relatório anterior designado por Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) (IDAD, 2008).

O RFCD foi entregue em Julho de 2008, o qual estabeleceu a estrutura fundamental da AAE do PDM de Anadia, tendo sido objeto de consulta de entidades com responsabilidade ambiental específica. Os pareceres da consulta sugeriram alterações à estrutura previamente apresentada, as quais foram ajustadas no presente relatório. De salientar, que apesar do hiato entre o RFCD e o RA, os FCD e a estrutura da AA se mantêm válidos, uma vez que os objetivos que norteiam a 1.ª revisão do PDM de Anadia se mantêm inalterados.

O resultado da AA, além de servir de apoio à tomada de decisão relativamente à proposta da 1ª revisão do PDM, irá constituir um documento de apoio à tomada de decisões futuras mais sustentáveis e fundamentadas do ponto de vista ambiental para o desenvolvimento territorial do concelho de Anadia e respetivo modelo de organização espacial.

Em termos estruturais, o presente documento é constituído por 8 capítulos integrando, além da presente introdução, o Capítulo 2, relativo aos objetivos da proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia, o Capítulo 3, onde se apresenta a metodologia de abordagem, o Capítulo 4, onde se faz uma caracterização do concelho de Anadia, o Capítulo 5, correspondente à avaliação da proposta, o Capítulo 6, relativo às medidas de minimização e de controlo, o Capítulo 7 com as conclusões e o Capítulo 8 referente à bibliografia.

2 Proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia

O projeto em avaliação consiste na proposta da 1ª revisão do PDM do concelho de Anadia. Apresentam-se seguidamente os antecedentes, ou seja, as principais razões que levaram ao processo de revisão do PDM, e os objetivos da proposta apresentada pela CMA.

2.1 Antecedentes

A revisão do PDM de Anadia é um momento de reflexão relativamente ao futuro do território, permitindo resolver problemas identificados no período de vigência do PDM em vigor, decorrentes de novas acessibilidades, alterações demográficas e socioeconómicas, desequilíbrios ambientais e constrangimentos urbanos.

A CMA pretende dar resposta às carências sentidas, adequar o ordenamento à realidade atual do concelho e às expectativas entretanto geradas, através da revisão do PDM e, mais concretamente:

- Atualizar o seu conteúdo;
- Colmatar as deficiências e omissões detetadas;
- Adequar às necessidades e anseios da população;
- Agilizar os mecanismos de operacionalização do PDM, por forma a garantir uma gestão urbanística rápida e eficaz;

A proposta da 1ª revisão do PDM visa definir um correto zonamento e uma adequada utilização e gestão do território abrangido, tendo em atenção a sua diversidade territorial, fomentando a melhoria das condições de vida dos habitantes. Espera-se que a concretização desta proposta tenha consequências ao nível da:

- Competitividade territorial (enquanto capacidade de atrair investimentos, atividades, residentes e visitantes, envolvendo portanto também as infraestruturas territoriais – acessibilidades, energia, comunicações);
- Qualidade de vida (entendida no sentido lato, isto é, incorporando a disponibilidade de infraestruturas e equipamentos de apoio à vida comunitária, a mitigação dos desequilíbrios e injustiças sociais, qualificação dos recursos, defesa e valorização do quadro ambiental – paisagem, recursos, qualidade do ar e água, etc).

Assim, com base nas carências sentidas e na adequação e gestão do território a Câmara Municipal de Anadia (CMA) deu início ao processo de revisão do PDM em finais do ano de 1998.

Em Dezembro de 2000, realizou-se a primeira reunião com a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), que serviu para abordar as formas de intervenção da CTA e para a Câmara apresentar a primeira fase dos trabalhos de revisão. Nessa reunião,

a CMA foi alertada para a necessidade de homologação da cartografia, sem a qual não poderá sujeitar a revisão ao processo de ratificação.

Nesta primeira fase de trabalhos a CMA apresentou a criação de novas áreas edificáveis, para além das que já existiam. As novas áreas foram justificadas devido à previsão da existência de novas vias, nomeadamente, a variante ao IC12 e o próprio IC12. Contudo, a CTA referiu que o alargamento dos perímetros deve estar devidamente fundamentado.

Em Janeiro de 2001, teve lugar a segunda reunião da CTA, onde a equipa responsável pela revisão do PDM, que não esteve presente na primeira reunião, justificou a forma de apresentação do processo. Segundo a equipa, a primeira fase dos trabalhos, apresentada na anterior reunião, resultou da transcrição das sugestões dos particulares, das juntas de freguesia e da CMA, tendo a carta refletido o pulsar daquilo que as pessoas desejam. Esta metodologia foi considerada a mais correta pela equipa com o intuito de debater a delimitação das reservas agrícola e ecológica nacionais.

Foram apresentados os estudos de caracterização e uma primeira aproximação à planta de ordenamento, nomeadamente um esboço da delimitação dos perímetros urbanos e a colocação das servidões e restrições de utilidade pública. Após esta apresentação foram tecidos alguns comentários por parte das várias entidades que integram a CTA, sendo de destacar a necessidade de justificar as expansões urbanas propostas bem como, o facto de a REN apresentada contemplar apenas a REN bruta. A equipa do PDM comprometeu-se a apresentar a sobreposição da proposta dos perímetros urbanos com a RAN e a REN.

Foram ainda apresentadas sugestões à equipa, designadamente estabelecimento de regras de edificabilidade no regulamento do PDM bem como a salvaguarda de algumas situações em regulamento no que concerne aos estabelecimentos industriais existentes e licenciados, nomeadamente a possibilidade de mudança de classe e faixas de proteção das zonas industriais às zonas urbanas.

Após esta reunião, realizou-se em Fevereiro de 2001 uma reunião sectorial (3ª reunião da CTA) para debater a proposta de delimitação dos perímetros urbanos.

Iniciou-se com a CTA a referir que deveria ter havido uma reunião prévia com a CTA para definir as linhas de orientação para a elaboração das propostas, o que teria evitado o tipo de proposta apresentada, nomeadamente, expansão ao longo das vias, sobreposição com leitos de cheia, linhas de água, etc.

Além destas questões, a CTA considerou que houve a ausência de alguns elementos que deveriam suportar a proposta de delimitação, nomeadamente a identificação, justificação e quantificação de todas as áreas urbanas a acrescentar, bem como, não se entendeu o porquê de se ter privilegiado a expansão ao longo dos arruamentos deixando miolos por ocupar. Segundo a CMA, os miolos não foram considerados para ocupação urbana, uma vez que as populações pretendem continuar a ter quintais para cultivar agricultura de subsistência.

Ficou definido que a CMA irá efetuar uma revisão da proposta, no sentido de procurar reduzir os perímetros e identificar, quantificar e justificar qualquer alteração de espaço rural para urbano quer esteja ou não em REN ou RAN, após a qual será novamente submetida a avaliação por parte das entidades.

A revisão da proposta foi submetida a avaliação, na 4.^a reunião da CTA, em Abril de 2002, para analisar as propostas de exclusão da REN e delimitação dos perímetros urbanos. Face à proposta apresentada a CTA esclareceu que as áreas de REN a integrar em perímetro urbano e merecedoras de parecer favorável são as áreas que correspondem a situações de pré-existência, a ampliação de áreas já consolidadas ou ainda a expansões urbanas justificadas pela dinâmica do desenvolvimento do aglomerado urbano e que contribuam para a nucleação do aglomerado.

As áreas de REN cuja inclusão em perímetro não merecem parecer favorável, são as que correspondem a ecossistemas de elevada sensibilidade, designadamente leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias.

Perante a proposta dos princípios orientadores dos trabalhos da revisão do PDM, apresentados pela CTA, a CMA manifestou discordância tendo a reunião terminado sem consenso.

Na 5.^a reunião da CTA, que decorreu em Abril de 2003, a DRAOT Centro (agora CCDR Centro) apresentou a nova REN Bruta, a qual foi elaborada devido à existência de novos elementos de caracterização física do território mais rigorosos bem como uma nova carta geológica. A nova REN Bruta, procurou corrigir os problemas da anterior delimitação. Com a nova REN bruta foi considerado que estariam reunidas as condições para a delimitação das novas áreas urbanas e aquelas que não coincidissem com as áreas de reserva (REN e RAN) teriam um processo de aprovação simplificado.

Contudo, foi referido que os perímetros propostos pela CMA preveem um acréscimo de cerca de 50% de área urbana, que segundo a CTA é manifestamente excessivo dado que as atuais áreas não se encontram esgotadas. Assim, a nova delimitação deve dar preferência à recuperação e reabilitação do edificado existente e à ocupação dos terrenos vagos nos núcleos antigos das povoações para evitar a ocupação de novas áreas rurais.

A equipa justificou esse aumento com base na necessidade de englobar parcelas edificadas consideradas em espaço agrícola.

A DRABL alertou para a necessidade de enquadrar na planta de condicionantes os perímetros dos projetos de aproveitamento agrícola do “Porcão” e do “Rio das Amieiras”, ficando esta entidade de fornecer os devidos elementos.

A CMA, solicitou ao IEP a rápida definição do traçado para a variante ao IC12, uma vez que nessa data existiam 3 possíveis traçados no município de Anadia o que torna incompatível a definição do ordenamento do território. Além desta pretensão foi ainda referido que deviria estar também contemplado a criação do Nó de serviço no

IP1/A1, infraestrutura que está contemplada no PDM em vigor e no PROT Centro.

Em Setembro de 2003, teve lugar a 6.^a reunião da CTA a qual se iniciou com a solicitação à DRABL dos seus contributos para a proposta de regulamento bem como a delimitação dos aproveitamentos hidroagrícolas. Contudo, foi detetado um desfasamento na delimitação da RAN devido aos Ortofotomapas, tendo a CM de Anadia fornecido novos elementos.

Esta entidade abordou a possibilidade de se constituírem áreas destinadas a parques de pecuária o qual foi rejeitado pela CM de Anadia motivado pela dispersão da população. No entanto, comprometeram-se a avaliar e enquadrar no regulamento as suiniculturas caseiras.

Verificou-se nesta reunião que a cartografia à escala 1:10 000 ainda não se encontrava concluída.

A DGT sugeriu que fossem alterados os tipos de indicadores nas áreas de vocação turística devendo as mesmas ser desagregadas no regulamento.

Posteriormente foram apreciados os pedidos de exclusão da REN, tendo em conta os critérios definidos na 4.^a reunião da CTA, cujas parcelas estão anexas à ata da reunião. Contudo, de referir que na reunião chegou-se ao entendimento que as zonas ameaçadas pelas cheias só serão excluídas aquelas que já se encontram edificadas, com a condição de a mancha ficar sobreposta às áreas urbanas e deverá o regulamento integrar medidas adequadas.

Quanto aos pedidos de exclusão da RAN ficou acordado que se iriam analisar numa reunião sectorial. Contudo os pedidos de exclusão da RAN e da REN prolongaram-se por 5 reuniões sectoriais após a 6.^a reunião da CTA.

Em Maio de 2004, na 7.^a reunião da CTA, a CMA solicitou a reapreciação de algumas manchas da RAN que obtiveram parecer desfavorável, por não concordar com a justificação dada pela DRABL. Após algum debate sobre esta matéria, não se chegou a um total consenso, tendo a CMA referido que em sede de aprovação das cartas da RAN e REN serão apresentados os pedidos de desafetação não considerados.

Nesta reunião foi ainda referido que a planta de ordenamento deverá conter a localização das áreas de indústrias extrativas. O IEP referiu que não podia acrescentar ainda qual o traçado definitivo do IC12 dado que o Estudo de Impacte Ambiental não tinha sido aprovado estando mesmo a ser reformulado. Foi ainda referido que os parques de sucatas, face às suas especificidades deverão ficar previstos no regulamento do PDM, nomeadamente se as sucatas são só de deposição, se fazem compactação ou reciclagem, tendo a CTA proposto que o PDM previsse a sua inclusão em zonas industriais.

A 26 de Outubro de 2004, realizou-se a 8.^a reunião da CTA, a qual se iniciou com a equipa da revisão do PDM a apresentar as plantas de trabalho contendo as últimas retificações relativos aos pedidos /pareceres de exclusão da REN e desafetação da

RAN. Foram ainda solicitados esclarecimentos sobre algumas manchas, as quais foram debatidas uma a uma tendo obtido a concordância de todos os elementos da CTA.

A DRABL alertou para a necessidade de regulamentar as novas instalações pecuárias e avícolas e a realocização das existentes nos aglomerados. A CMA concordou com esta necessidade, contudo lembrou a dificuldade destas operações, uma vez que subsistem as restrições de utilidade pública as quais tornam impeditivas tais ações, tendo o presidente da CTA concordado e referido que só com a alteração do regime jurídico da REN será possível encontrar soluções.

Foram ainda abordados os temas das grandes infraestruturas de transportes, nomeadamente, a variante da EN1/IC2, da Rede Ferroviária de Alta Velocidade e do nó de acesso ao IP1/A1. Relativamente à variante foi manifestada pela CMA a vontade de a incluir na planta de ordenamento. Quanto à rede ferroviária a CMA pretende que não seja contemplada na Planta de Ordenamento por este projeto estar numa fase muito inicial de estudo bem como os corredores de proteção ocuparem praticamente a metade poente do município. Relativamente ao Nó de acesso ao IP1/A1 foi apresentado um estudo rodoviário, o qual já tinha sido enviado ao IEP, e sendo uma pretensão do PDM em vigor a CMA entende que deve constar da Planta de Ordenamento.

Em Fevereiro de 2007, procedeu-se à 9.^a reunião da CTA, na qual foram entregues e apresentados os novos elementos da proposta de revisão do PDM, nomeadamente: Relatório da Proposta, Planta de Enquadramento e Rede Viária, Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes (RAN, REN e outras condicionantes).

Foi referido que o Estudo de Ruído estava a aguardar parecer do Instituto do Ambiente e que as Cartas Educativa e de Compromissos Urbanísticos ainda não estavam concluídas, sendo entregues logo que possível.

A equipa alertou para o facto de ainda existirem situações pontuais de interferência do Ordenamento com a RAN e REN. Quanto ao regulamento, foram entregues duas versões diferenciadas, uma pela equipa responsável pela revisão e outra pelos serviços técnicos da CMA.

Perante esta situação a CTA referiu a necessidade de haver um entendimento entre a equipa e a CMA e só depois se pronunciará sobre este documento. Mencionou ainda a necessidade de se apresentar a sobreposição do perímetro urbano vigente e do proposto e as justificações dos aumentos e, que a proposta deve apostar na nucleação dos perímetros sendo que os espaços vazios serão considerados como Estrutura Ecológica Municipal.

A 22 de Janeiro de 2008, realizou-se a 10.^a reunião da CTA, tendo-se iniciado com a solicitação da informação da situação da Carta Educativa, do Mapa de Ruído e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Relativamente ao Mapa de Ruído, estava pendente da atualização da cartografia, no

que respeita às rodovias. Quanto à Carta Educativa estava em fase de homologação pelo Ministério da Educação. O PMDFCI, já tinha sido objeto de parecer por parte da DGRF estando a CMA a introduzir as alterações solicitadas.

Posteriormente foi discutida a sobreposição da proposta de Ordenamento com as condicionantes (RAN e REN), tendo a CTA referido que quanto à RAN não havia sobreposição. Já no que diz respeito à REN verificaram-se dúvidas pelo que foi sugerido à CMA que levasse novamente à Comissão Nacional da REN o pedido de exclusão.

Foi ainda analisada a avaliação que a CCDR-Centro efetuou à última proposta de Ordenamento e exclusões da REN, apresentada na 9.^a reunião da CTA. A apreciação efetuada revelou algumas concordâncias e outras que carecem de melhor fundamentação e/ou reavaliações por parte de algumas entidades.

Nesta reunião a CMA foi alertada para a necessidade de efetuar Avaliação Ambiental Estratégica da proposta do plano.

Em Julho de 2008, foi entregue o RFCD, o qual estabeleceu a estrutura fundamental da AAE. Este relatório foi sujeito a consulta de várias ERAE tendo-se pronunciado favoravelmente, embora mediante condições que teriam de ser ponderadas na fase subsequente da AAE.

Na 11.^a reunião da CTA, realizada a 26 de Fevereiro de 2010, a CMA solicitou a celeridade do processo, uma vez que o impasse tem levado ao surgimento de situações de ilegalidade, bem como para dar conhecimento à CTA que a equipa da revisão do PDM tinha sido alterada.

Posteriormente os elementos das várias entidades que constituem a CTA, fizeram o balanço da análise aos elementos do PDM. Das várias intervenções destacam-se a da DRCC que alertou para a necessidade da planta de condicionantes contemplar a delimitação das áreas de proteção aos imóveis classificados; o Turismo de Portugal alertou para a necessidade de ser regulamentada a construção de novos edifícios para o Turismo no Espaço Rural e recomendou a reavaliação dos parâmetros de dimensionamento de estacionamento; a DREC referiu a necessidade de salvaguardar as indústrias existentes nas várias categorias de espaço, bem como a localização das indústrias do Tipo I; a DRAPC chamou a atenção para a necessidade da diferenciação dos espaços agrícolas envolvendo solos RAN e outros.

Após a discussão das propostas foi agendada uma reunião sectorial para o mês seguinte (Março), por proposta da CTA, no sentido de avaliar as propostas, designadamente de delimitação dos perímetros urbanos que coincidem com a RAN e que estão classificados como espaço verde.

A reunião sectorial ocorreu em Março de 2010, a qual se debruçou numa análise de pormenor ao Regulamento, bem como das propostas de Planta de Ordenamento e Planta de Condicionantes. A CMA foi alertada para a necessidade de na elaboração

da proposta final, adequa-la às disposições do Decreto Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de Maio, no que concerne à classificação do solo como urbano; a reclassificação do solo rural como solo urbano e vice-versa.

Em Janeiro de 2011, a CMA enviou um ofício à CCDR-Centro com os elementos da revisão do PDM alterados. Da análise aos elementos a CCDR-Centro remeteu à CMA a 18 de Abril de 2011 a análise técnica aos elementos apresentados, informando que se encontrava em falta um pequeno relatório que descrevesse os critérios utilizados para delimitar as áreas livres e áreas consolidadas, bem como uma justificação mais cuidada das propostas de perímetros urbanos. A fórmula de cálculo da relação percentual entre o somatório das áreas livres existentes e propostas deve obedecer ao critério estabelecido na norma TG9 do PROTC.

Considerou ainda, que a Planta de Ordenamento carece de um conjunto de correções ao nível do grafismo de modo a torná-la legível. Apresenta novas propostas de expansão de perímetros urbanos que implicam novas exclusões da REN e de RAN. A este respeito verificam-se 41 novos pedidos de exclusão, o que contraria as orientações da Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades expressas na reunião de 14 de Maio de 2009, a qual permitia pela última vez que a CCDR-Centro analisasse um grupo muito reduzido de propostas (6 áreas).

Ao nível do regulamento, a CCDR-Centro considerou que apresenta uma melhoria significativa, carecendo de correção e/ou clarificação de alguns artigos. No entanto, o regulamento foi objeto de apreciação jurídica pelos serviços competentes da CCDR, cujos comentários foram remetidos à CMA a 20 de Maio de 2011.

Em Julho de 2011, a CCDR-Centro emitiu um parecer no sentido de ponderar no relatório do plano a fundamentação das propostas em função dos dados preliminares dos censos de 2011.

Após os pareceres de 2011, a CMA durante este período procedeu aos ajustamentos solicitados, apresentando-se agora a versão final da 1ª revisão do PDM de Anadia.

2.2 Objetivos

A proposta da 1ª revisão do PDM define as seguintes linhas estratégicas de desenvolvimento:

- O sector produtivo como motor do desenvolvimento concelhio e de aproveitamento dos recursos endógenos;
- A cultura como instrumento de coesão e de alavanca para o desenvolvimento;
- Qualificar o território como matriz de suporte ao desenvolvimento.

Para cada uma das linhas estratégicas de desenvolvimento propõe-se um conjunto de programas que devem ser geridos e aprofundados ao longo do período de vigência do respetivo Plano, designadamente:

| Economia | Cultura | Território |
|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Vinha ▪ Pecuária ▪ Turismo ▪ Indústria da cerâmica ▪ Tradição e eventos | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Museus ▪ Gastronomia ▪ Rotas e percursos ▪ Património ▪ Equipamentos ▪ Programação e promoção cultural | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Marketing territorial ▪ Proteção e valorização da paisagem ▪ Qualificação territorial (infraestruturas, ordenamento) ▪ Adequação de espaços às atividades produtivas |

O PDM assume o papel de territorializar as linhas estratégicas de desenvolvimento definidas. Neste sentido, e tendo em linha de conta o correto zonamento e a adequada utilização do território, a proposta da 1ª revisão do PDM estabelece os seguintes objetivos, os quais serão objeto de avaliação neste relatório (Quadro 2.1):

Quadro 2.1 – Objetivos da proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia.

| Objetivos | Objetivos operacionais |
|--|---|
| Preservação de elementos naturais e o equilíbrio biofísico | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir Estrutura Ecológica Urbana, sempre que possível, através da implementação de faixas associadas ao domínio hídrico e às linhas de drenagem superficial ou a outras áreas com interesse ecológico; ▪ Assegurar a qualidade e estabilidade da paisagem, a conservação da natureza e manutenção da biodiversidade, como forma de: consolidar uma imagem local de referência, assegurar a capacidade produtiva, e preservar e valorizar os recursos naturais, potenciando um conjunto de atividades e serviços compatíveis com esses objetivos. |

| | |
|--|---|
| <p>Ajustar os perímetros urbanos em função do crescimento verificado e previsto</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Consolidar e preencher os espaços deixados livres pela ocupação linear/dispersa; ▪ Delimitar os espaços urbanizados, em função da ocupação efetiva e do seu comprometimento legal de ocupação; ▪ Definir os solos cuja urbanização seja possível programar, em função das expectativas de crescimento, tendo em conta as carências de habitação e as características do território em causa; ▪ Incluir edificações, tendo em conta o grau de dotação em infraestruturas básicas, a pressão urbanística e a melhoria das acessibilidades; ▪ Excluir áreas muito declivosas ou atravessadas por linhas de drenagem natural incluídas no Perímetro Urbano do PDM em vigor; ▪ Dimensionar os espaços a urbanizar de acordo com necessidades ao nível dos equipamentos e espaços verdes urbanos que sirvam, não só para a população residente, mas também como atrativo para fixar nova população e aumentar o fluxo de visitantes; ▪ Identificar as áreas a sujeitar a Planos de Pormenor ou Urbanização em função da especificidade da ocupação e da existência de valores a salvaguardar e promover; ▪ Identificar as incompatibilidades com RAN e REN; ▪ Definir espaços industriais, estrategicamente localizados, para fixação de atividades, fomentando, inclusivamente, iniciativas de carácter local. |
| <p>Qualificar o território como suporte ao desenvolvimento (valorização das potencialidades existentes)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a requalificação de alguns aglomerados, através da criação de espaços verdes; ▪ Dotar o território de: 1) infraestruturas ambientais, de apoio ao desenvolvimento económico; 2) equipamentos de índole social, de aproveitamento da paisagem; e 3) estetização do espaço construído. |
| <p>Estabelecer um ordenamento adequado e articulado com os concelhos vizinhos evitando descontinuidades territoriais</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver uma proposta de rede viária estruturante e perfeitamente hierarquizada, articulada com as acessibilidades externas. |
| <p>Correto ordenamento das infraestruturas</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Enquadrar e estudar a viabilidade de alguns investimentos programados, tais como a reestruturação da rede viária municipal e outras propostas de intervenção, Reestruturar a Rede Viária (PRN 2000 ou subsequente) e considerar o traçado de novas infraestruturas viárias (nomeadamente de novas variantes); |

| | |
|---|--|
| <p>Definir as características do ordenamento em solo rural, articulando a salvaguarda das áreas mais sensíveis com a necessidade da sua utilização equilibrada para diversos fins</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aproveitamento dos recursos endógenos do sector produtivo como motor do desenvolvimento concelhio; ▪ Aproveitamento dos solos de maior aptidão agrícola para o desenvolvimento de sistemas intensivos; ▪ Desenvolvimento da estratégia preconizada no Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Centro Litoral, com a implementação de sistemas florestais com funções de suporte à silvo pastorícia, caça e pesca permitindo o aproveitamento multifuncional destes espaços, com extração de diversos produtos na área florestal, pecuária, agrícola, produtos tradicionais e serviços na área do turismo, desporto e lazer; ▪ Preservação e valorização dos recursos naturais, potenciando atividades e serviços compatíveis. |
| <p>Dinamizar o sector turístico (valorização das potencialidades existentes)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementação de um quadro normativo; ▪ Definição de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, enquadradas em programas a desenvolver; ▪ Identificar os valores patrimoniais a salvaguardar e definir medidas de proteção e incentivo à sua conservação; ▪ Assegurar a valorização e promoção de tradições, monumentos ou elementos arquitetónicos de interesse e atividades tradicionais. |

No desenvolvimento da proposta da 1ª revisão do PDM foi considerado um “*cenário de consolidação*”, ou seja, garantir a consolidação da dinâmica populacional articulando dois aspetos essenciais:

- O facto de em muitos lugares que tiveram comportamentos demográficos recessivos não ser possível continuar a registar decréscimos da mesma ordem de grandeza pela dimensão da população em presença, mas também porque os níveis de envelhecimento são muito elevados não sendo, portanto, possível exportar muitos mais jovens;
- O esperado impacto positivo resultante da aplicação do presente instrumento de planeamento (perímetros urbanos, equipamentos, infraestruturas, estratégias de desenvolvimento...) bem como dos seus prolongamentos em matéria de qualificação de múltiplas áreas concelhias (de natureza funcional muito diversificada) deverá traduzir-se na inversão ou mitigação do perfil demográfico recessivo de algumas freguesias da Anadia e até permitir a manutenção da atracção demográfica nas outras freguesias.

2.3 Classificação do solo

O PDM de Anadia define duas classes de espaços: rural e urbano, divididas em categorias e sub-categorias de espaço conforme se apresenta no Quadro 2.2 e na Figura 2.1.

Quadro 2.2 – Categorias e sub-categorias de espaço.

| Classes | Categoria de espaço | Sub-categoria de espaço | Características | | |
|-------------|--|--|--|-------------------------------|---|
| Solo rural | Espaços agrícolas | Espaços agrícolas de produção | Áreas de maior potencial para o desenvolvimento da agricultura, intensiva ou auto-consumo e nas quais se incluem as áreas que integram a RAN. | | |
| | Espaços florestais | Espaços florestais de conservação | São espaços florestais arborizados ou não arborizados, constituídos pelos pelas faixas de proteção dos rios e cursos de águas, áreas com risco de erosão da REN. | | |
| | | Espaços florestais de produção | Zonas com aptidão florestal ocupados por arvoredos de qualquer porte com uso silvo-pastorial ou os incultos de longa duração. | | |
| | Espaços afetos à exploração de recursos geológicos | Áreas de exploração consolidada | Áreas concessionadas, licenciadas ou em vias de licenciamento. | | |
| | | Áreas de exploração complementar | Áreas com recurso explorável economicamente, contíguos ao não às áreas de exploração consolidada. | | |
| | | Áreas de exploração potencial | Áreas que carecem de estudos adicionais para serem consideradas áreas consolidadas ou complementares. | | |
| | | Áreas abandonadas | Áreas com exploração interrompida por mais de 6 meses consecutivos sem motivo justificado, ou com justificação não aceite pela entidade licenciadora. | | |
| | | Área cativa para argilas | | | |
| | Espaços destinados a equipamentos e outras estruturas ou ocupações | Espaços do Tipo I | Áreas destinadas a equipamentos de utilização coletiva, compatíveis com o estatuto de solo rural. | | |
| | | Espaços do Tipo II | Áreas destinadas a infraestruturas de interesse público, compatíveis com o estatuto de solo rural. | | |
| | | | | Parâmetros de ocupação | |
| | | | | Número máximo de pisos | Índice máximo de ocupação do solo (localizado em perímetro urbano...) |
| Solo urbano | Solo Urbanizado | Espaços centrais de baixa densidade | 2 | 80% | |
| | | Espaços centrais de média densidade | 3 | 80% | |
| | | Espaços centrais alta densidade | 4 | 80% | |
| | | Espaços residenciais Tipo A baixam densidade | 2 | 60% | |

| | | | |
|------------------------------------|--|--|-----|
| | Espaços residenciais Tipo A média densidade | 3 | 60% |
| | Espaços residenciais Tipo B Baixa densidade | 2 | 80% |
| | Espaços residenciais Tipo B Média densidade | 3 | 80% |
| | Espaços residenciais Tipo B Alta densidade | 4 | 80% |
| | Espaços de atividades económicas | 2 | 60% |
| | Espaços verdes | Áreas com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas ou florestais condicionados à estrutura ecológica municipal. | |
| | Espaços de uso especial Tipo I (Equipamentos de utilização colectiva) | 2 | 50% |
| | Espaços de uso especial Tipo II (empreendimentos turísticos) | 4 | 70% |
| | Espaços de uso especial Tipo III (infraestruturas de interesse público) | - | - |
| Solo Urbanizável | Espaços residenciais | As regras de ocupação quando enquadradas por UOPG serão definidas no conteúdo programático; Quando não enquadradas em UOPG aplica-se o previsto no solo urbanizado. | |
| | Espaços de atividades económicas | As regras de ocupação quando enquadradas por UOPG serão definidas no conteúdo programático; Quando não enquadradas em UOPG aplica-se o previsto no solo urbanizado. | |
| Zonas inundáveis em solo urbano | A cota do piso inferior das edificações tem que ser superior à cota da cheia centenária. Proibição de construção de caves e aterros | | |

Na Planta de Ordenamento, sobrepõem-se às categorias de espaços, outras componentes, designadamente:

- Lagoas e outras massas de água superficiais;
- Espaços canais;
- Valores culturais;
- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)

2.4 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

A Planta de Ordenamento delimita as unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG), as quais constituem áreas de intervenção devendo ser objeto de instrumentos de programação e execução, que desenvolva e concretize os objetivos e termos de referência consignados, por forma a promover a sua coerência espacial e funcional. O Plano institui as seguintes UOPG (Figura 2.1):

- UOPG 1 Campo de Golfe da Curia
- UOPG 2 Espaço Turístico;
- UOPG 3 Montouro (Anadia);
- UOPG 4 Termas do Vale da Mó;
- UOPG 5 Paredes do Bairro;
- UOPG 6 Área de Acolhimento Empresarial de Vilarinho do Bairro;
- UOPG 7 Área de Acolhimento Empresarial do Paraimo;
- UOPG 8 Área de Acolhimento Empresarial do Vale do Salgueiro;
- UOPG 9 Área de Acolhimento Empresarial de Amoreira da Gândara.

Estas áreas demarcam espaços de intervenção, devidamente planeados e coerentes, a serem tratados a um nível mais detalhado com vista à sua execução. Assim, com vista a uma correta implementação do plano e a uma definição de prioridades de intervenção, permitindo a otimização de investimentos, devem ser elaboradas unidades de execução para as UOPG 1 e 2 e para as restantes UOPG devem elaborados Planos de Pormenor. Esta determinação vai assegurar que o desenvolvimento seja feito de forma harmoniosa, garantido aos proprietários envolvidos a justa repartição de benefícios e encargos.

As UOPG são consideradas espaços-plano ou unidades operacionais de ordenamento onde se estabelecem prioridades e condições de desenvolvimento, em função do tempo e do espaço. Além disso, fornecem objetivos e indicadores mais pormenorizados e definem a imagem pretendida para as áreas assinaladas, permitindo ao município a criação de uma estrutura de gestão urbanística por unidades de território.

Estas áreas localizadas no solo rural e urbano correspondem a subsistemas urbanos, tendo como objetivo a organização espacial do território municipal ou a conceção da forma de ocupação do espaço urbano e a definição de regras para a urbanização e edificação.

No solo urbanizado os estudos ou planos a desenvolver para estas áreas devem contribuir para a resolução das condições desfavoráveis existentes, promovendo o tratamento do espaço público e a reabilitação do edificado. Nas áreas centrais, com maiores fluxos e diversidade de funções, existe a necessidade de melhoria ou a criação de espaço público de qualidade, assim como a localização de equipamentos e articulação das estruturas verde, viária e pedonal.

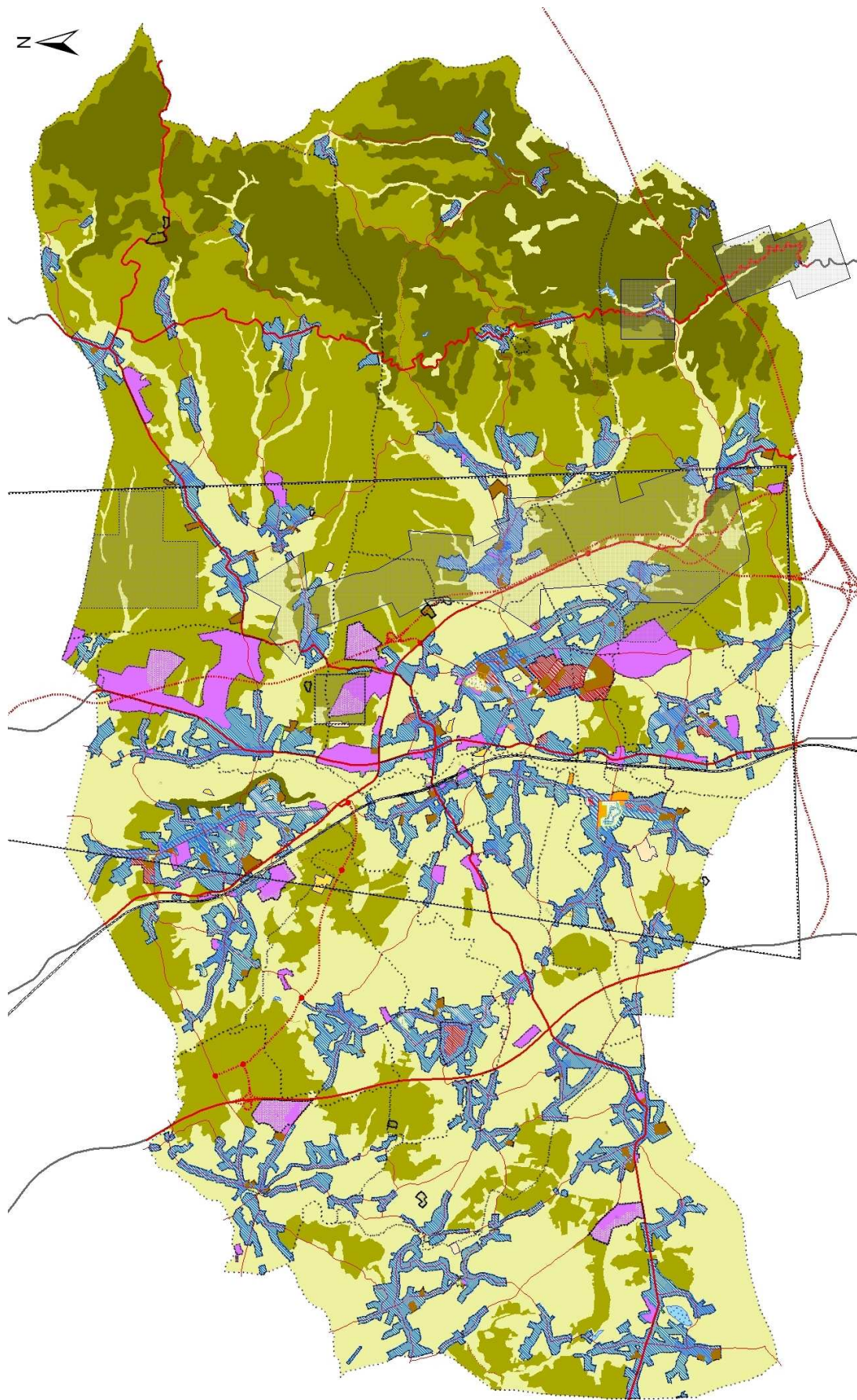


Figura 2.1 - Planta de Ordenamento (proposta da 1ª revisão do PDM).

QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL

ESPAÇOS AGRÍCOLAS

Espaço Agrícola de Produção

ESPAÇOS FLORESTAIS

Espaço florestal de Conservação

Espaço Florestal de Produção

Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Tipo I

Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Tipo II

QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

Perímetros Urbanos

Espaços Verdes

Espaço de Uso Especial Tipo I

Espaço de Uso Especial Tipo II

Espaço de Uso Especial Tipo III

Alta Densidade de Utilização

Média Densidade de Utilização

Baixa Densidade de Utilização

Espaços Centrais

Espaços Residenciais Tipo A

Espaços Residenciais Tipo B

Espaços de Atividades Económicas

Zonas Inundáveis em Solo Urbano

Lagoas e Outras Massas de Água Superficiais

SOLO URBANIZÁVEL

Alta Densidade de Utilização

Média Densidade de Utilização

Baixa Densidade de utilização

Espaços Residenciais Tipo A

Espaços Residenciais Tipo B

Espaços de Atividades Económicas

Espaços Afectos à Exploração dos Recursos Geológicos

Área de Exploração Consolidada

Área de Exploração Complementar

Área Potencial

Áreas abandonadas

Área Cativa para Argilas

VALORES CULTURAIS

Imóveis de Interesse Público

Imóveis de Interesse Municipal

Imóveis em vias de Classificação

ESPAÇOS CANAIS

Ferrovias

Sistema Primário Existente

Sistema Primário Proposto

Sistema Secundário Existente

Sistema Secundário Proposto

Sistema Terciário Existente

Sistema Terciário Proposto

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

- 1 - Campo de Golfe da Curia
- 2 - Espaço Turístico
- 3 - Montouro - Anadia
- 4 - Termas do Vale da Mó
- 5 - Paredes do Bairro
- 6 - Área de Acolhimento Empresarial de Vilarinho do Bairro
- 7 - Área de Acolhimento Empresarial do Paraimo
- 8 - Área de Acolhimento Empresarial do Vale do Salgueiro
- 9 - Área de Acolhimento Empresarial de Amoreira da Gândara

Legenda da Planta de Ordenamento

2.5 Condicionantes

Na Planta de Condicionantes são assinaladas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, cujo uso, ocupação e transformação do solo inerente à classe de espaço ficam condicionados às disposições legais que regem as respetivas servidões ou restrições. De referir que poderão ocorrer no território abrangido pelo Plano servidões ou restrições não assinaladas na Planta de Condicionantes, mas que serão abrangidas pelas respetivas disposições legais e regulamentares.

As servidões e restrições de utilidade pública que incidem sobre o território municipal são:

A. Recursos Naturais

1. Recursos Hídricos:

- Domínio Público Hídrico
- Captações de Água Subterrâneas para Abastecimento Público

2. Recursos Geológicos

- Águas de nascente;
- Águas minerais naturais;
- Pedreiras – área cativa para argilas.

3. Recursos agrícolas e florestais

- Reserva Agrícola Nacional;
- Obras de aproveitamento hidroagrícola;
- Povoamentos florestais percorridos por incêndios;
- Árvores e arvoredos de interesse público
- Sobreiro e Azinheira;
- Oliveiras e Azevinho.

4. Reserva Ecológica Nacional

B. Património Edificado

1. Imóveis classificados;
2. Imóveis em vias de classificação;

C. Infraestruturas

1. Drenagem de águas residuais;
2. Rede nacional de transporte de energia elétrica;
3. Gasodutos e oleodutos;
4. Rede do plano rodoviário nacional;
5. Estradas e caminhos municipais;

- 6. Rede Ferroviária;
- 7. Marcos geodésicos.

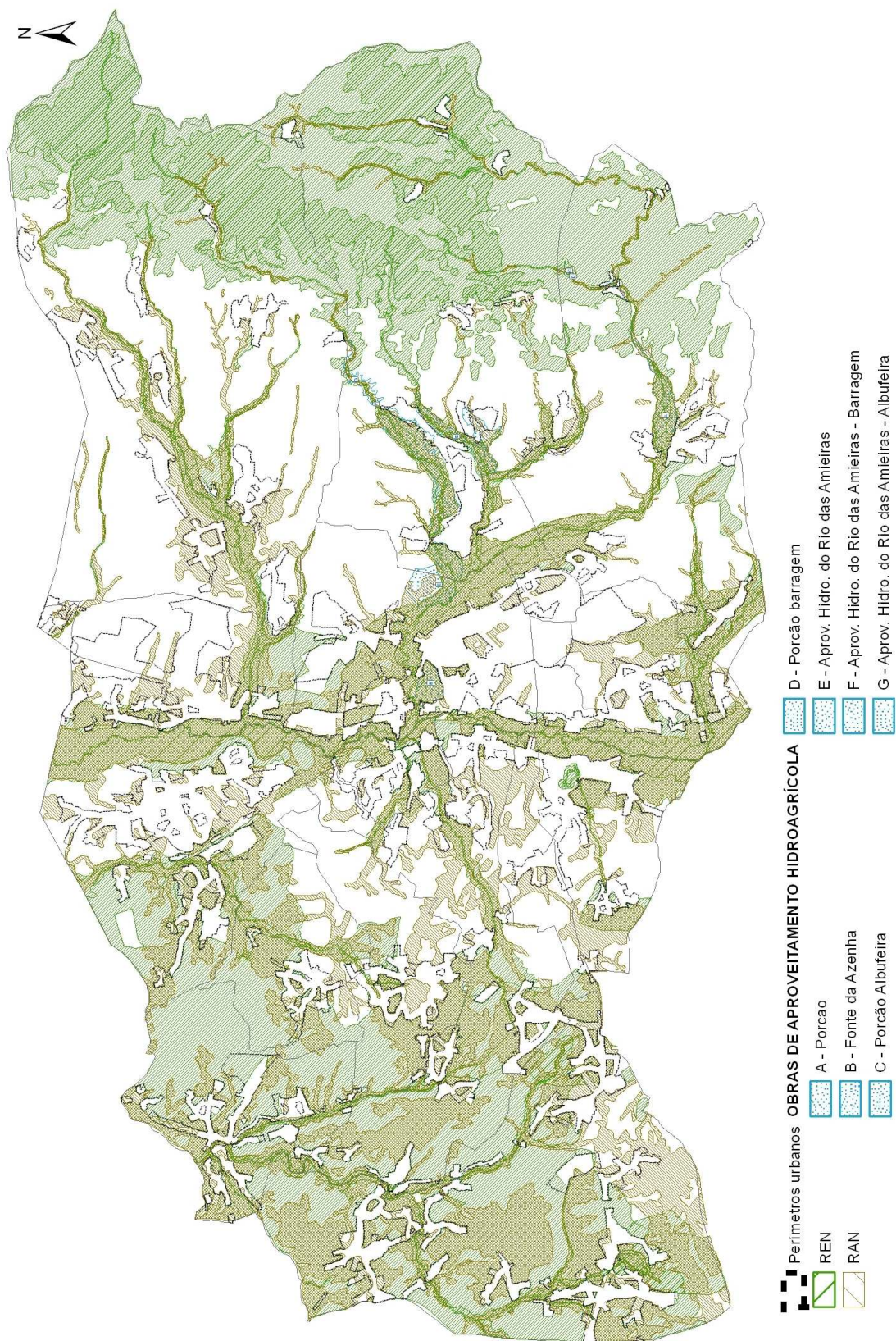


Figura 2.2 – Planta de Condicionantes (proposta da 1ª revisão do PDM).

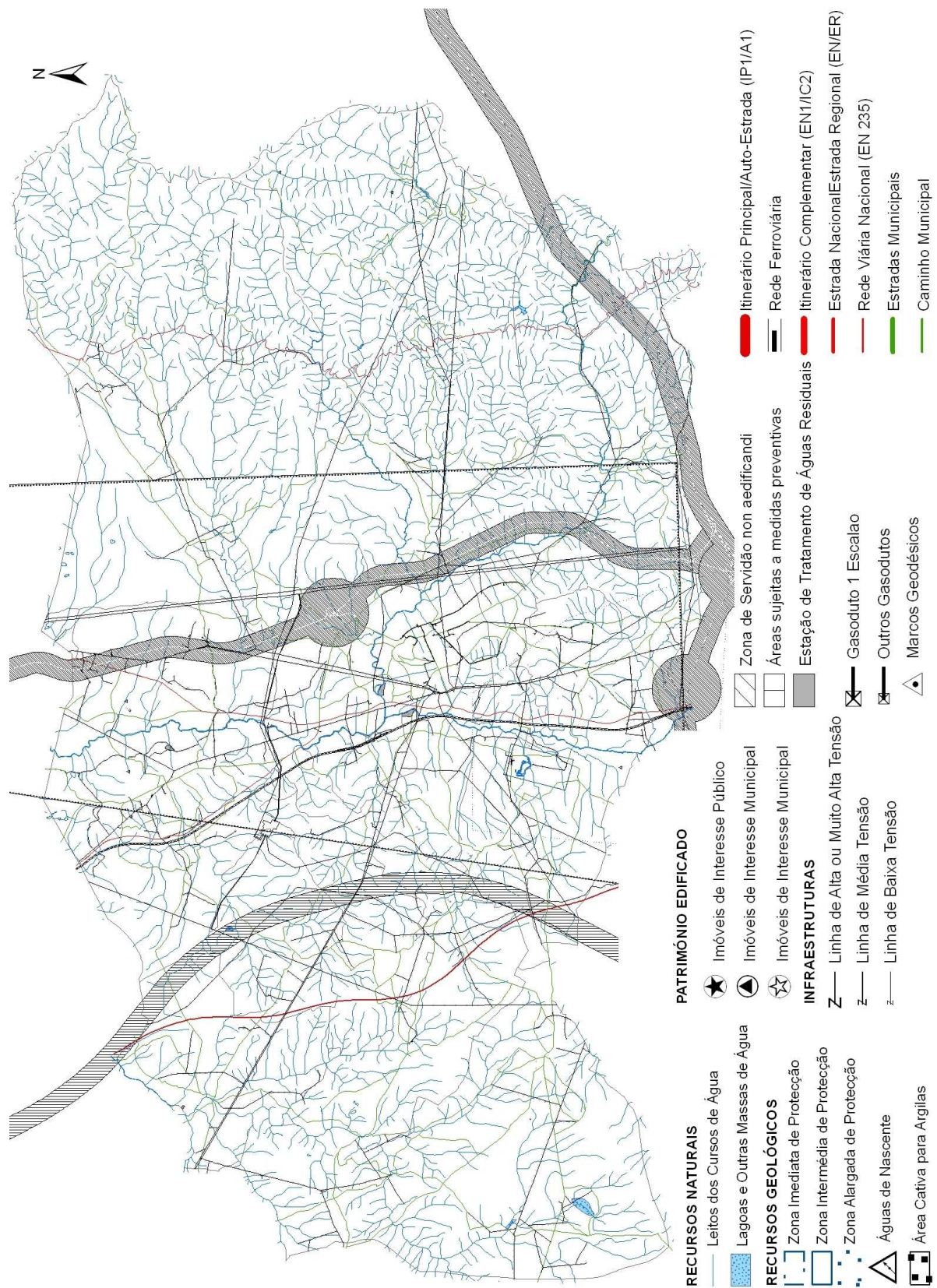


Figura 2.3 – Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes (proposta da 1ª revisão do PDM).

3 Metodologia de abordagem

A presente AA da revisão do PDM de Anadia baseia-se no “Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica” (APA, 2007), e no “Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU, 2008), com as necessárias adaptações em virtude da proposta de revisão do PDM de Anadia se encontrar em fase avançada de elaboração. A metodologia proposta assegura o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

O objetivo da AAE da revisão do PDM de Anadia é avaliar de que forma as propostas estratégicas nele contempladas, vão de encontro à resolução de problemas ambientais e de sustentabilidade do município face ao contexto regional e quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar no futuro.

3.1 Âmbito da avaliação

A definição do âmbito da avaliação, contribuindo para apresentar resultados mais adequados ao nível da decisão e para a tomada de decisões futuras mais sustentáveis, consiste na seleção prévia dos FCD, e respetivos critérios, apresentada em relatório anterior (RFCD).

O RFCD foi entregue em Julho de 2008, tendo sido objeto de consulta de entidades com responsabilidade ambiental específica. Os pareceres da consulta sugeriram alterações à estrutura previamente apresentada, as quais foram ajustadas no presente relatório.

Contudo, tendo em conta o tempo que decorreu entre a entrega do RFCD e o presente RA, importa referir que os objetivos da 1.ª revisão do PDM de Anadia não se alteraram e, a proposta de ordenamento, apesar de alguns ajustamentos resultantes das várias reuniões da CTA, nomeadamente, a redefinição global dos perímetros e a proposta de reclassificação de áreas incluídas no solo urbano atual para solo rural, continua a observar-se a expansão do perímetro urbano.

Assim e com os devidos ajustamentos, sugeridos pelas entidades consultadas no âmbito do RFCD, considera-se que a estrutura da AAE apresentada no RFCD e os FCD identificados se mantêm válidos para avaliar a sustentabilidade da proposta da 1.ª revisão do PDM de Anadia, contribuindo para a tomada de uma decisão mais sustentável. Os critérios, por sua vez, devem ser entendidos como questões pertinentes associadas a cada fator crítico e que permitirão estruturar a análise.

Os FCD foram identificados através da análise integrada de um conjunto diverso de elementos:

- Quadro de Referência Estratégico (QRE), que estabelece o referencial da avaliação face ao que se pretende no futuro, bem como enquadramento, com outros planos e programas relevantes, incluindo as orientações da política nacional e regional com incidência no ambiente e ordenamento territorial no

concelho de Anadia;

- Questões estratégicas (QE) do PDM de Anadia, que configuram as linhas estratégicas e os objetivos que orientam a 1ª revisão do PDM;
- Fatores Ambientais (FA), incluindo os que estão legalmente definidos no Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho.

O relatório de fatores críticos para a decisão (RFCD), o qual determina o âmbito da avaliação, foi submetido a parecer institucional no dia 23 de Julho de 2008 às seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Direção Geral dos Recursos Florestais (DGRF) do Centro, Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), Instituto da Água (INAG), Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARH-C), Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMTT), Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I.P. (INIR), Turismo de Portugal, I.P., Câmaras Municipais de Mortágua, Águeda, Oliveira do Bairro, Cantanhede e Mealhada. Em Anexo apresentam-se os pareceres das entidades que responderam.

Face às respostas obtidas, os critérios foram ligeiramente alterados de modo a torná-los mais adequados à AA e às preocupações demonstradas:

FCD ❶ Desenvolvimento económico local e regional

- Atividade económica
- Dinâmica turística
- Emprego/Inovação

FCD ❷ Recursos naturais e riscos

- Solos
- Floresta
- Recursos hídricos
- Biodiversidade e conservação da natureza
- Extração de Inertes
- Riscos

FCD ❸ Coesão territorial

- Infraestruturas de transporte e mobilidade
- Modelos e padrões de povoamento

FCD ❹ Ordenamento e qualificação territorial

- Qualificação urbana
- Atividade industrial

A seleção dos FCD baseia-se nos fatores ambientais exigidos no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, adaptados a este caso concreto e aos principais efeitos no ambiente, decorrentes da proposta da 1ª revisão do PDM. No Quadro 3.1 apresenta-se a articulação entre os FCD e os fatores ambientais, ou seja, quais os FCD que abordam os fatores ambientais e a intensidade dessa mesma abordagem.

Quadro 3.1 – Articulação entre os fatores ambientais e os fatores críticos para a decisão.

| Fatores Críticos para a Decisão (FCD) | Fatores Ambientais | Biodiversidade, Fauna e Flora | População | saúde humana | Solo | Água | Atmosfera | Fatores climáticos | Bens materiais | Património cultural | Paisagem |
|--|--------------------|-------------------------------|-----------|--------------|------|------|-----------|--------------------|----------------|---------------------|----------|
| Desenvolvimento económico local e regional | | | ● | ○ | ● | ○ | ○ | | ● | ○ | ○ |
| Recursos naturais e riscos | | ● | ○ | ● | ● | ● | | | ● | ○ | ● |
| Coesão territorial | | ○ | ○ | ○ | ● | | ○ | ● | ● | | |
| Ordenamento e qualificação territorial | | ● | ● | ● | ● | ○ | ○ | ○ | ● | ● | ● |

● Ligação forte ○ Ligação fraca

3.2 Objetivos de sustentabilidade e indicadores

Apresentam-se seguidamente os principais objetivos de sustentabilidade e indicadores associados a cada um dos FCD e critérios identificados (Quadro 3.2). A definição dos indicadores pretende facilitar a avaliação ambiental da proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia.

Quadro 3.2 - Fatores críticos, critérios e objetivos de sustentabilidade.

| Fatores Críticos | Crítérios | Objetivos de sustentabilidade | Indicadores |
|--|---------------------|---|--|
| Desenvolvimento económico local e regional | Atividade económica | Promover a revitalização das zonas rurais, aumentando a produtividade e diversificando a atividade (inovação, qualidade da produção, infraestruturação dos espaços agrícolas) | Uso dos solos com maior aptidão agrícola Produtores singulares com outras atividades remuneradas Estrutura etária dos produtores singulares |
| | | Promover a fixação de novas atividades e aumentar as exportações | Sociedades com sede no município Volume de negócios por ramo de atividade e sub-seções da indústria transformadora |
| | | Promover a fixação de atividades de valor acrescentado (TIC, indústria de média e alta tecnologia) | Atividades em TIC, média e alta tecnologia |
| | | Assegurar a localização das indústrias em locais adequados | Indústrias em áreas industriais vs totalidade de indústrias |
| | Dinâmica turística | Criar condições para aumentar o fluxo de turistas, articuladas com os valores locais, assegurando a proteção e valorização dos recursos naturais | Infraestruturas de turismo da natureza, associadas a produtos locais (vinho, gastronomia) UOPG vocacionadas para o turismo, de acordo com as potencialidades naturais |

| Fatores Críticos | Critérios | Objetivos de sustentabilidade | Indicadores |
|---------------------------------|--|--|--|
| Recursos naturais e riscos | | | Capacidade de alojamento |
| | | | Taxa de ocupação-cama |
| | Emprego/ Inovação | Criar novos postos de trabalho | Postos de trabalho |
| | | Promover a qualificação dos recursos humanos | Taxa de desemprego Emprego em serviços intensivos de conhecimento, em atividades TIC, em indústrias de média e alta tecnologia |
| | Solos | Assegurar a preservação e valorização de solos com maior aptidão agrícola | Espaço agrícola (área de RAN, área de regadio, área culturas permanentes) ocupado com usos não agrícolas |
| | | Floresta | Assegurar o aproveitamento da multifuncionalidade dos espaços agro-florestais, valorizando e rentabilizando a atividade agro-florestal |
| | Recursos hídricos | | Promover espécies florestais autóctones e de folhosas |
| | | Proteger a qualidade das águas superficiais e subterrâneos | Ações para assegurar a qualidade da água (proteção das captações, extensão da rede de saneamento) |
| | | | População servida pela rede de saneamento e tratamento de águas residuais |
| | | | Qualidade das linhas de água |
| | Promover a conservação e valorização dos recursos hídricos | Ações visando a proteção e/ou reabilitação de linhas de água | |
| | | Água captada de origem subterrânea vs superficial | |
| | | Ações para o uso eficiente da água Ações de manutenção das características hidrológicas | |
| | Biodiversidade e conservação da natureza | Preservar os recursos naturais com interesse ecológico, assegurando um <i>continuum naturale</i> | Estrutura Ecológica Municipal (EEM) contínua |
| | Extração de inertes | Recuperar as áreas de exploração de inertes | Ações para a reabilitação ambiental e paisagística das áreas de exploração de inertes |
| | | Assegurar a localização de áreas de extração de inertes, visando a proteção de pessoas e bens | Distância das áreas de extração de inertes às zonas habitacionais |
| | Riscos | Assegurar a proteção de pessoas e bens à ocorrência de cheias, erosão, incêndios | Edificado existente em áreas de risco |
| | | | Assegurar faixas de interrupção e gestão de combustíveis |
| Prevenir a ocorrência de cheias | | Áreas de máxima infiltração livres de ocupação Índices de impermeabilização | |
| Coesão territorial | Infraestruturas de transporte e mobilidade | Otimizar as deslocações, assegurando a fluidez do tráfego intra e inter concelhio | Hierarquização viária (classificação das vias) |
| | Modelo e padrões de povoamento | Promover a consolidação urbana, impedindo a proliferação da construção e invertendo a tendência de povoamento disperso | Delimitação dos espaços a urbanizar, tendo em conta a proximidade a núcleos urbanos existentes e de acordo com a ocupação efetiva |
| | | Promover um sistema urbano "multipolar" | Hierarquização dos aglomerados urbanos |

| Fatores Críticos | Critérios | Objetivos de sustentabilidade | Indicadores |
|--|----------------------|---|--|
| Ordenamento e qualificação territorial | Qualificação urbana | assegurando a organização da rede urbana e um maior equilíbrio territorial | Delimitação dos espaços urbanizados de acordo com a ocupação efetiva |
| | | Promover a ocupação dos núcleos urbanos | Reabilitação versus construção nova |
| | | Aumentar a área de espaços verdes contribuindo para qualificar o espaço público | Área de espaços verdes concretizada |
| | Atividade industrial | Salvaguardar e valorizar os elementos patrimoniais | Ações de proteção, valorização e articulação dos elementos patrimoniais nas operações urbanísticas |
| | | Assegurar a localização das atividades industriais visando a proteção de pessoas e bens | Áreas industriais devidamente infraestruturadas e próximas das principais vias de acesso |

3.3 Quadro de Referência Estratégico (QRE)

O QRE estabelece as orientações da política ambiental e de sustentabilidade, definidas ao nível nacional relevantes para a avaliação. O QRE é composto por políticas, planos e programas que estabelecem objetivos e/ou metas de sustentabilidade que necessitam ser considerados na revisão do PDM de Anadia. No Quadro 3.3 apresenta-se a listagem dos instrumentos de política de planeamento considerados e a sua relação de relevância com os FCD identificados.

Quadro 3.3 – QRE e a sua relevância por FCD.

| FCD | Desenvolvimento económico local e regional | Recursos naturais e riscos | Coesão territorial | Ordenamento e qualificação territorial |
|---|--|----------------------------|--------------------|--|
| | | | | |
| Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2013) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável – ENDS | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade – ENCNB | | ✓ | | |
| Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território – PNPOT | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural - PENDR | ✓ | ✓ | | |
| Plano Estratégico Nacional do Turismo – PENT (2015) | ✓ | | | ✓ |
| Plano Nacional da Água - PNA | | ✓ | | |
| Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento das Águas Residuais – PEAASAR | | ✓ | | |
| Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde - PNAAS | | ✓ | | |
| Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013 – Mais Centro | ✓ | | ✓ | |
| Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro – PROT-C | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – PROF-CL | | ✓ | | |
| Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas do rio Vouga, Mondego e Liz, integradas na região hidrográfica 4 | | ✓ | | |
| Plano Municipal de Defesa Florestal Contra Incêndios – PMDFCI | | ✓ | | |
| Plano Municipal de Emergência - PME | | ✓ | | |

(página intencionalmente deixada em branco)

4 Caracterização

Neste capítulo pretende-se caracterizar a situação atual no concelho de Anadia, tendo por base os FCD identificados anteriormente, a fim de:

- Identificar os principais problemas e oportunidades existentes (no final de cada sub-capítulo);
- Contribuir para avaliar os efeitos ambientais associados à proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia, a apresentar no próximo capítulo;
- Contribuir para estabelecer uma base comparativa para futura monitorização.

A caracterização encontra-se dividida pelos seguintes aspetos:

- Localização;
- Recursos naturais e culturais;
- População;
- Habitação e equipamentos;
- Infraestruturas (transporte, básicas);
- Sistema urbano;
- Atividade económica.

De salientar, que a caracterização da população e estrutura produtiva é feita com base nos dados do INE (recenseamentos gerais da população e anuários estatísticos da Região Centro). Contudo, de referir que os dados definitivos dos censos de 2011 ainda não estão disponíveis, existindo apenas os dados provisórios relativos à população residente número de famílias, estrutura etária, habilitações e parque habitacional. Os dados referentes ao emprego, ainda não estão disponíveis pelo que alguns indicadores quando possível, serão complementados com os dados do anuário estatístico.

4.1 Localização

O concelho de Anadia, com uma área de 216,6 km², localiza-se na faixa Noroeste da Região Centro, confinando a Norte com os concelhos de Águeda e Oliveira do Bairro, a Sul com o concelho de Mealhada, a Nascente pelo concelho de Mortágua e a Poente pelo concelho de Cantanhede (Figura 4.1). É constituído por 15 freguesias: Aguiçim, Amoreira da Gândara, Ancas, Arcos, Avelãs de Caminho, Avelãs de Cima, Mogofores, Moita, Óis do Bairro, Paredes do Bairro, Sangalhos, São Lourenço do Bairro, Tamengos, Vila Nova de Monsarros e Vilarinho do Bairro.

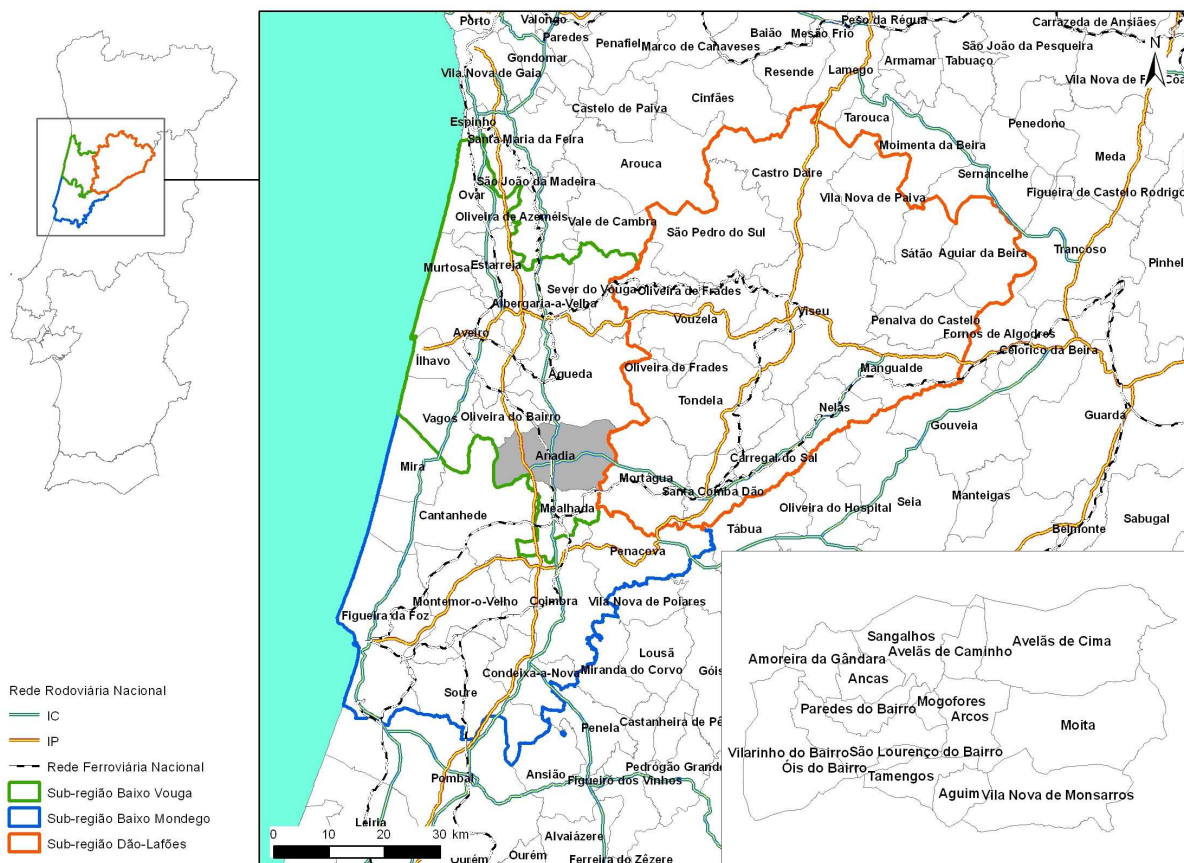


Figura 4.1 – Localização do concelho de Anadia.

Embora pertencendo à sub-região Baixo-Vouga, o concelho mantém relações de vizinhança com as sub-regiões Baixo Mondego e Dão Lafões. Destaca-se a sua inserção na Região Demarcada da Bairrada, da qual fazem parte, os concelhos de Águeda, Mealhada, Oliveira do Bairro e Cantanhede.

4.2 Recursos naturais e culturais

A *Carta de Uso do Solo* apresenta as seguintes classes de uso dominante do solo (Figura 4.2):

- Área florestal - áreas cujos usos dominantes são as matas e florestas, independentemente das espécies presentes;
- Área com atividade agrícola - áreas onde a cultura é dominante;
- Territórios artificializados – áreas ocupadas por tecido urbano descontínuo, espaços industriais, áreas de extração de areias e equipamentos desportivos e de lazer.

Floresta

Os povoamentos florestais ocupam cerca de 53% (11.548 ha) do território municipal, e localizam-se principalmente na zona serrana e nas colinas e elevações que subdividem os vales nas bacias elementares. Esta zona apresenta um grande valor natural e paisagístico

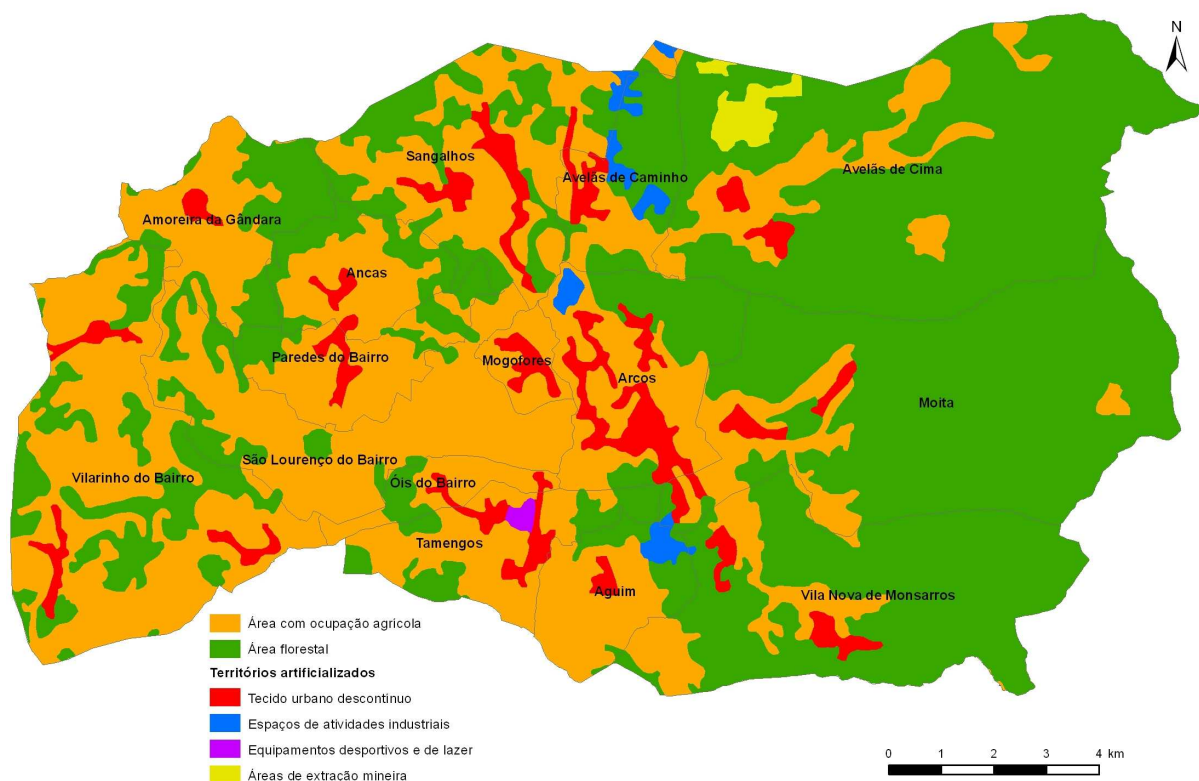


Figura 4.2 – Uso do solo (CLC 2006).

Segundo o CLC 2006, os povoamentos florestais dividem-se em 4 classes: 1) Folhosas; 2) Resinosas; 3) Misto); e 4) Degradados. A área coberta por eucalipto é superior a 25% da área total do concelho de Anadia¹.

Embora estes povoamentos florestais na zona serrana, se encontrem maioritariamente limpos e em bom estado de desenvolvimento (ao contrário do que se passa no vale), podem representar um risco de incêndio considerável, conforme é visível a partir das áreas ardidas entre 1991 e 2005 (Figura 4.3).

Com base no risco de incêndio, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) define áreas onde é prioritário intervir com o objetivo de prevenir e/ou suprimir (Figura 4.4).

A área agrícola representa 39,8%, sendo de destacar a vinha e os sistemas culturais e parcelares complexos, que incluem:

- Parcelas mistas e culturas permanentes (árvores de fruto, vinhas, olival);
- Áreas com interstícios não artificializados em zonas de tecido urbano descontínuo, ocupadas por culturas de frutas e legumes para consumo próprio;
- Mosaico de zonas cultivadas e edifícios dispersos, em que as parcelas construídas ocupam menos 30% da superfície total;

¹ Fonte: Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios (PMDCI).

- Parcelas com pastagens.

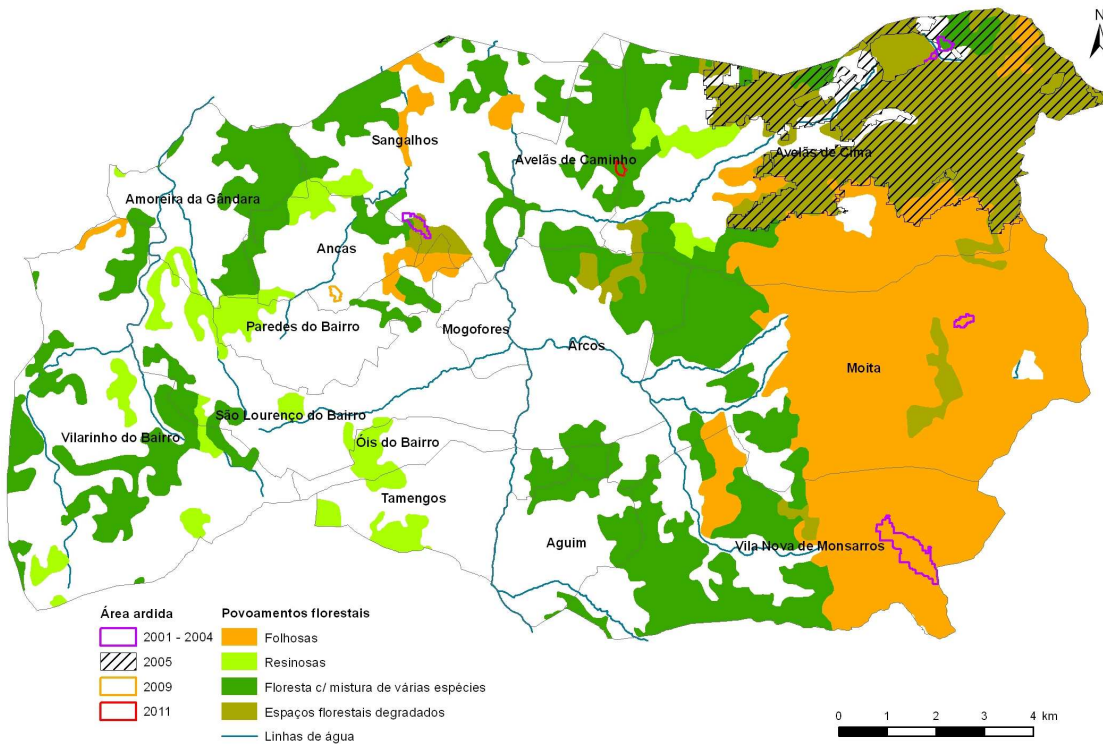


Figura 4.3 – Povoamentos florestais (CLC 2006)

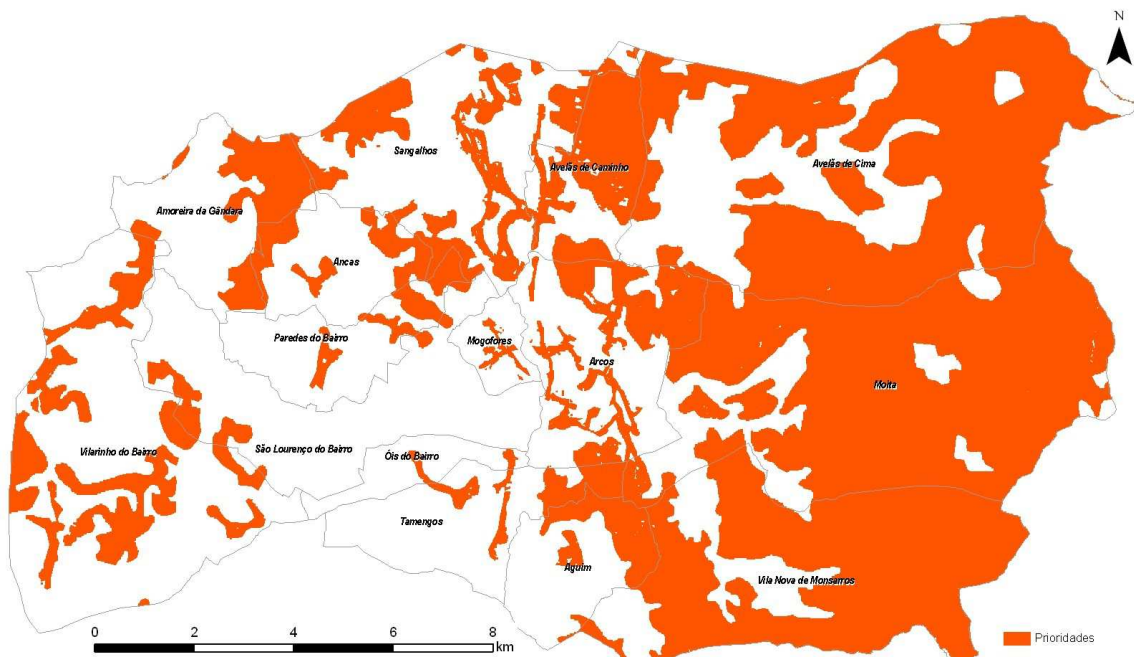


Figura 4.4 – Carta de prioridades e defesa.

Este tipo de ocupação de solo é vulgarmente caracterizado, por uma ocupação urbana ao longo das vias rodoviárias com os terrenos agrícolas a desenvolverem-se no tardoz das edificações. Este é o principal factor que explica o desenvolvimento do tecido urbano em forma de tentáculos conduzindo à sua dispersão.

A dispersão é visível sobretudo na zona Poente e central do município. À exceção da zona central do município, onde se localiza a sede de concelho, os restantes aglomerados são caracterizados por ocupações de muita baixa densidade com manutenção ainda de padrões rurais, por razões cadastrais e de acessibilidades.

Solos

O solo constitui um importante recurso para o desenvolvimento de infraestruturas e atividades humanas. A classificação do solo, assente nas suas características, regula a respetiva ocupação e usos admissíveis.

É por isso fundamental identificar as potencialidades do solo em termos de recursos existentes, assim como os solos mais vulneráveis, assegurando a sua correta utilização.

Em termos de áreas com maiores potencialidades e mais vulneráveis, de referir as seguintes no território de Anadia:

- Área de RAN, áreas de culturas de regadio e permanentes (Figura 4.5);
- Áreas de máxima infiltração, com risco de erosão, exploração mineira e áreas com recursos geológicos potenciais (Figura 4.6);
- Aproveitamento hidroagrícola – Porcão e do Rio Amieiras (Figura 4.6);
- Águas Minerais Naturais – existem duas concessões, uma localizada na Curia (não publicada) e outra em Vale da Mó (Portaria n.º 290/2005, DR 57, I Série-B de 22 de Março) (Figura 4.6).

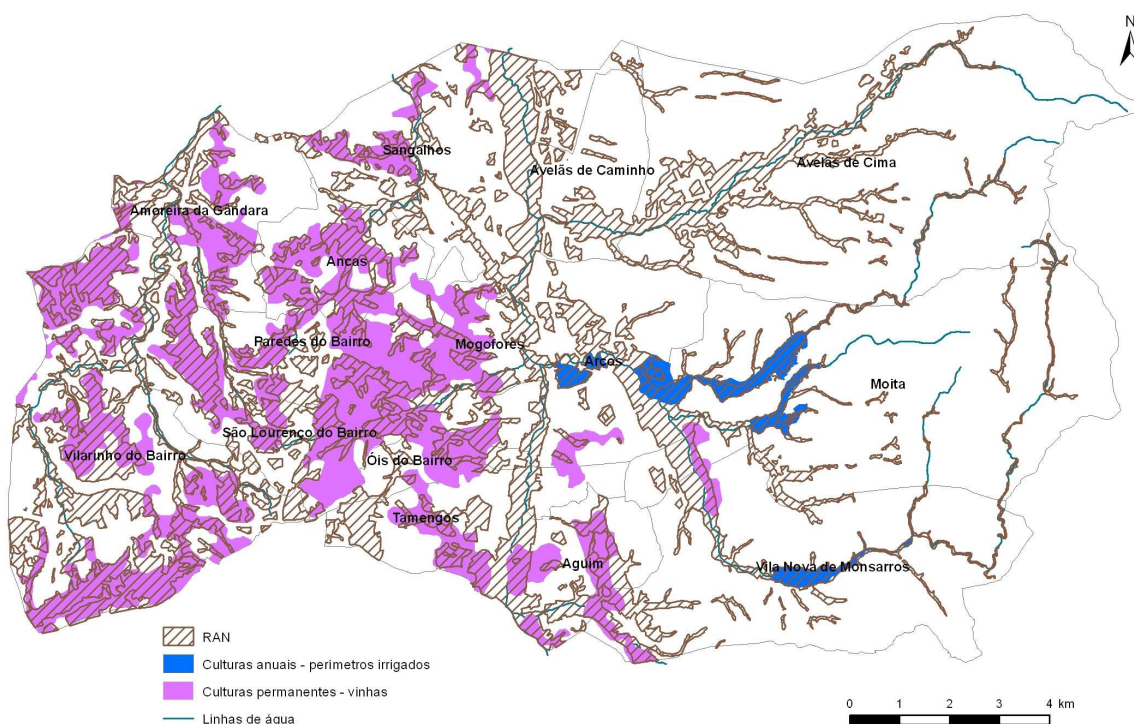


Figura 4.5 – Área de RAN, áreas de culturas de regadio e permanentes.

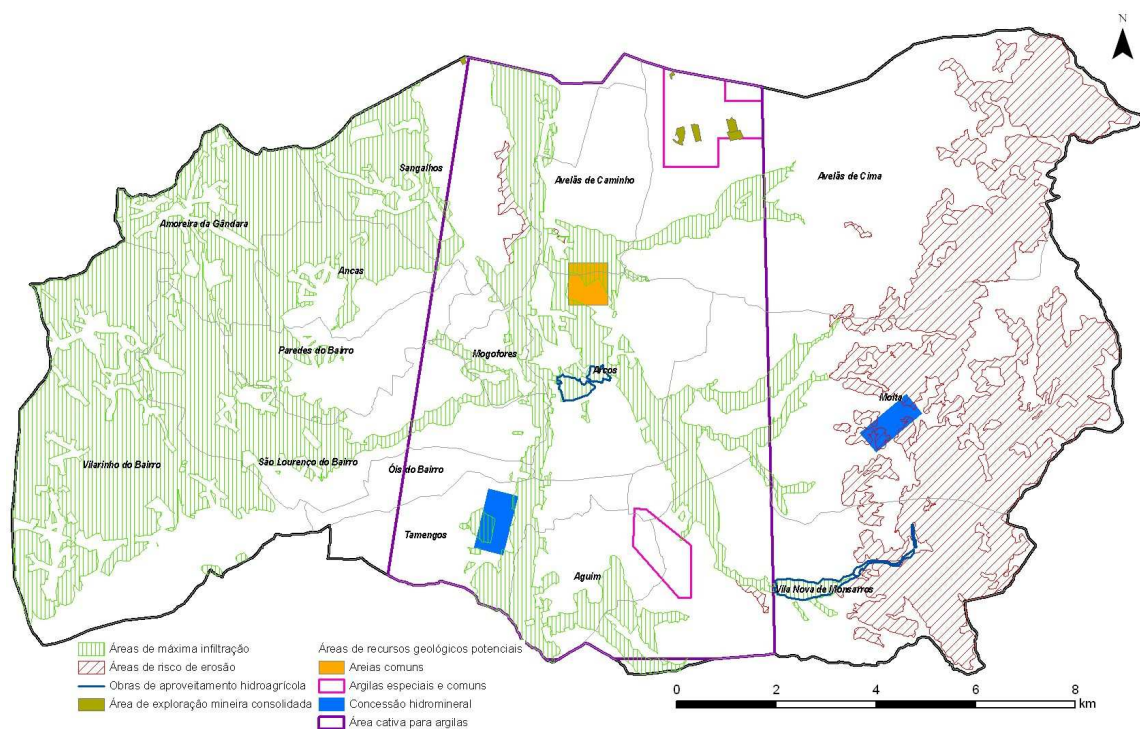


Figura 4.6 – Áreas vulneráveis e de recursos geológicos potenciais.

A área de RAN atualmente em vigor (aprovada pela Portaria n.º 430/92, de 26 de Maio) ocupa uma área de cerca de 53 km² e corresponde a cerca de 24,5% do território municipal. Ocupa toda a área dos Aproveitamentos Hidroagrícolas do Porcão, Fonte da Azenha e do rio das Amieiras e a maioria das baixas aluvionares.

As áreas de máxima infiltração e áreas com risco de erosão, são dois ecossistemas que integram a REN. A REN atualmente em vigor (Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/96, de 26 de Abril) ocupa cerca de 140 km², o que representa cerca de 65% do território municipal. A área de máxima infiltração é o ecossistema da REN com maior expressão, ocupa uma área de cerca de 61 km² representando 43,5% da área total de REN. As áreas com risco de erosão localizam-se na zona nascente do município, na área de serra e correspondem a 21% da REN bruta do município.

Em termos de recursos geológicos, o município encontra-se abrangido pela área cativa de argilas (publicada pela Portaria 448/90, de 16 de Junho), destinada à exploração de pedreiras situadas nas zonas de Águeda, Anadia, de Pombal e de Barracão.

Recursos hídricos superficiais

Verifica-se a existência de linhas de água afluentes do rio Cértima (ou ribeira de Santa Cristina), que desagua na Pateira de Fermentelos e faz parte da Bacia Hidrográfica do Vouga (Figura 4.7), cujas características se apresentam no Quadro 4.1.

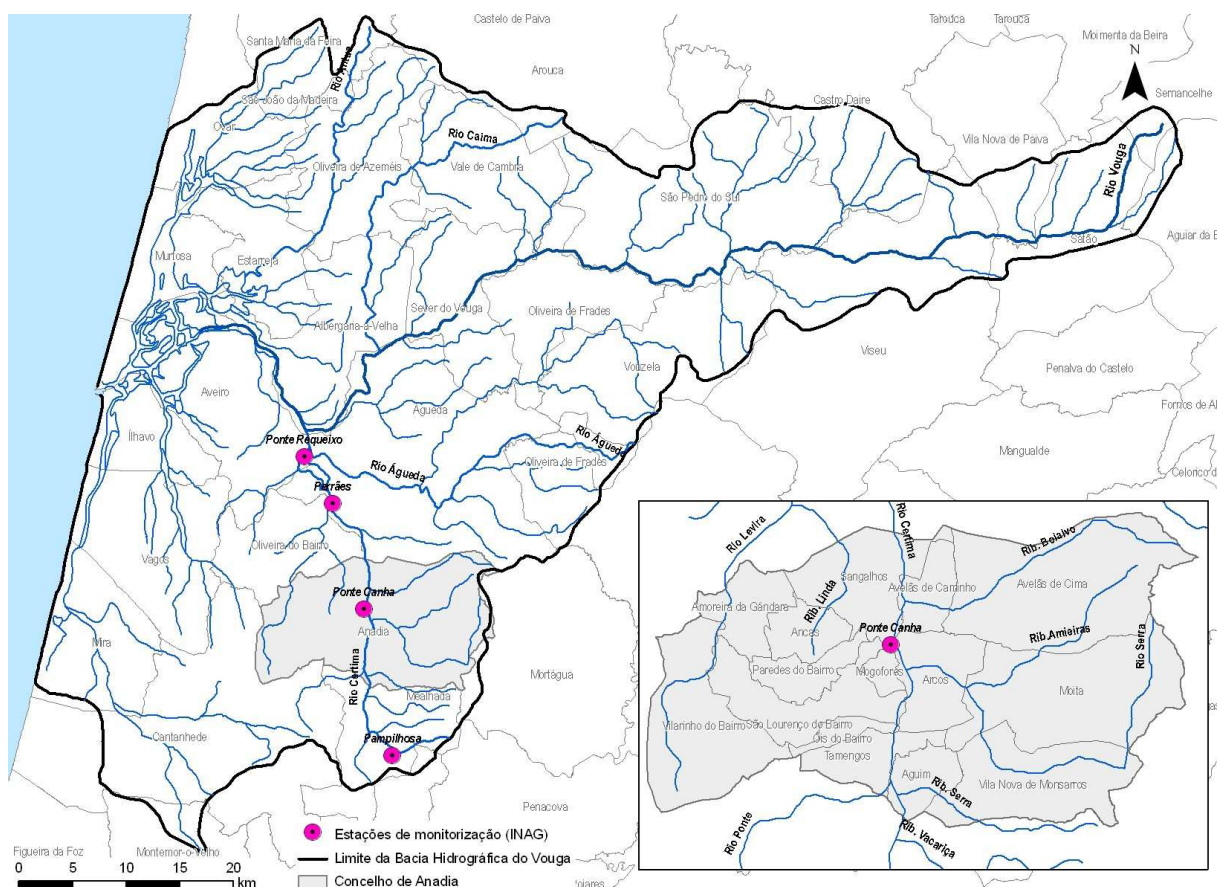


Figura 4.7 – Linhas de água e localização das estações da rede de monitorização da água superficial.

Quadro 4.1 - Índice hidrográfico e classificação decimal dos rios.

| Classificação decimal | Curso de água | Área da bacia hidrográfica (km ²) | Comprimento do curso de água (km) |
|-----------------------|--|---|-----------------------------------|
| 719 07 01 | Rio Cértima | 541,4 | 43,0 |
| 719070108 | Ribeira da Serra da Cabria ou de Boialvo | 30,9 | 14,0 |
| 719070112 | Rio da Serra, Ribeira do Escoural ou da Vila | 77,6 | 21,2 |
| 71907011202 | Rio das Amieiras | 15,1 | 11,0 |
| 71907011204 | Ribeira de Quintela | 13,8 | 7,0 |
| 71907011204 | Ribeira do Vale de Avim ou da Junqueira | 5,1 | 4,0 |
| 719070114 | Ribeira da Serra ou do Salgueiral | 17,9 | 11,0 |
| 71907011402 | Ribeira da Fonte da Pipa | 5,1 | 3,0 |
| 719 07 01 03 | Rio de Levira ou Ribeira da Volta | 106,6 | 25,0 |
| 719 07 01 03 02 | Ribeira Linda ou das Freiras | 18,8 | 25,0 |
| 719 07 01 05 | Ribeira de S. Lourenço | 9,8 | 5,7 |
| 719 07 01 07 | Rio da Ponte, do Viso ou Vala Real | 40,7 | 11,2 |

Fonte: DGRAH, 1981, Índice hidrográfico e classificação decimal dos cursos de água de Portugal, Lisboa.

Para a caracterização das águas superficiais são utilizadas as estações da Rede de Qualidade da Água Superficial do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) do rio Cértima, no concelho de Anadia e as que, embora se localizem fora do concelho, têm eventualmente influência e/ou são influenciadas (Figura 4.7).

A análise da qualidade da água das respetivas estações, de acordo com os parâmetros e critérios de classificação de água para usos múltiplos (SNIRH/INAG) (Anexo), revela situações de qualidade no rio Cértima a variar entre Boa e Muito Má, sendo no entanto a classe de Razoável a que predomina (Quadro 4.2).

De salientar, de acordo com os dados disponíveis, que o rio Cértima, na estação Ponte Canha (no concelho de Anadia) encontra-se “extremamente poluído” (Classe E), o que significa que as águas são inadequadas para a maioria dos usos, podendo ser uma ameaça para a saúde pública; o Azoto Amoniacal e também o Fósforo total, constituem os parâmetros responsáveis por esta classificação.

Quadro 4.2 - Classificação da qualidade das águas superficiais de acordo com as suas características de qualidade para usos múltiplos e parâmetros responsáveis.

| Estações (rio Cértima ou ribeira de Santa Cristina) | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|---|---|---------------------------------|---------------------------------|--|--|---|
| Ponte Requeixo | C (Razoável) CQO; Coliformes Totais; SST | C (Razoável) CQO | C (Razoável) CQO; Manganês | D (Má) CQO; SST | C (Razoável) O2 dissolvido; SST; CQO | D (Má) CQO |
| Perrães | | C (Razoável) Azoto Amoniacal | B (Boa) Azoto Amoniacal | C (Razoável) Azoto Amoniacal | D (Má) Manganês | C (Razoável) CQO; Manganês; Fósforo total; O2 dissolvido |
| Ponte Canha | E (Muito Má) Azoto Amoniacal | | E (Muito Má) Azoto Amoniacal | E (Muito Má) Azoto Amoniacal; Fósforo Total | E (Muito Má) Azoto Amoniacal | E (Muito Má) Azoto Amoniacal; Fósforo total; Fosfatos |
| Pampilhosa | C (Razoável) CBO5; CQO; Coliformes Totais; Coliformes Fecais | C (Razoável) CQO; Manganês | C (Razoável) Manganês | D (Má) CQO; Manganês | B (Boa) CQO; Condutividade; Coliformes Fecais; Estreptococos fecais; Manganês; Nitratos; Coliformes Totais; O2 dissolvido | C (Razoável) CQO; O2 dissolvido |

Fonte: <http://snirh.inag.pt>

Recursos hídricos subterrâneos

Do ponto de vista hidrogeológico o município de Anadia insere-se em duas grandes unidades hidrogeológicas: Maciço Antigo e Orla Mezócenica Ocidental, com predomínio para a Orla Ocidental (Figura 4.8).

O Maciço Antigo abrange a área oriental coincidente com a zona de serra. Nesta unidade predominam as rochas duras e a água subterrânea circula essencialmente através da rede de fracturação, superfícies de diaclasamento ou de xistosidade. As

formações hidrogeológicas são, regra geral, pouco produtivas (ARH Centro, 2011).

Segundo dados do Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Águas e de Águas Residuais (INSAAR), nesta unidade hidrogeológica o município possui apenas uma captação para abastecimento público (SJS1 – Saíde) estando outra em construção no lugar de Parada.

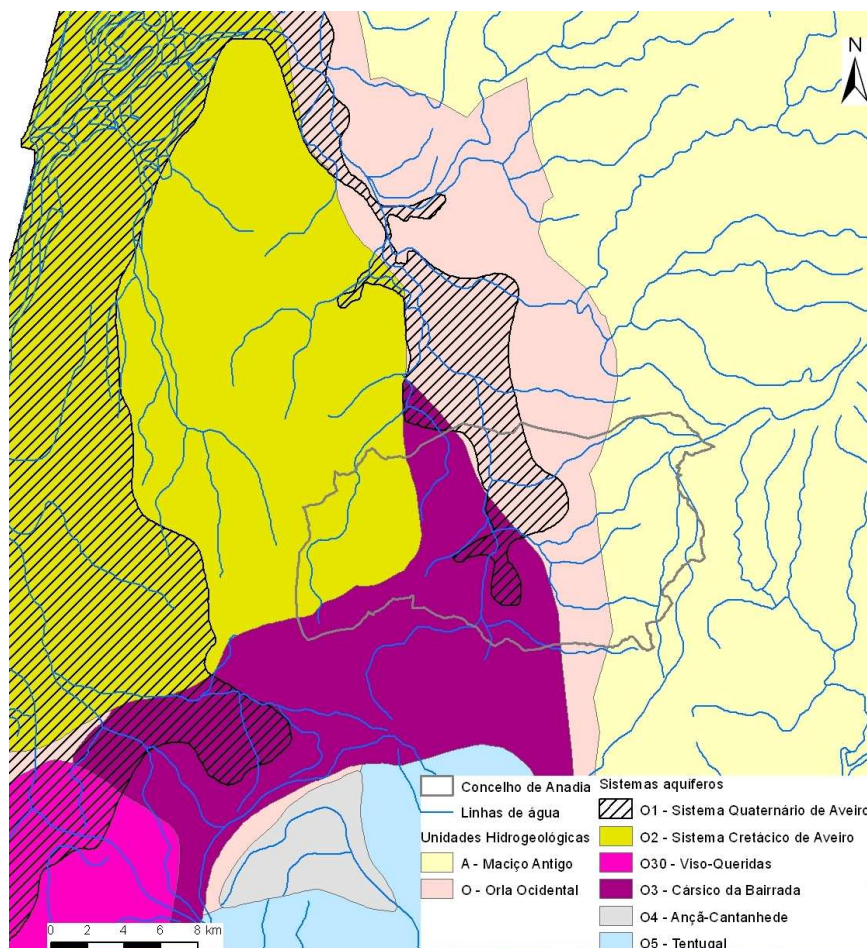


Figura 4.8 – Recursos hídricos subterrâneos.

A Orla Mezógeno Ocidental, abrange a maioria do território municipal. Nesta unidade predominam os carbonatos, os arenitos e os argilitos e, na cobertura quaternária ou plio-quaternária, os materiais arenosos desagregados propiciam fácil infiltração da água das chuvas. A organização sequencial dos sedimentos individualiza verticalmente as formações com comportamento hidrogeológico diverso, criando alternâncias, mais ou menos cíclicas, de aquíferos, aquíferos e aquíferos. Formam-se, assim, sistemas aquíferos multicamada, com escoamentos por drenância intercadas do sistema, de acordo com o potencial hidráulico local: genericamente descendentes nas zonas de recarga e ascendentes nas de descarga (ARH Centro, 2011).

A maioria das captações do município para abastecimento público (seis segundo dados do INSAAR), situam-se nesta unidade hidrogeológica.

Em relação à circulação da água subterrânea, no município de Anadia,

individualizam-se dois tipos de sistemas de aquíferos: os cársicos e os porosos.

O primeiro refere-se ao aquífero Cársico da Bairrada, sendo suportado por calcários e dolomitos, com circulação por estruturas cársicas que se desenvolvem pela dissolução dos carbonatos provocada pela própria água de escoamento do aquífero (ARH Centro, 2011).

Os porosos, são suportados pelas formações detríticas mesozóicas e algumas terciárias, como são o caso do Quaternário de Aveiro e Cretácico de Aveiro, os dois sistemas abrangidos pelo município de Anadia (ARH Centro, 2011).

Em termos de disponibilidade hídrica, o Quaternário de Aveiro é uma das massas de água com maior disponibilidade hídrica subterrânea ($242 \text{ m}^3/\text{ano}/\text{km}^2$), estando do lado oposto o Cretácico de Aveiro ($12 \text{ m}^3/\text{ano}/\text{km}^2$). De acordo com o PGBH do Vouga, Mondego e Lis, o Cretácico de Aveiro é a massa de água subterrânea cujo estado quantitativo é classificado de medíocre, ou seja, o volume de água extraído é ligeiramente superior ao valor da recarga, uma vez que nesta massa de água, a área de recarga é muito reduzida e o seu confinamento, em dois terços da sua extensão, limita a entrada da recarga atual e a renovação dos recursos disponíveis.

No que diz respeito ao estado químico, o Cretácico de Aveiro apresenta um bom estado, na medida em que não apresenta efeitos significativos de intrusões salinas ou outras; cumpre as normas de qualidade ambiental; e não impede que sejam alcançados os objetivos ambientais específicos estabelecidos para as águas superficiais associadas (ARH Centro, 2011).

No lado oposto, está o Quaternário de Aveiro e a Orla Ocidental indiferenciado da bacia do Vouga, em que o estado químico está classificado como medíocre. Este facto deve-se às condições hidrogeológicas das massas de água que confirmam aquíferos vulneráveis, com recarga direta por infiltração da chuva em toda a sua extensão e constituído por formações de elevada permeabilidade, além das pressões difusas resultantes da agricultura de subsistência com taxas de adubação elevadas (ARH Centro, 2011).

Captações

O Abastecimento de água ao município de Anadia é assegurado por 6 captações estando uma localizada na unidade hidrogeológica do Maciço Central e 5 na Orla Ocidental, das quais 2 situam-se no sistema aquífero do Cretácico de Aveiro, 1 no Quaternário de Aveiro, 1 no Cársico da Bairrada e outra na Orla Ocidental indiferenciado da bacia do Vouga.

Relativamente à qualidade das águas subterrâneas, de acordo com dados da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) em 2010, do total de análises realizadas (920) apenas 6 estavam em incumprimento em relação ao VP (Valor Paramétrico de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto) o que dá uma taxa de cumprimento do VP de 99,35%.

As zonas de abastecimento (ZA) onde se registaram os incumprimentos foram a ZA de Anadia e, a ZA de Levira nos parâmetros E.coli e bactérias coliformes.

De salientar ainda a existência no município de duas concessões de águas minerais naturais, uma localizada na Curia, Freguesia de Tamengos, e outra na aldeia de Vale da Mó, freguesia da Moita. Ambas as concessões destinam-se ao uso terapêutico de águas medicinais, principalmente termais.

Riscos de inundação

Face ao ecossistema de REN, zonas ameaçadas pelas cheias, constata-se que todas as freguesias, umas com maior grau de risco que outras, apresentam riscos de inundação. As zonas com risco estão associadas à ultrapassagem das margens dos rios Cértima, Levira, das Amieiras, da Bessada, de Quintela, da Serra, das ribeiras da Horta e da Volta, para uma cheia com período de retorno de 100 anos (Figura 4.9).

Valores culturais

Os valores culturais são constituídos por património edificado e arqueológico. No que se refere ao património edificado, existem imóveis classificados pelo IGESPAR, com maior incidência no eixo central. Além destes, de referir a classificação de um imóvel de interesse municipal. Estão ainda em vias de classificação, na categoria de imóveis de interesse público, 2 imóveis, um de arquitetura religiosa e outro de tipologia não definida referente ao Conjunto do Palace Hotel da Curia, Challet Navega, Capela da Senhora do Livramento, Piscina Paraíso, Garagem e Jardins.

O património arqueológico é composto por um conjunto de sítios que de acordo com o IGESPAR, não deve ser entendido como uma existência absoluta, mas como “um contributo e incentivo à pesquisa e à inventariação do património cultural”.

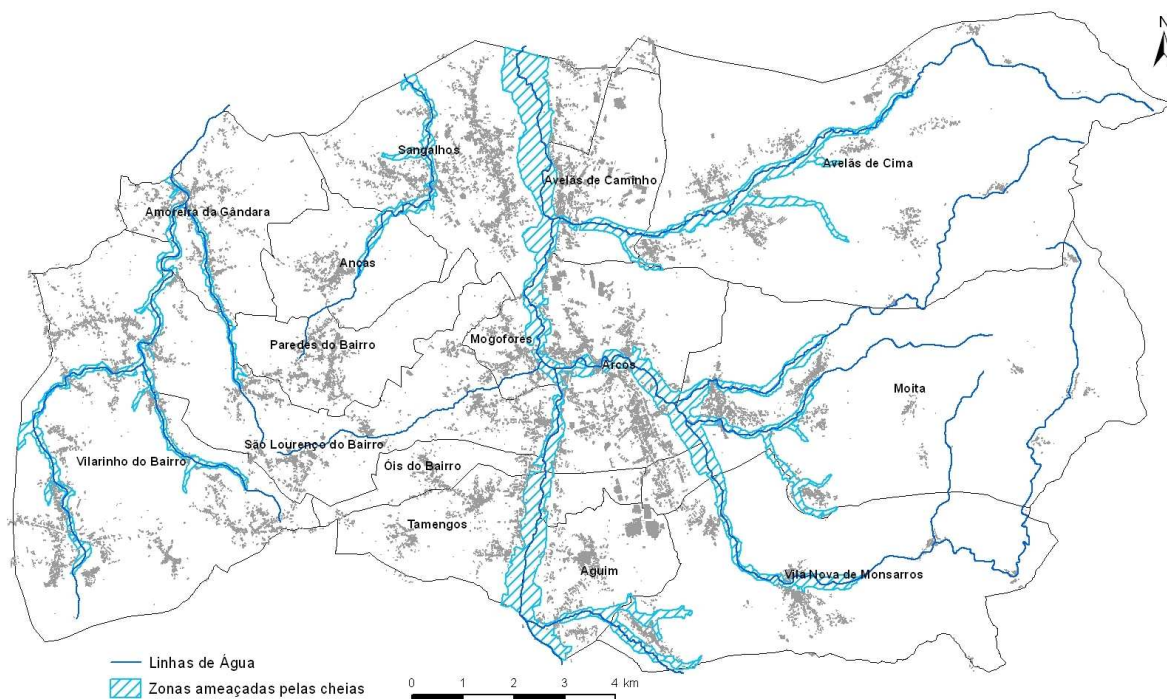


Figura 4.9 – Zonas ameaçadas pelas cheias.

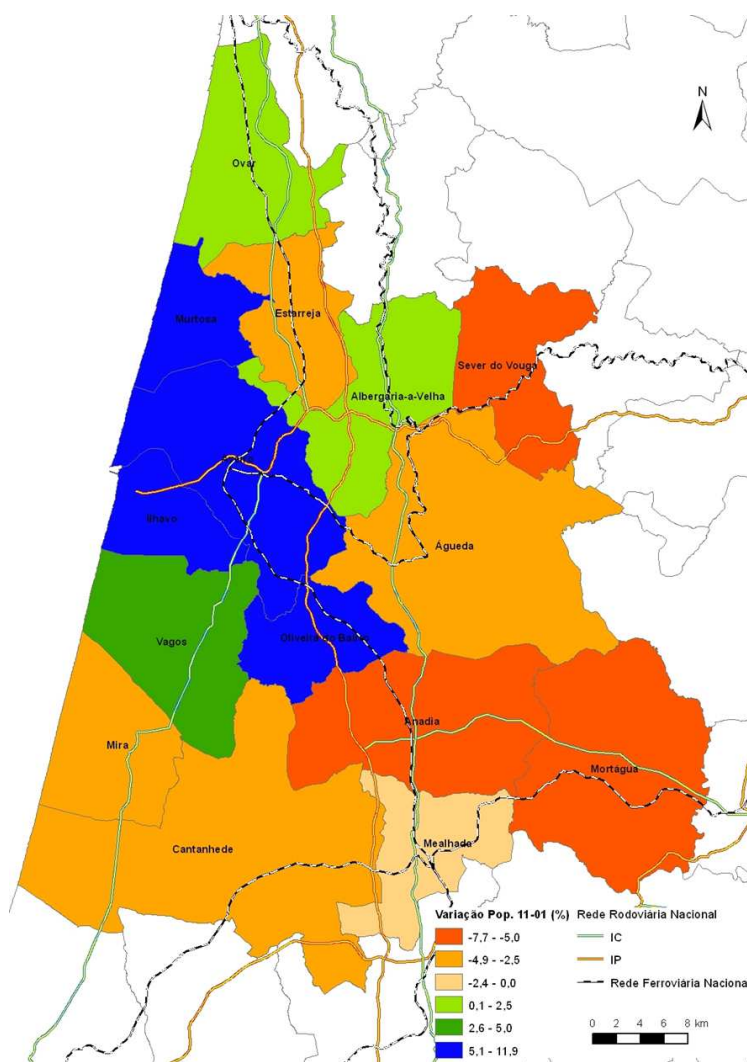
As zonas mais vulneráveis a situações de risco de inundação, dizem respeito às freguesias adjacentes do rio Cértima, nomeadamente, Aguiçim, Arcos, Avelãs do Caminho, Sangalhos e Tamengos, devido à maior área abrangida pela cheia de 100

anos.

| Debilidades | Oportunidades |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Excessivas manchas de eucalipto na zona serrana, a Nascente do concelho (fraca resistência aos incêndios e problemas com erosão dos solos); • Existência de áreas de extração de inertes; • Má qualidade das linhas de água; • Vulnerabilidade dos sistemas aquíferos; • Maior vulnerabilidade a situações de cheia ao longo do rio Cértima. | <ul style="list-style-type: none"> • Existência de potencialidades florestais, paisagísticas e turísticas da zona serrana; • Áreas com potencial agrícola elevado; • Existência de águas medicinais nas termas da Curia e Vale da Mó. |

4.3 População

Em 2011, face aos resultados provisórios dos Censos de 2011, o concelho de Anadia tinha 29 121 habitantes, tendo registado um decréscimo de 7,7% entre 2001 e 2011. Na Figura 4.10 é possível observar a variação da população entre 2001 e 2011 no contexto regional, sendo visível que a maioria dos concelhos vizinhos teve decréscimos populacionais, embora menores que o município de Anadia.



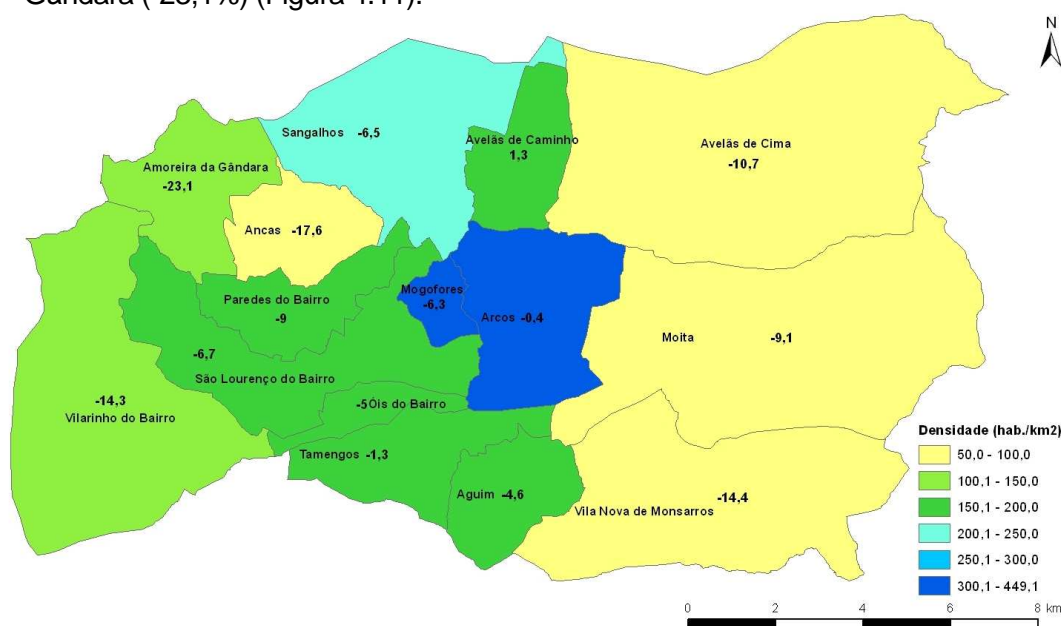
Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População, 2001 e 2011.

Figura 4.10 – Variação populacional entre 2011 e 2001, por concelho.

A maior dinâmica populacional observa-se noutros concelhos, designadamente, Aveiro, Ílhavo, Murtosa e Oliveira do Bairro.

Em termos de densidade populacional em 2011 observam-se nas freguesias de Arcos (449,1 hab./km²) e Mogofores (385 hab./km²) os maiores valores, sendo os valores mais baixos coincidentes com as freguesias de área serrana.

No que concerne à variação da população, à exceção de Avelãs do Caminho com acréscimo populacional (1,3%), constata-se que todas as freguesias registaram decréscimos populacionais com maior preponderância na freguesia de Amoreira da Gândara (-23,1%) (Figura 4.11).



Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População, 2001 e 2011.

Figura 4.11 – Densidade populacional, por freguesia em 2011 (Hab.Km²) e variação populacional no concelho de Anadia entre 2001 e 2011 (%), por freguesia.

As freguesias com maior densidade populacional localizam-se na área central do concelho, o que se deverá à travessia do IC2/EN1.

Sendo o parque habitacional condicionado pelo número e variação das famílias existentes, de referir que em 2011 existiam 10.837 famílias clássicas residentes no concelho de Anadia, o que equivale a uma dimensão média familiar de 2,7 indivíduos. Contudo, verifica-se uma tendência do fenómeno da fragmentação familiar (aumento das famílias unipessoais e monoparentais) levando a uma dimensão cada vez mais reduzida da composição média familiar.

Relativamente à estrutura etária, observa-se o seguinte (Quadro 4.3):

- Alargamento de grupo de ativos - o peso dos dependentes é menos relevante em 2011;
- Composição híbrida dos dependentes - reforço da relação de dependência dos idosos que, no fundamental, indica o aumento do peso dos indivíduos

com mais de 65 anos no conjunto dos que têm entre 15 e 64 anos.

Quadro 4.3 – Distribuição da população por grupos de idades (%) em 2001 e 2011.

| Grupos | 1991 | 2001 | 2011 |
|----------------------------------|------|------|------|
| Jovens (0 aos 14 anos) | 19,1 | 14,6 | 12,8 |
| Adultos jovens (15 aos 24 anos) | 16,0 | 13,7 | 10,0 |
| Adultos maduros (25 aos 64 anos) | 49,3 | 52,5 | 53,4 |
| Idosos (mais de 65 anos) | 15,6 | 19,2 | 23,7 |

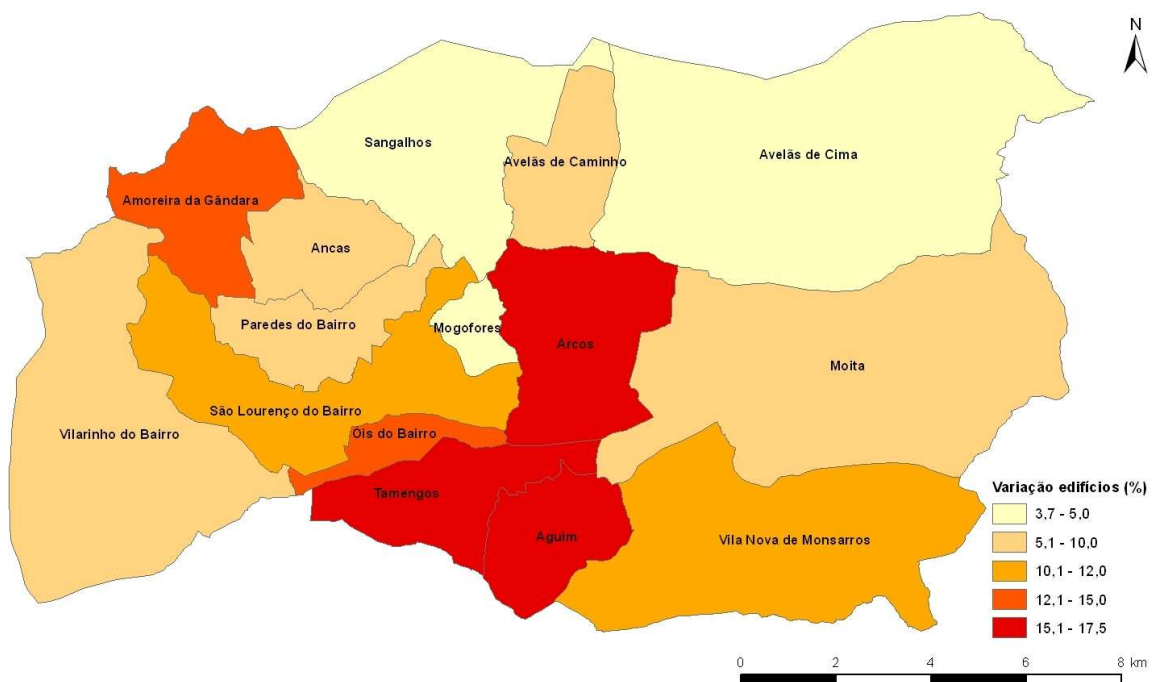
Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População, 2001 e 2011.

A delimitação de perímetros urbanos (sobretudo os solos cuja urbanização seja possível programar), bem como a estimativa das necessidades habitacionais, relacionam-se com a população atual e futura. De acordo com os resultados preliminares dos Censos de 2011 observa-se um decréscimo de 2424 habitantes correspondendo a uma perda de 7,7%, a maior da sub-região do Baixo Vouga.

| Debilidades | Oportunidades |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Perda significativa de população; • Dimensão cada vez mais reduzida da composição média familiar; • Envelhecimento da população. | <ul style="list-style-type: none"> • Presença significativa de população em idade ativa. |

4.4 Habitação e equipamentos coletivos

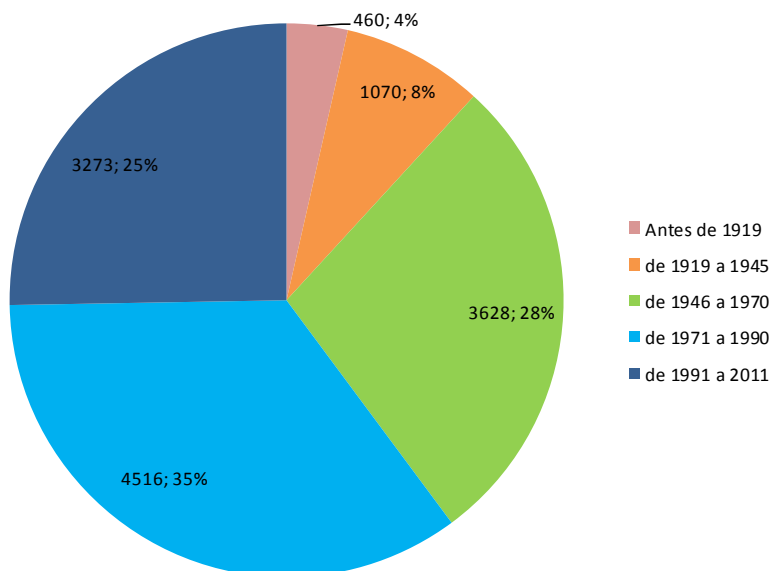
As dinâmicas de construção no concelho de Anadia, ocorrem na cidade de Anadia (freguesia de Arcos) e nas freguesias a Sul, das quais se destacam Agulm, Tamengos e Óis do Bairro (Figura 4.12). Em 2011, existiam 12947 edifícios no concelho tendo-se observado um acréscimo de 10,2%, entre 2001 e 2011.



Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População, 2001 e 2011.

Figura 4.12 – Variação dos edifícios entre 2001 e 2011, por freguesia.

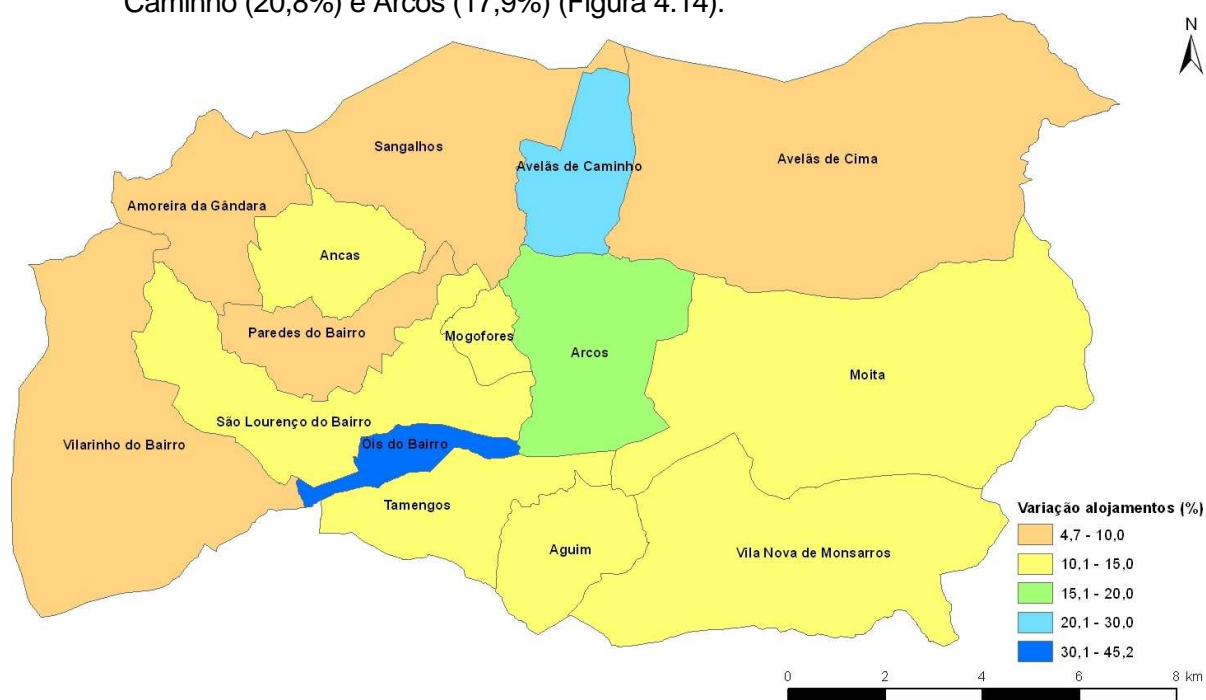
Da totalidade dos edifícios existentes em 2011 (12947) no concelho de Anadia 60% são de construção recente, tendo sido construídos após 1970, sendo que um quarto foi construído após 1991 (Figura 4.13).



Fonte: INE, Recenseamento Geral da População, 2011.

Figura 4.13 – Edifícios segundo a época de construção.

No que diz respeito aos alojamentos, em 2001, existiam no concelho de Anadia, 14.981 alojamentos clássicos, tendo registado um aumento de 12,7% entre 2001 e 2011, sendo mais notório nas freguesias de Óis do Bairro (45,2%), Avelãs do Caminho (20,8%) e Arcos (17,9%) (Figura 4.14).



Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População, 2001 e 2011.

Figura 4.14 – Variação dos alojamentos clássicos entre 2001 e 2011, por freguesia.

Do total de alojamentos, as freguesias de Arcos e Sangalhos revelam maior número, uma vez que as duas freguesias representam mais de um terço (36,1%) dos alojamentos do concelho.

Em termos de ocupação, da totalidade dos alojamentos familiares clássicos (14981) cerca de 71,8% são de residência habitual, 13,1% de uso sazonal ou secundário e 15,1% são alojamentos vagos. De referir que 44,6% dos alojamentos vagos localizam-se nas freguesias de Arcos (22,2%), Vilarinho do Bairro (12,1%) e Sangalhos (10,3%).

De salientar que o ritmo de crescimento do número de alojamentos entre 2001 e 2011 não foi acompanhado do ritmo de crescimento da população residente uma vez que esta diminuiu.

Equipamentos coletivos

Os equipamentos coletivos promovem a qualidade de vida da população, possibilitando o acesso à educação, saúde, segurança social, desporto, cultura e lazer, sendo importantes no apoio prestado à atividade económica. Além de elementos polarizadores do espaço envolvente, funcionam como referências nos percursos, na paisagem urbana e na imagem exterior do espaço onde se localizam.

O concelho de Anadia encontra-se, em termos globais, dotado razoavelmente de equipamentos e serviços de apoio social, quando dimensionados em função dos quantitativos populacionais em presença. Contudo, é deficitário no domínio de apoio social à infância e aos idosos.

A distribuição dos equipamentos coletivos traduz a polarização exercida pela sede de concelho onde se localizam os equipamentos de ordem superior. Contudo, quase todas as freguesias possuem uma importante dotação de equipamentos. As freguesias menos dotadas são Óis do Bairro, Tamengos, Ancas e Avelãs de Cima.

| Debilidades | Oportunidades |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Maior pressão urbanística na freguesia sede de concelho;• Número assinalável de alojamentos vagos;• Insuficiência de equipamentos de apoio à infância e população idosa. | <ul style="list-style-type: none">• Nova Lei do Arrendamento poderá contribuir para a dinamização do mercado de arrendamento e revitalização do parque habitacional. |

4.5 Infraestruturas

Além dos equipamentos, a dotação de infraestruturas permite criar condições materiais equitativas de acesso e usufruto aos serviços e funções urbanas e melhorar a qualidade de vida dos habitantes.

4.5.1 Infraestruturas de transporte

Acessibilidade externa

O concelho de Anadia encontra-se servido pelos seguintes eixos estruturantes da rede rodoviária nacional, a partir dos quais se estabelece a ligação a todas as regiões do País e à rede internacional, incluídos no Plano Rodoviário Nacional (PRN) de 2000² (Figura 4.15):

- IP1/A1 (ligação Lisboa-Porto) – integrado na rede fundamental (IP);
- IC2 (ligação Lisboa-Porto)³ – integrado na rede complementar (IC).

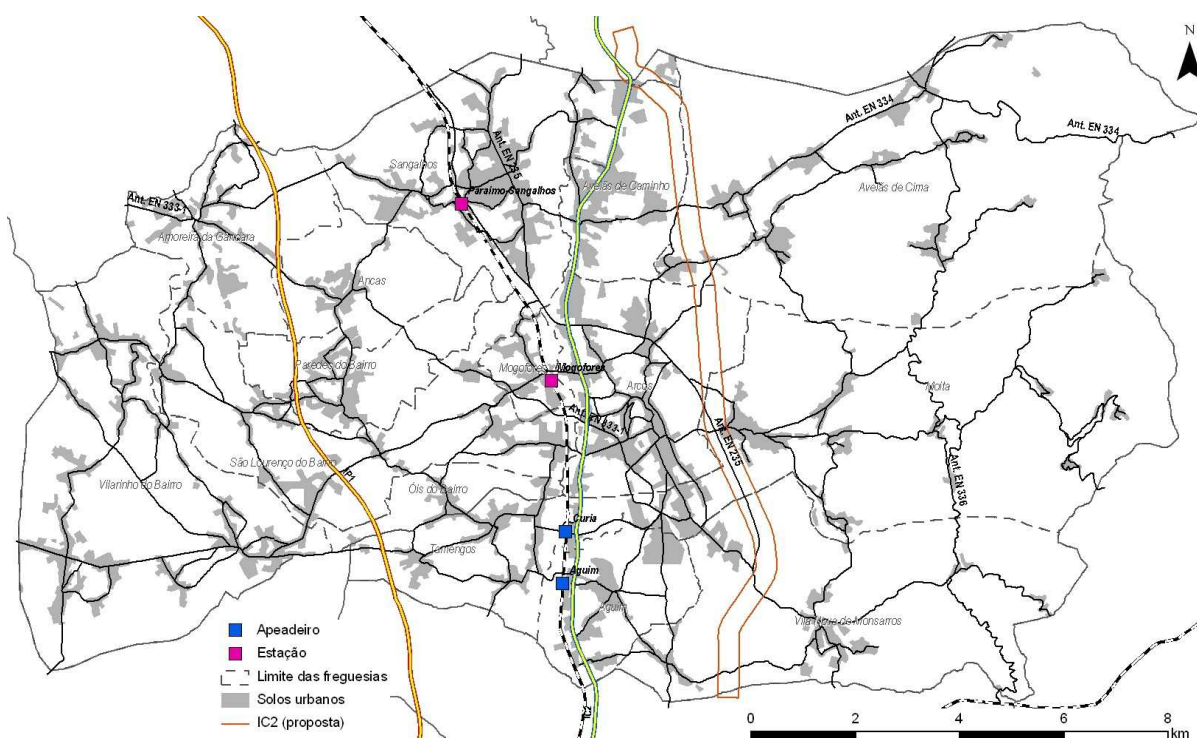


Figura 4.15 – Rede de acessibilidades rodo-ferroviária no concelho de Anadia.

No âmbito do PRN 2000, são desclassificadas as seguintes estradas nacionais que atravessam o concelho de Anadia, passando para a tutela municipal: EN 334, EN 331-1, EN 235 (a Sul da intersecção com a EN 1, até à fronteira com o concelho da Mealhada), EN336 (entre Canelas e a fronteira com Mealhada), EN 1-9 e EN 1-10.

² Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de Julho, pela Declaração de rectificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de Agosto.

³ O troço do IC2 Coimbra-Oliveira de Azemeis (e que atravessa o concelho de Anadia) foi sujeito a processo de Avaliação de Impacte Ambiental com DIA favorável condicionada.

A EN 334 liga os Palheiros de Mira (Mira) ao Moinho do Pisco e Mortágua, servindo portanto estes municípios e ainda os de Anadia e Cantanhede. O IC2 atravessa os lugares de Vendas da Pedreira, Malaposta e Avelãs de Caminho, transformando-se nestes lugares num arruamento urbano. A EN 235, com a construção da recente variante permitiu retirar o tráfego dos lugares de Sangalhos, Sá, Malaposta, Famalicão, Arcos, Anadia, Póvoa do Pereiro, Monsarros. Atualmente, apenas atravessa o lugar Vila Monsarros.

O nó do IP1/A1 mais próximo de Anadia é o nó da Mealhada a 11 km da cidade de Anadia. Contudo, no âmbito do projeto IP3-A25 e IC12-A1 das Estradas de Portugal é proposto um nó de ligação, imediatamente a Sul do limite do Concelho, entre o IC2 e o IP3 via que irá ligar à A1 constituindo um novo nó mais próximo da cidade de Anadia. Para além, deste projeto a autarquia propõe a construção uma via de ligação à EN 235 que permita um acesso direto à zona central do concelho. Associado a esta via de ligação à EN 235 propõem-se um conjunto de ramais que permitam a ligação à antiga EN 331-1 (e acesso à zona industrial de Amoreira da Gândara) e à zona industrial de Paraimo.

O concelho de Anadia é servido pelo transporte ferroviário de passageiros e mercadorias, através da Linha do Norte, existindo duas estações: Mogofores e Paraimo-Sangalhos e dois apeadeiros: Curia e Aguiçim.

De referir ainda que a ligação ferroviária de alta velocidade do eixo Lisboa-Porto linha da RAVE irá atravessar o concelho de Anadia, nas proximidades do IP1. Com vista a garantir o período necessário para a programação e execução do empreendimento público para a respetiva ligação e de forma a não comprometer a sua viabilização, foram estabelecidas medidas preventivas (Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2009, de 27 de Janeiro) para as áreas delimitadas nas plantas em anexo da respetiva resolução, destinadas a evitar a alteração das circunstâncias e condições existentes nas zonas identificadas, ou a tornar a execução de tal empreendimento mais difícil ou oneroso.

De acordo com o artigo 4.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2009, de 27 de Janeiro, “compete ao município abrangidos (...) dar publicidade à adoção das presentes medidas através de editais a afixar nas sedes do município e juntas de freguesia (...) abrangidas...”.

Acessibilidade interna

Embora o concelho esteja dotado de infraestruturas viárias com razoáveis características em termos de traçado, perfil, estado de conservação e abrangência da rede, o edificado ao longo de muitas das vias impede uma fluidez de tráfego adequada.

Como consequência de uma orografia acidentada, a rede na zona Nascente é menos densa e mais sinuosa que na zona Poente. Embora o grau de dependência à sede de concelho constitua um fator determinante na mobilidade interna, alguns aglomerados mais periféricos mantêm relações de proximidade com concelhos

limítrofes, realçando a importância assumida pela sua eficaz ligação aos eixos que asseguram acessibilidades exteriores.

4.5.2 Infraestruturas básicas

Abastecimento de água

A rede de abastecimento de água, de acordo com o relatório do estado de abastecimento de água e tratamento das águas residuais de 2010 (INSAAR, 2010), cobria em 2009, 99% da população, não se encontrando abrangidos apenas 163 habitantes, segundo os dados dos Censos de 2001, referindo-se aos seguintes lugares: Ferreirinhos, Amieiro e Parada das freguesias de Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros, respetivamente.

O caudal de abastecimento é 100% proveniente de captações pertencentes aos serviços municipalizados de águas e saneamento (SMAS) de Anadia. A água para abastecimento tem origem em 8 captações que se distribuem por 6 zonas de abastecimento, nomeadamente, Anadia, Levira, Vila Nova de Mansores, Saíde, Parada e Amieiro. As zonas de abastecimento de Anadia e Levira são abastecidas por duas captações cada, ao passo que as restantes apenas por uma.

As captações têm capacidade para abastecer cerca de 31380 habitantes, sendo que cerca de 72,3% da população é servida pela zona de abastecimento de Anadia. Face aos dados preliminares dos censos, constata-se a capacidade de abastecimento é mais que suficiente para a população existente (29121 habitantes).

Saneamento e tratamento de águas residuais

No que se refere à rede de saneamento, observa-se pelos dados do INSAAR que cerca de 71% da população total se encontra servida por redes de drenagem de águas residuais.

No concelho existem 3 estações de tratamento de águas residuais (ETAR) em funcionamento e 3 em construção. De acordo com informação da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) em 2010, as 3 ETAR's em funcionamento trataram as águas residuais de cerca de 53% da população. De referir, ainda a existência de uma fossa séptica coletiva no aglomerado de Aguim.

Recolha de Resíduos sólidos urbanos

A recolha dos resíduos é assegurada pela ERSUC, Resíduos Sólidos do Centro, S.A. O sistema de recolha é constituído por um conjunto de infraestruturas físicas diversas que asseguram a recolha indiferenciada e a recolha seletiva à totalidade das freguesias.

| Debilidades | Oportunidades |
|--|---|
| Infraestruturas rodoviárias | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de variantes que permitam segregar o tráfego de atravessamento de Anadia, bem como outros núcleos urbanos; • Acesso ao IP1/A1 condicionado pelas ligações existentes nos concelhos de Mealhada e Aveiro; • Acessibilidades externas asseguradas por vias com reduzidos padrões de mobilidade e segurança (EN235/antiga EN235, ER334/antiga EN334); • Orografia acidentada na zona nascente, condicionando o traçado das vias e a consequente mobilidade interna. | <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de alguns eixos no âmbito do PRN2000, IC2 /A32 e IC12, proporcionando uma melhoria das acessibilidades externas; • Conjunto de investimentos de acessibilidades planeados pela autarquia. |
| Infraestruturas básicas | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Cerca de 29% da população não se encontra servida pela rede de saneamento • Cerca de 47% da população não se encontra servida por sistemas de tratamento de águas residuais; • Drenagem de esgotos para fossas sépticas, coletivas ou particulares, ou sem tratamento para as redes existentes contaminando as linhas de água. | <ul style="list-style-type: none"> • Construção de emissário que servirá Vila Nova de Monsarros, Monsarros, Quintela das Lapas, Carvalhos e Moita; • Incrementar as redes de drenagem existentes mediante a sua ampliação e a construção de outras ETAR para ligação; • Desenvolver a rede de Ancas/Amoreira da Gândara de forma a rentabilizá-la; • Atualmente estão em curso obras para ampliar o sistema de saneamento que após a sua conclusão irá abranger 96,8% da população. |

4.6 Sistema urbano

A estrutura do povoamento e a morfologia dos aglomerados são influenciados pelo atravessamento de eixos viários, o que justifica o desenvolvimento linear/tentacular dos aglomerados (Figura 4.16). Os “antigos lugares” tendem a diluir-se na mancha urbanizada. De uma forma geral, as áreas de povoamento concentrado têm vindo a abranger áreas de povoamento difuso, ou ainda situações em que a ocupação dispersa acaba por “ligar” núcleos urbanos consolidados.

Em termos populacionais, destacam-se as zonas predominantemente urbanas, sendo Arcos, Mogofores e Sangalhos as freguesias mais representativas, demonstrando uma densidade demográfica superior à da média do concelho (134,4 habitantes/km²). É de salientar a coexistência do urbano e do rural, confirmando-se a grande dispersão populacional nas áreas rurais e o equilíbrio já quase existente entre zonas urbanas.

Em termos da distribuição da população por lugares verifica-se o seguinte (Figura 4.17): cerca de 10% da população total refere-se a população isolada e lugares com menos de 100 habitantes; cerca de 20% em lugares entre 500 e 999 habitantes; e mais de um terço da população habita em lugares entre 200 e 499 habitantes. Entre

existindo para além do núcleo urbano principal, vários núcleos de nível intermédio, que no seu conjunto possuem importantes volumes demográficos e funcionais, que permitem evitar uma excessiva polarização do centro concelhio, na medida em que alguns funcionam como alternativas à sede concelhia para muitas funções de prestação de serviços ou de aquisição de bens de carácter ocasional e até excecional.

Já em termos espaciais, o sistema urbano apresenta algum desequilíbrio, na medida em que os grandes pólos funcionais se encontram todos no sector central do concelho, acompanhando a linha de caminho-de-ferro e o IC2. A existência destas infraestruturas em paralelo com a A1, mais a Poente, originaram uma forte concentração humana na área central e Poente do concelho, em detrimento da área Nascente (zona serrana) cuja ocupação e acessos sempre foram mais dificultados.

A tipologia de povoamento no concelho de Anadia pode ser dividida em três áreas distintas no espaço territorial e que apresentam diferentes níveis de acessibilidade:

- A área a Este inclui as freguesias serranas de Vila Nova de Monsarros, Moita e Avelãs de Cima, onde as acessibilidades são mais difíceis. É uma área predominantemente florestal, onde o povoamento é concentrado e os aglomerados têm uma dimensão contida.
- A área no eixo central engloba, de uma forma geral, as freguesias predominantemente urbanas, sendo a área mais dinâmica e melhor servida por rede de transportes. A ocupação em contínuo urbano desenvolve-se em função das infraestruturas ferroviárias e viárias (EN 1 e EN 235), localizando-se a sede do concelho e os aglomerados mais importantes do ponto de vista funcional e urbano (Sangalhos, Curia, Malaposta/Famalicão e Avelãs de Caminho).
- A terceira área corresponde à zona Poente do concelho, constituída por freguesias onde se destaca a cultura da vinha. O povoamento é mais disperso, como é característica dos espaços rurais e apresenta-se “destruturado” e de características tentaculares.

O relatório da proposta da 1ª revisão do PDM refere ainda o mau estado de conservação de alguns núcleos antigos, para os quais é necessário direcionar ações de reabilitação.

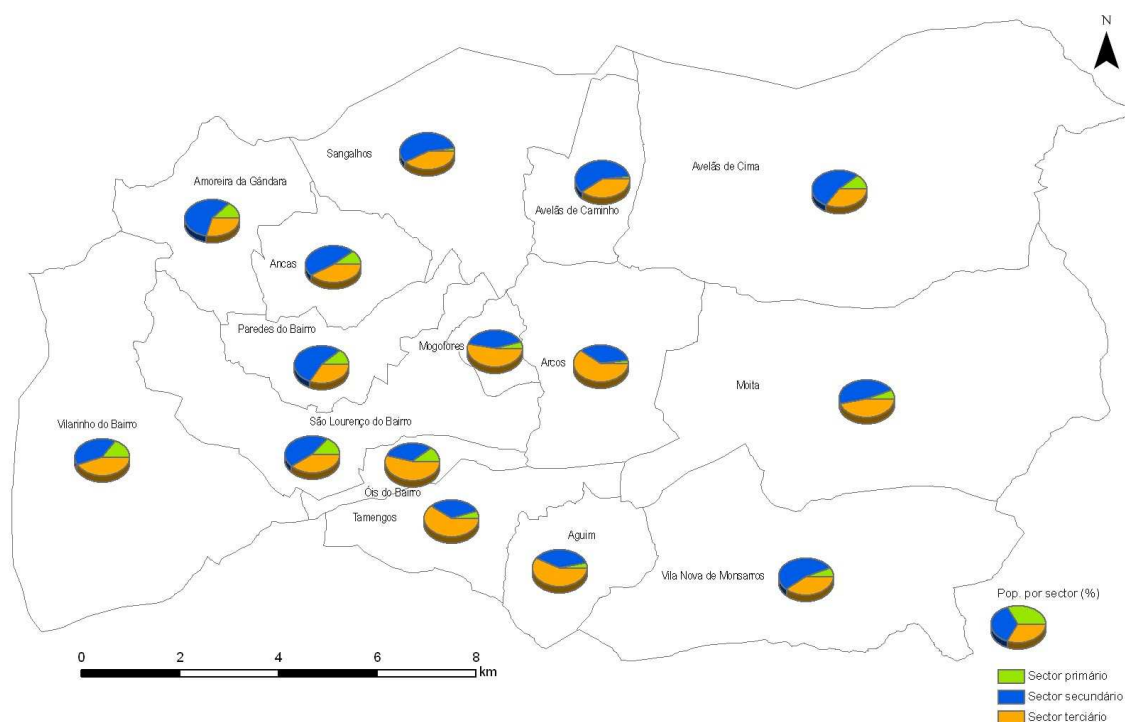
| Debilidades | Oportunidades |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Dispersão urbana – existência de espaços livres; • Desenvolvimento urbano ao longo dos principais eixos viários; • Existência de construções em zonas exteriores aos perímetros urbanos, delimitados no PDM em vigor; • Estagnação urbana dos aglomerados na área Nascente; • Mau estado de conservação de alguns núcleos antigos. | <ul style="list-style-type: none"> • Criação de quadro normativo na revisão do PDM que controle a ocupação fora das áreas urbanas; • Rede urbana funcionalmente equilibrada, existindo para além do núcleo urbano principal, vários núcleos de nível intermédio. |

4.7 Atividade económica

Sectores de atividade

Em 2001, a população residente no concelho de Anadia encontrava-se distribuída de modo equivalente pelo setor secundário e pelo setor terciário, 46,7% e 46,5%, respetivamente, ao passo que o setor primário apenas empregava 6,8% da população. Contudo, existem diferenças em termos territoriais (Figura 4.18):

- A importância do setor primário, com exceção de Avelãs de Cima (11,1%), nas freguesias a Poente: Vilarinho do Bairro (14,8%); S. Lourenço do Bairro (13,6%); Amoreira da Gândara (12,6%); Paredes do Bairro (11,4%); Óis do Bairro (11%) e Ancas (10,5%);
- O peso do setor secundário, com exceção de Vila Nova de Monsarros (53,8%) e Paredes de Bairro (55%), nas freguesias a Norte: Amoreira da Gândara (58%); Avelares de Caminho (57,9%); Sangalhos (55,4%); Avelãs de Cima (53,6%);
- O peso do setor terciário nas freguesias centrais: Arcos (60%); Tamengos (59,6%); Aguium (57,1%); Óis do Bairro (54%); Mogofores (53%).

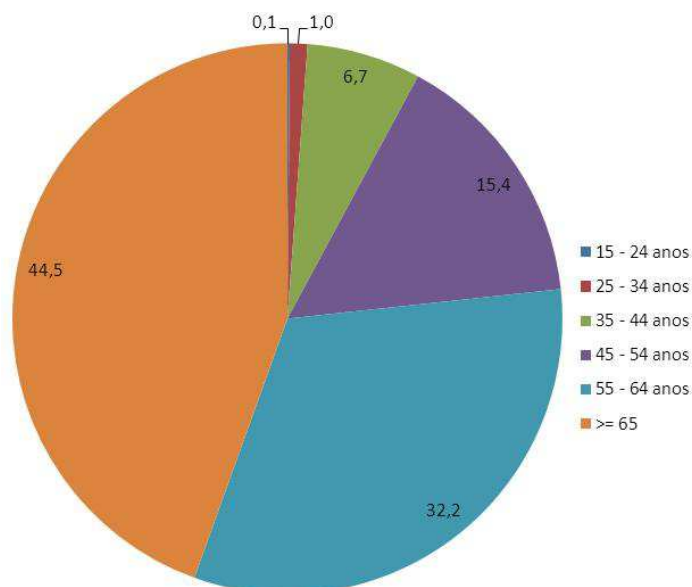


Fonte: INE, XIV Recenseamentos Gerais da População, 2001.

Figura 4.18 – População residente empregada por sector de atividade económica em 2001, por freguesia.

Agricultura

No concelho de Anadia existe a tradição agrícola do Planalto Litoral e da Zona de Planície e Colinas na transição para a Zona da Serra. Em 2009, cerca de 56% da Superfície Agrícola Utilizada (SAU) (3447 ha) do concelho de Anadia era utilizada



Fonte: INE, Recenseamento da Agricultura, 2009 - Região Centro.

Figura 4.20 - Produtores singulares segundo as classes de idade no concelho de Anadia em 2009.

O sector primário tem diminuído, assistindo-se ao abandono dos campos a par do crescimento urbano.

De acordo com os dados do recenseamento geral da agricultura de 1999 e 2009, ocorreu uma diminuição da SAU de cerca de 33%. No entanto, ocorreu um aumento da dimensão média das explorações agrícolas, de 1,9 ha em 1999 para 2,3 ha em 2009, com impactes na modernização da atividade e na produtividade das respetivas explorações.

Tecido empresarial

O sector de atividade com maior peso em termos de sociedades no concelho de Anadia, em 2009, era o sector G (29,8%), seguido dos sectores C (25%) e F (13,8%). As sociedades existentes no concelho correspondem a cerca de 6,9% do total das sociedades existentes na sub-região Baixo Vouga, enquanto que a indústria transformadora (C) representa cerca de 9,1% (Quadro 4.4).

Cerca de 46% do pessoal nas sociedades em 2009 encontrava-se ao serviço da indústria transformadora.

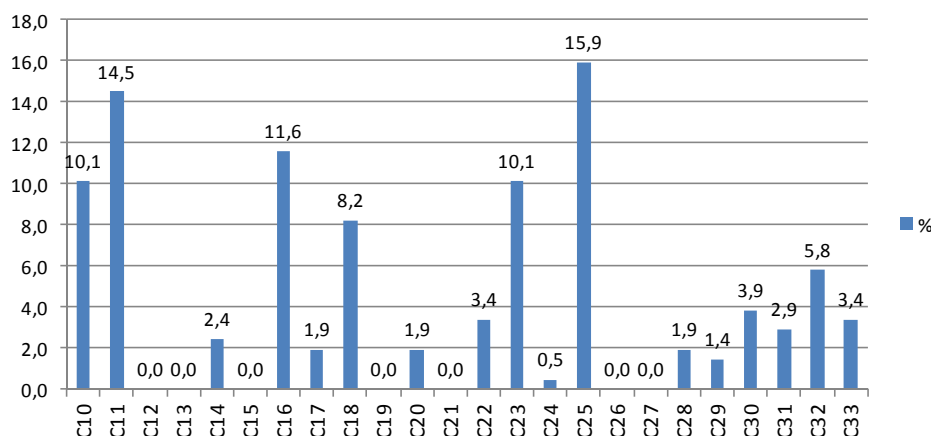
No sector da indústria transformadora, no concelho de Anadia em 2009, cerca de 16% corresponde a indústrias de fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos (C25), 14,5% a indústria das bebidas (C11) e 11,9% a indústrias e madeira, cortiça e suas obras (C16) (Figura 4.21).

Quadro 4.4 - Sociedades e pessoal ao serviço das sociedades por município da sede, segundo a CAE-Rev.3, em 2009.

| Atividade (CAE-Rev.2) | Sector | Baixo Vouga | Anadia | |
|--|------------|-----------------|-----------------|------|
| | | Sociedades (Nº) | Sociedades (Nº) | |
| | | 31 Dez. 2009 | 31 Dez. 2009 | % |
| Total | | 11982 | 829 | |
| A - Agric., prod. animal, caça silvicultura e pesca | Primário | 33 | 0 | 0,0 |
| B - Indústrias extractivas | | 28 | 0 | 0,0 |
| C - Indústrias transformadoras | | 2283 | 207 | 25,0 |
| D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio | Secundário | 22 | 1 | 0,1 |
| E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição | | 34 | 1 | 0,1 |
| F - Construção | | 1503 | 114 | 13,8 |
| G - Comér. por grosso e a retalho, repr. de veículos auto., motociclos | | 3676 | 247 | 29,8 |
| H - Transportes e armazenagem | | 468 | 37 | 4,5 |
| I - Alojamento, restauração e similares | | 999 | 42 | 5,1 |
| J - Actividades de informação e comunicação | | 205 | 10 | 1,2 |
| K - Actividades financeiras e seguros | | - | - | - |
| L - Actividades imobiliárias | | 681 | 46 | 5,5 |
| M - Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | | 882 | 54 | 6,5 |
| N - Actividades administrativas e dos serviços de apoio | | 303 | 18 | 2,2 |
| O - Administração pública e defesa; segurança social obrigatória | Terciário | - | - | - |
| P - Educação | | 119 | 2 | 0,2 |
| Q - Actividades de saúde humana e apoio social | | 409 | 31 | 3,7 |
| R - Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas | | 112 | 10 | 1,2 |
| S - Outras actividades e serviços | | 225 | 9 | 1,1 |
| T - Act. das famílias empregadoras de pessoal doméstico e act. de produção das famílias para uso próprio | | - | - | - |
| U - Act. dos organismos internacionais e outras instituições extra territoriais | | - | - | - |

Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro 2010.

Em 2009, os negócios das sociedades do concelho de Anadia somaram cerca de 543 milhões de euros, o que representa 5,2% e 1,1% do volume de negócios da totalidade das sociedades da sub-região Baixo Vouga e da região Centro, respetivamente.

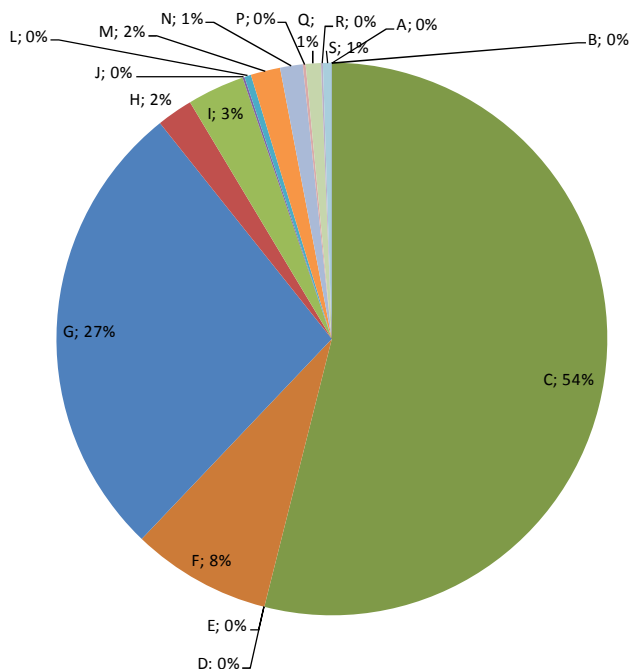


Subsecção da indústria transformadora (CAE-Rev.3): C10 – Indústrias alimentares; C11 – Indústria das bebidas; C12 – Indústria de tabaco; C13 – Fabricação de têxteis; C14 – Indústria de vestuário; C15 – Indústria do couro e de produtos do couro; C16 – Indústrias de madeira, de cortiça e suas obras; C17 – Fabricação de pasta, de papel e cartão; C18 – Impressão e reprodução de suportes gravados; C19 – Fabri. de coque, de produtos petrolíferos refinados e aglomerados de combustíveis; C20 - Fabri. de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais; C21 – Fabri. De produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas; C22 - Fabri. de art. de borracha e matérias plásticas; C23 - Fabri. de outros prod. minerais não metálicos; C24 - Indus. metalúrgicas de base; C25 - Fabri. de produtos metálicos; C26 – Fabri. de equip. informáticos, equip. de comunicações e produtos electrónicos e ópticos; C27 - Fabri. de equip. eléctrico; C28 – Fabri. de máquinas e equip., n.e.; C29 - Fabri. de veículos automóveis reboques, semi-reboques e componentes para automóveis; C30 – Fabri. de outro equip. de transporte; C31 – Fabri. de mobiliário e colchões; C32 – Outras indústrias transformadoras, n.e.; C33 – Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equip..

Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro 2010.

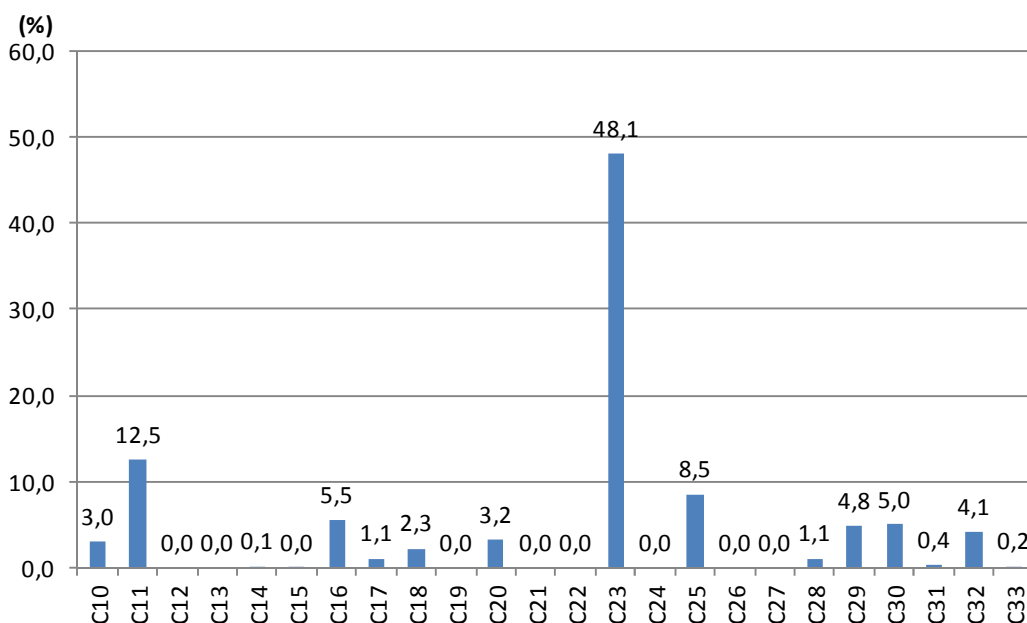
Figura 4.21 - Sociedades de indústria transformadora por município da sede, segundo a CAE-Rev.3, 31 Dez. 2009

Analisando o volume de negócios por ramo de atividade verifica-se que a indústria transformadora (C) e comércio (G), contribuíram em cerca de 54% e 27%, respetivamente, para a totalidade do volume de negócios do concelho da Anadia (Figura 4.22). No sector da indústria transformadora destaca-se a indústria de Fabrico de outros produtos minerais e não metálicos (C23) que representou cerca de 48% do volume faturado em toda a indústria transformadora (Figura 4.23).



Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro 2010.

Figura 4.22 - Volume de negócios das empresas por município da sede, segundo a CAE-Rev.3, 31 Dez. 2009.



Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro 2010.

Figura 4.23 - Volume de negócios das indústrias transformadoras do concelho de Anadia, segundo a CAE-Rev.3, 31 Dez. 2009.

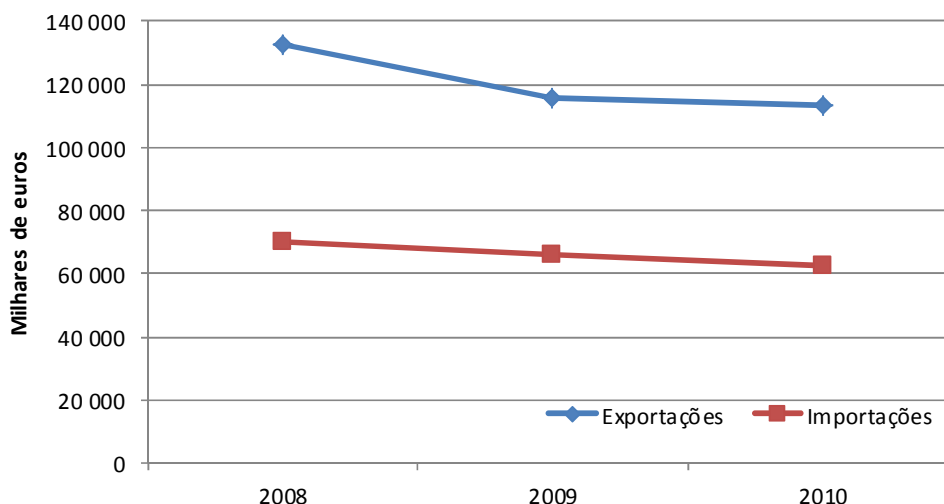
Analisando o comércio internacional em 2009 (Quadro 4.5), verifica-se que cerca de 4,6% das exportações da sub-região Baixo Vouga têm origem no concelho de Anadia.

Quadro 4.5 – Comércio internacional declarado em 2006.

| | Exportações | Importações |
|-------------|-------------------|-------------|
| | milhares de euros | |
| Centro | 7.434.384 | 5.982.132 |
| Baixo Vouga | 2.492.369 | 1.977.695 |
| Anadia | 113.316 | 62.367 |

Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro 2010.

Entre 2008 e 2010 as exportações de mercadorias para o comércio internacional do concelho de Anadia diminuíram cerca de 14% tendo as importações registado o mesmo cenário de decréscimo (11%) (Figura 4.24).



Fonte: Anuários Estatísticos da Região Centro 2008, 2009 e 2010.

Figura 4.24 – Comércio internacional declarado no concelho de Anadia entre 2008 e 2010.

No concelho de Anadia o tecido industrial caracteriza-se por uma grande dispersão, tendo o PDM em vigor classificado 57 áreas como espaços de unidades existentes, num total de cerca de 518 ha, sendo a maioria de pequenas dimensões, menor que 4,5 ha. As áreas industriais localizam-se sobretudo na zona central do município nas proximidades dos principais eixos rodoviários (Figura 4.25).

No lugar Almas das Domingas, localizam-se várias indústrias de grande dimensão, que utilizam produtos químicos na sua laboração e atualmente servidas pela rede do gás natural, as indústrias localizadas no interior da vila de Sangalhos, do ramo alimentar e da indústria dos componentes para duas rodas, as indústrias localizadas no eixo viário das freguesias de Avelãs de Caminho para Avelãs de Cima, nomeadamente as transformadoras de produtos minerais não metálicos. Localizam-se nas freguesias do concelho, indústrias que, pelo tipo de produtos manuseados, fabricados ou armazenados, poderão constituir risco potencial e provocar a ocorrência de acidentes industriais graves (AIG) identificas no Plano Municipal de Emergência (PME) de Anadia⁵ (Quadro 4.6).

⁵ Plano Municipal de Emergência (PME) de Anadia, aprovado pelo Serviço Nacional de Proteção Civil a 30 de Janeiro de 2002.

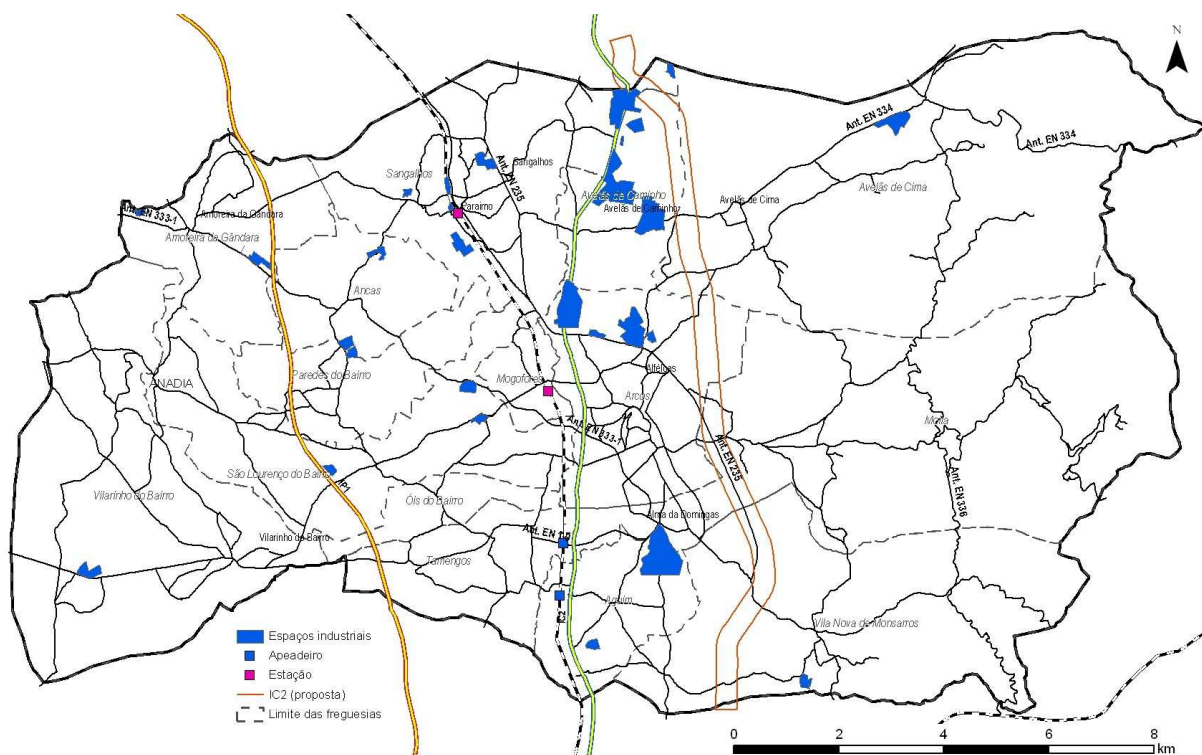


Figura 4.25 – Áreas industriais.

Quadro 4.6 – Indústrias identificadas no PME de Anadia.

| Freguesia | Lugares |
|------------------------|---|
| Aguim | Carpintaria e uma empresa de vinhos |
| Amoreira da Gândara | Carpintaria e vinhos |
| Arcos | Carpintarias, serrações de madeiras, vinhos, tinta e vernizes, têxteis, espumas sintéticas, revestimentos em grés (gás natural), sanitários e banheiras em acrílico (gás natural) e depósitos para fluídos (fibra de vidro) |
| Ancas | Carpintaria e vinhos |
| Avelãs de Caminho | Serrações de madeiras, carroçarias em poliéster, carpintarias e vinhos |
| Avelãs de Cima | Tijolos e abobadilhas (cogeração), vinhos, carpintaria e serrações de madeira |
| Mogofores | Confeção de vestuário, vinhos, móveis, carpintarias, capacetes (fibra de vidro), papel e cartão |
| Moita | Carpintarias, vinhos, serrações de madeiras, artes gráficas |
| Óis do Bairro | Vinhos |
| Paredes do Bairro | Serração de madeiras, gráficas e vinhos |
| Sangalhos | Carpintarias, vinhos e caves, vestuário, estores por injeção plástica, artigos plásticos |
| S. Lourenço do Bairro | Caixas de cartão canelado, serração de madeiras, carpintaria e capacetes |
| Tamengos | Vestuário, carpintarias, serração de madeiras e vinhos |
| Vila Nova de Monsarros | Resinosos e derivados e carpintaria |
| Vilariño do Bairro | Vinhos, serração de madeiras, carpintaria e cartão canelado |

Empreendedorismo e inovação

O desafio que as empresas têm consiste na criação de novos fatores de competitividade, desde inovação tecnológica e organizacional, qualidade e inovação de produtos, capacidade de adaptação e antecipação às tendências dos mercados, através do marketing, controlo da qualidade. As dinâmicas apontam para indústrias exportadoras e que mantêm alianças e parcerias com grupos estrangeiros.

De salientar a existência do Curia Tecnoparque, na Quinta dos Cabrais (Curia) que ocupa uma área de 3 ha e consiste num centro de desenvolvimento tecnológico, de inovação, empreendedorismo e de adequadas respostas sociais. É constituído por seis estruturas distintas: o edifício da WRC, a incubadora de empresa da WRC e o espaço de tecnologias, todos geridos pela Agência de Desenvolvimento Regional, um Espaço Juventude/ATL, um Centro de Dia e um Restaurante.

A WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional S.A., existente desde 2002, tem como principal objetivo intervir e desenvolver ações ligadas à sociedade da informação e à nova economia na Região Centro. Em 2006 é criada a incubadora da WRC, visando promover o desenvolvimento de novas oportunidades de negócio, promovendo o empreendedorismo e da inovação.

Turismo

O turismo é bastante especializado, associado às zonas termais (Vale da Mó e Curia). O Turismo do Centro de Portugal tem um posto de turismo na Curia, o qual tem como principal função a promoção turística do Concelho de Anadia.

Existe ainda o Campo de Golfe da Curia, onde se encontra um curso de água natural que enquadra 3 lagos artificiais.

Em termos de alojamento, cerca de 20,4% da oferta existente na sub-região do Baixo Vouga em 2009 encontrava-se no concelho de Anadia (Quadro 4.7). Contudo, em termos proporcionais o concelho de Anadia apresenta uma oferta significativamente superior à sub-região do Baixo Vouga e região Centro.

Quadro 4.7 – Indicadores de hotelaria (2006)

| | Capacidade de alojamento | Capacidade de alojamento por 1000 habitantes | Proporção de hóspedes estrangeiros | Proporção de dormidas entre Julho-Setembro | Dormidas em estab. hoteleiros e similares por 100 habitantes | Estada média no estabelecimento | Taxa de ocupação-cama (liquida) |
|-------------|--------------------------|--|------------------------------------|--|--|---------------------------------|---------------------------------|
| | N.º | | % | | N.º | N.º de noites | % |
| Centro | 36.920 | 16,4 | 30,4 | 37,0 | 163,5 | 1,8 | 28,6 |
| Baixo Vouga | 5.087 | 12,7 | 29,8 | 38,3 | 121,7 | 1,7 | 26,8 |
| Anadia | 1.038 | 33,3 | 23,8 | 36,7 | 235,3 | 1,9 | 20,0 |

Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro 2010.

Apesar da disponibilidade de alojamento observa-se que a taxa de ocupação é consideravelmente inferior à sub-região Baixo Vouga. No entanto, os ocupantes dos estabelecimentos de Anadia ficam em média mais tempo que os ocupantes das restantes unidades territoriais em análise.

Emprego

Em termos de emprego, o concelho de Anadia registou em 2001 uma taxa de desemprego menor comparativamente à sub-região Baixo Vouga (Quadro 4.8).

Quadro 4.8 – Indicadores de emprego (2001)

| | Taxa de atividade | Taxa de emprego % | Taxa de desemprego | População desempregada N.º |
|-------------|-------------------|----------------------|--------------------|-------------------------------|
| Baixo Vouga | 49,1 | 55,7 | 5,2 | 9960 |
| Anadia | 47,9 | 53,4 | 4,7 | 715 |

Contudo, tendo em conta as estatísticas do emprego do INE, verifica-se que a taxa de desemprego média anual no ano de 2011 em Portugal foi de 12,7% sendo a região Centro a região com menor desemprego (10,3%). Em 2001 a taxa média de desemprego era de 4,1%.

Neste contexto é de prever que a taxa de desemprego do concelho de Anadia tenha aumentado consideravelmente. De facto, de acordo com aos anuários estatísticos de 2008, 2009 e 2010, constata-se uma tendência de decréscimo do pessoal ao serviço das empresas sediadas no concelho de Anadia e na indústria transformadora. De 2008 a 2010 o decréscimo foi de 9% e 9,8%, respetivamente.

No Quadro 4.9 é possível observar a população empregada, segundo a profissão, sendo visível que cerca de 22,5% são operários, artífices e trabalhadores similares, seguidos dos Trabalhadores não qualificados, com cerca de 15,9%.

Quadro 4.9 - População empregada (N.º), segundo a profissão no concelho de Anadia em 2001.

| Grupo | 2001 |
|--|--------------|
| Forças armadas | 49 |
| Quadros superiores da administração pública, dirigentes e quadros superiores de empresas | 1058 |
| Especialistas das profissões intelectuais e científicas | 982 |
| Técnicos e profissionais de nível intermédio | 1142 |
| Pessoal administrativo e similares | 1362 |
| Pessoal dos serviços e vendedores | 1728 |
| Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas | 820 |
| Operários, artífices e trabalhadores similares | 3238 |
| Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem | 1746 |
| Trabalhadores não qualificados | 2285 |
| Total | 14410 |

Fonte: INE, 2001, Recenseamento da População e Habitação.

Analisando o emprego em serviços intensivos em conhecimento, em atividades TIC e em indústrias de média e alta tecnologia verifica-se que este é pouco significativo quando comparado, sobretudo, com a sub-região Baixo Vouga (Quadro 4.10).

Quadro 4.10 - Indicadores das empresas em 2005 (%).

| | Emprego em sociedades maioritariamente estrangeiras | Emprego em serviços intensivos em conhecimento | Emprego total em atividades TIC* | Emprego da indústria transformadora em indústrias de média e alta tecnologia |
|-------------|--|---|---|---|
| Centro | 3,6 | 29 | 1,6 | 19 |
| Baixo Vouga | 8,0 | 26 | 2,9 | 28 |
| Anadia | 1,3 | 19 | 0,6 | 14 |

* TIC - tecnologias de informação e comunicação.

Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro 2006.

| Debilidades | Oportunidades |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mão-de obra no sector primário envelhecida e com baixos níveis e formação; ▪ Cerca de 40% dos produtores singulares têm outra fonte de rendimento exterior à atividade agrícola; ▪ Abandono dos terrenos agrícolas; ▪ Tendência para a diminuição do peso da indústria transformadora no emprego; ▪ Falta de mão-de-obra qualificada; ▪ Decréscimo das exportações; ▪ Pouco peso de sociedades de capital estrangeiro; ▪ Dispersão do tecido industrial; ▪ Peso baixo do emprego em serviços intensivos em conhecimento, em atividades TIC, e em indústrias de média e alta tecnologia; ▪ Baixa produtividade de alguns sectores, designadamente a indústria cerâmica. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tradição agrícola do Planalto Litoral e da Zona de Planície e Colinas na transição para a Zona da Serra; ▪ Tradição na produção de vinho com potencial de promoção; ▪ Aumento da dimensão média das explorações agrícolas; ▪ Existência de grandes áreas industriais; ▪ Existência da incubadora da WRC; ▪ Capacidade de atracção de turistas e oferta de alojamento turístico superior à sub-região. |

(página intencionalmente deixada em branco)

5 Avaliação

Neste capítulo é feita a avaliação da proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia, com base no modelo de organização espacial do território municipal proposto, tendo por base a classificação e qualificação do solo, concretizado nas Plantas de Ordenamento e Condicionantes e Regulamento.

A avaliação é efetuada no âmbito dos fatores críticos para a decisão (FCD) definidos:

- ❶ Desenvolvimento económico local e regional
- ❷ Recursos naturais e riscos
- ❸ Coesão territorial
- ❹ Ordenamento e qualificação territorial

Assim a avaliação é realizada tendo em conta a natureza do efeito:

- Positivo - quando os efeitos expectáveis contribuem para a concretização dos objetivos de sustentabilidade definidos;
- Negativo - quando os efeitos expectáveis são incompatíveis com os objetivos de sustentabilidade definidos.

5.1 Desenvolvimento económico local e regional

Este fator visa avaliar o contributo do Plano e respetivas estratégias de desenvolvimento territorial no aumento da competitividade do concelho de Anadia. A este nível, são propostos os seguintes critérios:

- Atividade económica
- Dinâmica turística
- Emprego/Inovação

Atividade económica

O desenvolvimento da atividade económica resulta da capacidade de atrair novos investimentos e novas atividades com efeitos no tecido empresarial do concelho. Estes efeitos serão visíveis na sequência do desenvolvimento do concelho, após a revisão do PDM. Mas, a capacidade de atração resulta, em parte, das condições territoriais e das infraestruturas existentes.

Para o efeito a proposta do PDM prevê a concentração do tecido empresarial em cinco espaços territoriais. Estes espaços resultam, fundamentalmente, da ampliação de áreas industriais já existentes e que foram ao longo da vigência do atual PDM sujeitos a forte pressão no sentido da sua ocupação.

Ao nível da Planta de Ordenamento, a revisão do PDM reavalia algumas áreas classificadas como espaços industriais no anterior plano, sobretudo naquelas em que ainda não ocorreram ocupações edificatórias nem foram objeto de compromissos

urbanísticos, propondo a sua reclassificação para Solo Rural.

Paralelamente, e sendo o sector produtivo um dos sectores de desenvolvimento do concelho, a importância da atividade económica no espaço rural resulta do aumento da produtividade e de uma maior diversidade de atividades nas explorações agrícolas, em parte, podendo ser promovida pelo PDM. Contudo, é de extrema importância assegurar a proteção ambiental.

| Objetivos AAE: | | |
|---|----------|--|
| a) Promover a revitalização das zonas rurais, através do aumento da produtividade e diversificando a atividade (inovação, qualidade de produção, infraestruturação dos espaços agrícolas). b) Promover a fixação de novas atividades e aumentar as exportações. c) Promover a fixação de atividades de valor acrescentado (TIC, indústria de média e alta tecnologia). d) Assegurar a localização das indústrias em espaços adequados. | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| O Regulamento refere que nos solos integrados em área de RAN deve-se salvaguardar a capacidade máxima do solo e a manutenção do uso ou a reconversão para uso agrícola | Positivo | Embora se assegure a preservação do solo com maior aptidão agrícola, denota-se uma ausência de ações de uma política ativa de inovação na produção agrícola. |
| O Regulamento autoriza no espaço rural empreendimentos de turismo em espaço rural | Positivo | O turismo permitirá diversificar a atividade no espaço rural |
| O Regulamento refere que nos solos agrícolas deve-se assegurar a qualidade ambiental e paisagística e todas as práticas agrícolas deverão estar de acordo com o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA) | Positivo | A aplicação do CBPA, pode ser fator decisivo para aumentar a sua rentabilidade económica, contribuindo, assim, para a modernização e reforço da competitividade do sector agrícola. Através das técnicas de adubação química e orgânica nele contempladas assegura-se a proteção do elemento água. |
| Nas áreas agrícolas de produção, o regulamento permite como utilização complementar a exploração de recursos geológicos além das áreas já definidas para o efeito | Negativo | A promoção de exploração dos recursos geológicos nas áreas agrícolas poderá levar a um maior decréscimo de superfície agrícola útil maioritariamente ocupado por vinha que é o sistema cultural diferenciador da qualidade da paisagem do concelho. |
| São propostas a ampliação de cinco áreas industriais com base nas tendências de procura e das novas condições de acessibilidade interna e externa. | Positivo | A oferta de espaços industriais infraestruturados em diversas áreas do concelho, permite responder à procura por parte de potenciais investidores, além de proporcionar postos de trabalho em diversas áreas do município. |
| Comentários: <ul style="list-style-type: none"> Com a redução da produtividade das indústrias cerâmicas, deverá promover –se a conceção de áreas de exploração de recursos geológicos fora dos espaços agrícolas. | | |

Dinâmica turística

O turismo no concelho de Anadia encontra-se fortemente associado às zonas termais (Vale da Mó e Curia). Uma das linhas estratégicas apresentadas pela proposta da 1ª revisão do PDM consiste na cultura como “alavanca para o desenvolvimento”, refletindo-se no aumento do fluxo dos turistas e,

consequentemente, numa maior dinâmica turística. Para isso, será necessário criar as condições, devidamente enquadradas com os valores naturais, assegurando simultaneamente a proteção e valorização dos recursos naturais.

A proposta de revisão do PDM prevê três UOPG vocacionadas para o turismo com as seguintes características:

- Campo de Golfe da Curia (UOPG1) – Destina-se à qualificação do Campo de Golfe da Curia, através da definição das condições que permitam enquadrar outros programas complementares que contribuam para que este espaço estabeleça um estímulo para a procura da zona turística mais emblemática do concelho.
- Espaço Turístico (UOPG2) – Destina-se a promover empreendimentos de turismo no espaço rural, através do aproveitamento das características naturais e paisagísticas do local de Quintela das Lapas.
- Termas Vale da Mó (UOPG4) – Pretende reativar as termas de Vale da Mó através de um enquadramento mais rural potenciando as suas características paisagísticas de forma a diferenciar este espaço das termas da Curia. Prevê-se nesta unidade a existência de um balneário termal, um estabelecimento hoteleiro e diversos espaços exteriores de lazer.

Estas áreas requerem uma abordagem integrada e de conjunto, para tratamento a um nível de planeamento mais detalhado. Deste modo, o regulamento do PDM prevê que para a UOPG 1 e a UOPG 2 devem ser elaboradas unidades de execução e par a UOPG 4 devem ser elaborados planos de pormenor (artigo 74.º).

Em todas as UOPG com fins turísticos, o regulamento prevê a salvaguarda das áreas sujeitas aos regimes jurídicos da REN e RAN.

De referir ainda a possibilidade de implantar empreendimentos turísticos, designadamente hotéis e outros empreendimentos de turismo em espaço rural, nos espaços agrícolas de produção (artigo 17.º) e nos espaços florestais (artigo 20.º).

| Objetivo AAE: | | |
|---|----------|--|
| e) Criar condições para aumentar o fluxo de turistas, articuladas com os valores locais, assegurando a proteção e valorização dos recursos naturais. | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| São delimitadas na Planta de Ordenamento áreas de uso turístico, categoria não existente no PDM em vigor, contribuindo para o seu correto ordenamento. A qualificação turística, articulada com os valores locais, é proposta nos objetivos das UOPG com fins turísticos. | Positivo | Asseguram a proteção e valorização dos recursos naturais. Contribuem para a criação de condições para atrair turistas. A capacidade de alojamento irá aumentar. |
| As áreas turísticas propostas, integradas em UOPG, são áreas programadas precedidas de unidade de execução ou plano de pormenor. | Positivo | Esta medida assegura a correta articulação e proteção dos recursos locais a uma escala de intervenção com maior detalhe |
| O regulamento permite ainda empreendimentos turísticos nos espaços agrícolas e florestais. | Positivo | Esta medida contribuirá para a diversificação de atividades no espaço rural. |

Emprego/Inovação

Os efeitos no emprego e na inovação só poderão ser avaliados após a revisão do PDM, pois tal resultará da fixação de novas atividades e mais concretamente de atividades em TIC e em média e alta tecnologia.

No entanto, com o objetivo de atrair novos investimentos, a revisão do PDM delimita áreas de atividades económicas, com dimensão relevante, destinadas preferencialmente ao acolhimento de atividades empresariais com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano (artigo 39.º).

A proposta do PDM propõe a concentração de espaços industriais, que sejam mais qualificados e ao mesmo tempo propõe a reclassificação de espaços industriais em solo rural que no anterior PDM e ao longo da sua vigência não registaram qualquer ocupação.

Ao nível do regulamento, o PDM estabelece apenas os parâmetros de edificabilidade que os espaços de atividades económicas devem observar. Para a expansão dos espaços de atividades económicas são propostas quatro UOPG, nomeadamente; a UOPG6 em Vilarinho do Bairro, a UOPG7 em Paraimo, a UOPG8 em Vale do Salgueiro e a UOPG9 em Amoreira da Gândara. As UOPG requerem uma abordagem integrada e de conjunto, para tratamento a um nível de planeamento mais detalhado. Estas devem ser implementadas através da elaboração de planos de pormenor (artigo 74.º).

De salientar a ausência de uma política para as atividades de valor acrescentado. Contudo, o relatório do PDM faz referência a necessidade de maior presença de atividades complementares ao nível das empresas da fileira da cerâmica, nomeadamente de investigação, inovação e institucionais, remetendo para as disposições normativas dos planos de pormenor as condições necessárias para a adequada ocupação e transformação destes espaços.

| Objetivo AAE: f) Criar novos postos de trabalho; g) Promover a qualificação dos recursos humanos. | | |
|--|----------|--|
| Proposta | Efeito | Observação |
| São propostos espaços industriais concentrados com base nas tendências de procura e das novas condições de acessibilidade interna e externa. | Positivo | A oferta de espaços industriais infraestruturados em diversas áreas do concelho, permite responder à procura por parte de potenciais investidores, além de proporcionar postos de trabalho em diversas áreas do município. |
| Comentários: <ul style="list-style-type: none">▪ A formação e qualificação dos recursos humanos deverá ser articulada com os agentes económicos locais e com a câmara municipal.▪ A ocupação dos espaços industriais deverá ser promovida através de estratégias de marketing e através de incentivos à sua localização. | | |

5.2 Recursos naturais e riscos

Pretende-se analisar a ocupação do solo proposta, garantindo a preservação dos recursos naturais, o equilíbrio biofísico e uma gestão sustentável dos mesmos, além de contribuir para minimizar riscos. Neste âmbito, são analisados os seguintes critérios:

- Solos
- Floresta
- Recursos hídricos
- Biodiversidade e conservação da natureza
- Extração de inertes
- Riscos

Solos

A proposta do Plano apresenta como objetivo o aproveitamento dos solos de maior aptidão agrícola para o desenvolvimento de sistemas intensivos.

Para efeitos da presente avaliação consideram-se como os solos de maior aptidão agrícola as seguintes tipologias: solos integrados na área de RAN, áreas de regadio e áreas de culturas permanentes (Figura 5.1). Verifica-se que o perímetro urbano proposto “colide” com áreas de culturas permanentes e solos de RAN, sendo de salientar os solos de RAN não coincidentes com os solos afectos à EEM, uma vez que as características destes serão salvaguardadas.

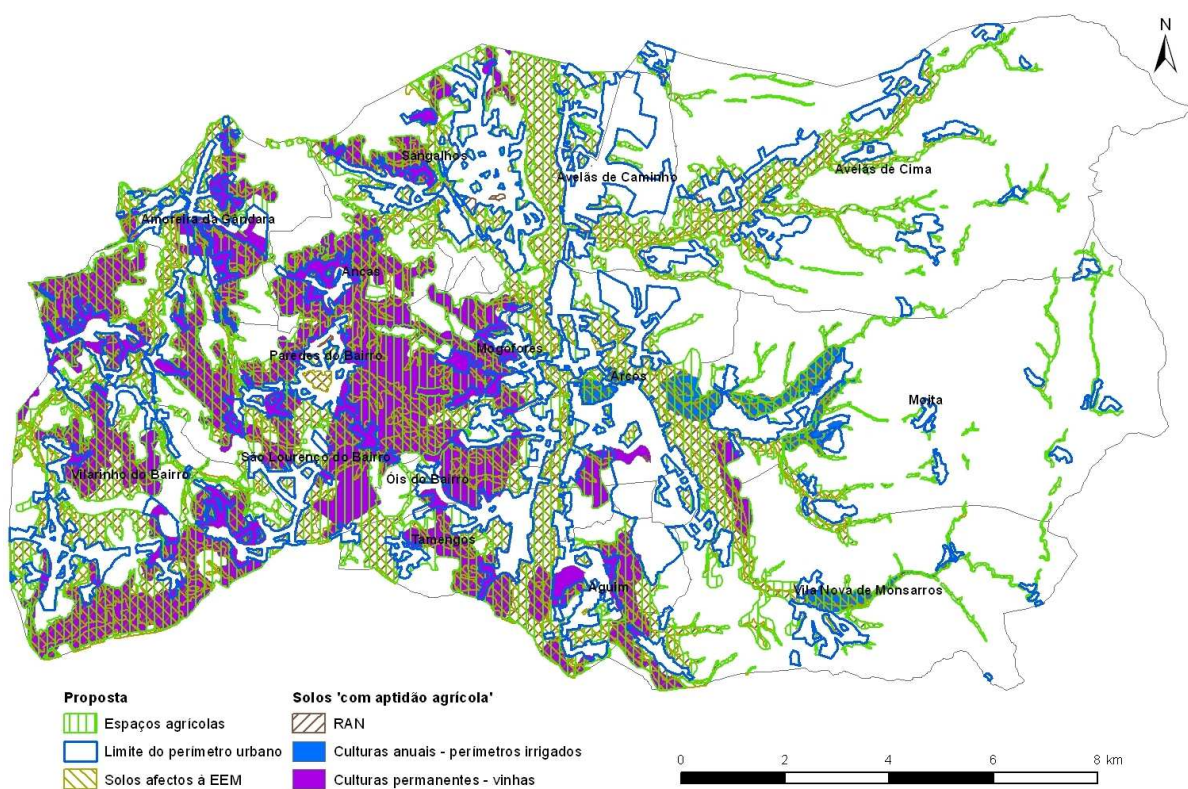


Figura 5.1 – Áreas a urbanizar versus ocupação do solo.

A proposta de revisão do PDM classifica os solos agrícolas apenas numa classe, espaços agrícolas de produção. De acordo com Regulamento, os espaços agrícolas de produção correspondem às áreas com maiores potencialidades para o desenvolvimento da atividade agrícola, de carácter empresarial ou de autoconsumo, nas quais se incluem os solos que integram a RAN (artigo 15.º).

Estes solos destinam-se à produção de bens de origem vegetal, lenhosa ou não lenhosa, ou animal utilizáveis como matérias-primas de diversas indústrias ou que chegam ao consumidor sem qualquer transformação.

São ainda permitidos nestes espaços utilizações complementares, nomeadamente, atividade florestal; exploração de recursos geológicos; implantação de infraestruturas; obras de demolição, conservação, reconstrução e alteração de edifícios existentes e obras de ampliação e a alteração de uso de edifícios para várias utilizações desde empreendimentos turísticos, a equipamentos de utilização coletiva, postos de abastecimento e outras utilizações.

De referir que no âmbito da revisão do PDM decorreu um processo de desafetação de áreas incluídas na RAN para dar seguimento ao modelo de ordenamento proposto tendo sido excluídas algumas manchas.

Contudo, após algumas alterações ao modelo de ordenamento foi solicitado pelo município de Anadia um novo processo de compatibilização que aguarda parecer da entidade reguladora, e que resulta dos seguintes aspetos:

- Acertos na fronteira com os municípios vizinhos;
- Reintegração na RAN de áreas urbanas e urbanizáveis em vigor as quais o PDM propõe a sua reclassificação em solo rural;
- Exclusão de novas áreas que venham a obter parecer favorável.

De referir ainda, as áreas abrangidas por aproveitamentos hidroagrícolas, nomeadamente, do Porcão, Fonte de Azenha e do rio das Amieiras (consideradas restrição de utilização pública) que ocupam, com exceção de pequenas áreas, solos em áreas de RAN.

| Objetivo AAE: | | |
|--|----------|--|
| h) Assegurar a preservação e valorização de solos com maior aptidão agrícola | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| O regulamento refere que os solos agrícolas integrados na RAN são interditas as ações prevista no seu regime jurídico. | Positivo | Assegura a preservação dos solos com maior aptidão agrícola. |
| O perímetro urbano proposto colide com algumas áreas de RAN, as quais se pretende desafetar para inclusão em solo urbano na medida em se encontram ocupadas por construções. | Positivo | A integração das áreas de RAN situadas no interior dos perímetros urbanos em solo urbano assegura a agregação de lugares permitindo o desenvolvimento em macha ao invés do tradicional desenvolvimento tentacular. |

| | | |
|--|----------|---|
| O perímetro urbano proposto colide com algumas áreas de RAN e áreas de vinha. | Negativo | A ocupação de áreas de RAN e de vinha contíguas aos atuais perímetros urbanos leva à redução da área de solos com maior aptidão agrícola e da cultura com maior expressão no município. |
| O regulamento propõe nos solos agrícolas utilizações complementares. | Negativo | Ao permitir outras utilizações, além das utilizações de apoio à atividade agrícola contribui para diminuição da disponibilidade de solo agrícola. |
| <p>Comentários:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A categoria de espaços agrícolas deverá distinguir os que se encontram integrados em área de RAN, os espaços de regadio, os espaços de culturas permanentes e outros. ▪ O Regulamento deverá articular a tradição agrícola do Planalto Litoral e da Zona de Planície e Colinas na transição para a Zona da Serra. | | |

Floresta

Com este critério, pretende-se avaliar os efeitos na gestão sustentável do espaço florestal, assegurando o aproveitamento dos espaços agro-florestais e a promoção de espécies florestais autóctones e de folhosas.

A proposta de Plano apresenta como objetivos: a) a preservação e valorização dos recursos naturais, potenciando atividades e serviços compatíveis; e b) o desenvolvimento da estratégia preconizada no Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Centro Litoral, com a implementação de sistemas florestais com funções de suporte à silvo pastorícia, caça e pesca permitindo o aproveitamento multifuncional destes espaços, com extração de diversos produtos na área florestal, pecuária, agrícola, produtos tradicionais e serviços na área do turismo, desporto e lazer.

O Regulamento proposto divide os espaços florestais em duas tipologias:

- Espaços florestais de conservação – correspondem a zonas com uso ou aptidão florestal, faixas de proteção dos rios e cursos de água e pelas áreas com risco de erosão elevados (REN). Devem privilegiar-se usos e funções que permitam a conservação e valorização do recursos e da paisagem, a conservação do solo, o favorecimento do ciclo da água e conservação da natureza. Os modelos de silvicultura são os indicados no PROF-CL.
- Espaços florestais de produção – áreas com aptidão florestal, ocupadas por povoamentos florestais (dominados por pinheiro bravo e eucalipto) e áreas ocupadas pela atividade agrícola mas que face às suas características devem ser reconvertidas em uso florestal. São permitidas a rentabilização dos sistemas florestais e pratenses extensivos de forma sustentável segundo as Boas Práticas Florestais, a silvo-pastorícia, a caça, a colheita de produtos naturais, a apicultura, atividades recreativas e turísticas, desde que salvaguardada a conservação da natureza, dos recursos naturais, da paisagem e do solo.

| Objetivos AAE: | | |
|---|----------|---|
| i) Assegurar o aproveitamento da multifuncionalidade dos espaços agro-florestais, valorizando e rentabilizando a atividade agro-florestal | | |
| j) Promover espécies florestais autóctones e de folhosas. | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| Os espaços florestais propostos são subdivididos em 2 tipologias, com objetivos distintos de utilização e gestão de solos. | Positivo | Permitirá uma gestão dos espaços florestais de acordo com as suas características mais específicas. |
| O Regulamento permite o desenvolvimento de atividades nas áreas da silvo-pastorícia, caça, colheita de produtos naturais, apicultura, atividades recreativas e turísticas. | Positivo | Assegura a multifuncionalidade dos espaços florestais. |
| Os modelos de silvicultura deverão estar de acordo com o PROF-CL, ou seja: povoamento puro para produção de lenho; pinheiro-bravo; eucalipto e carvalho-alvarinho. | Positivo | Assegura o cumprimento de planos de ordem superior. |
| Comentários: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Regular os espaços florestais de modo a aumentar a área de espécies autóctones e de folhosas; ▪ Assegurar a promoção das atividades associadas à silvo-pastorícia, caça e pesca; ▪ Promover a criação de espaços e serviços nas áreas do turismo, desporto e lazer; | | |

Recursos hídricos

Este critério pretende avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a conservação e valorização dos cursos de água, além de assegurar a proteção da qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

Na Carta da REN são delimitadas as seguintes áreas de proteção dos recursos hídricos:

- Áreas de máxima infiltração;
- Albufeiras e respetivas faixa de proteção;
- Cabeceiras de linhas de água;
- Cursos de água e respetivos leitos e margens;
- Lagoas e respetivas faixas de proteção.

A proposta de delimitação da REN para o município de Anadia abrange cerca de 65% do território municipal, sendo as áreas de máxima infiltração o ecossistema da REN mais significativo, correspondendo a cerca de 43% do total da REN.

Na Figura 5.2 apresenta a área de REN que colide com o perímetro urbano proposto, sendo visível que grande parte refere-se a áreas de máxima infiltração.

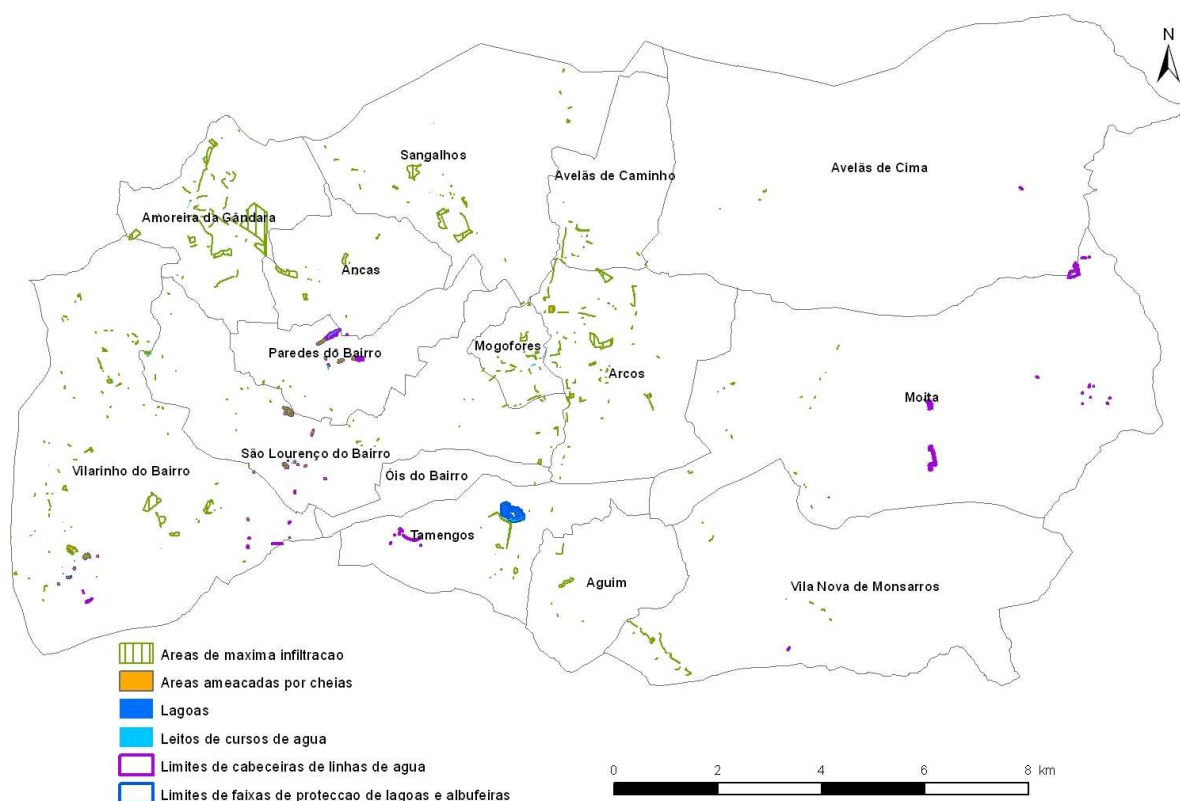


Figura 5.2 - Área de REN dentro do Perímetro Urbano proposto.

De referir que no âmbito da revisão do PDM decorreu um processo de compatibilização com exclusão de áreas de REN consideradas necessárias para a prossecução do modelo de Ordenamento proposto, tendo algumas áreas obtido parecer favorável e outras não. O total das áreas de REN a desafetar (53,4 ha) representa cerca de 0,4% da REN bruta.

As áreas que se propõem podem ser sistematizadas nos seguintes tipos de situações:

- Desanexação de áreas que correspondem a ocupações consumadas, e irreversíveis, incompatíveis com a manutenção do estatuto de REN;
- Desanexação de áreas que se sobrepõem com os espaços urbanos em vigor;
- Desanexação de áreas imprescindíveis e exclusivamente para a viabilização de propostas contidas no Plano, cuja realização se afigura indispensável para a prossecução das opções estratégicas e dos objetivos de intervenção do Plano;
- Exclusão de áreas legalmente construídas ou de construção já licenciada ou autorizada, bem como áreas destinadas à satisfação das carências existentes em termos de habitação, equipamentos e infraestruturas;
- Reintegração na REN de áreas urbanas e urbanizáveis em vigor as quais o PDM propõe a sua reclassificação em solo rural;
- Acertos na fronteira com os municípios vizinhos.

As áreas de REN a incluir em solo urbano (53,4 ha), e com base nas características do solo, são áreas de máxima infiltração e limites de cabeceiras de linhas de água,

as quais na Planta de Ordenamento do PDM em vigor estão classificados como espaços florestais e agrícolas. Do total das áreas de REN propostas para exclusão obtiveram parecer favorável 20,9 ha, sendo áreas de máxima infiltração e limites de cabeceiras de linhas de água.

De referir, que o município de Anadia é abastecido na totalidade por captações subterrâneas as quais são identificadas na Planta de Condicionantes. De acordo com a lei da água, as áreas em redor das captações devem ter uma utilização condicionada de modo a salvaguardar a qualidade das águas subterrâneas utilizadas.

Na ausência de definição das zonas de proteção, o PDM refere os perímetros de proteção às captações determinados pelo respetivo regime jurídico (Lei n.º 58/2005 de 28 de Dezembro) que engloba: a zona de proteção imediata (interdita qualquer instalação ou atividade, com exceção das que têm por finalidade a conservação, manutenção e melhor exploração da captação. Nesta área o terreno deve ser vedado e tem de ser limpo de quaisquer resíduos, produtos ou líquidos que possam resultar na infiltração de substâncias contaminantes da água de captação.

Relativamente às águas superficiais, e no sentido de proteção do recurso é proposto no regulamento do PDM que as atividades económicas deverão contemplar um sistema de tratamento dos seus efluentes antes de os enviar para destino final. Ao nível das águas residuais domésticas, estão em curso obras de ampliação da rede que após a sua conclusão irá permitir que 96,8% da população esteja abrangida por sistemas de tratamento.

| Objetivos AAE: | | |
|---|----------|--|
| k) Proteger a qualidade das águas superficiais e subterrâneas; | | |
| l) Promover a conservação e valorização dos recursos hídricos. | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| O Perímetro Urbano proposto afeta solos integrados em área de REN. | Negativo | Apesar da reduzida área de REN a excluir, a proposta de solo urbano ocupará áreas de máxima infiltração. |
| A delimitação da área de REN engloba: leitos das linhas de água e margens (DPH), áreas de máxima infiltração, albufeiras e respetivas margens de 30 m, lagoas. | Positivo | |
| O regulamento determina que as atividades económicas procedam ao tratamento dos seus efluentes líquidos. As obras em curso no sistema de saneamento vão abranger 96,8% da população. | Positivo | O tratamento dos efluentes líquidos minimiza as cargas ambientais nos recursos hídricos. |
| Comentários: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Delimitar perímetros de proteção das captações de água para abastecimento; ▪ Definir regras para impermeabilização de áreas a urbanizar; ▪ Implementar ações para o uso eficiente da água (diminuir perdas, reutilização de águas); ▪ Promover ações de reabilitação das linhas de água. | | |

Biodiversidade e conservação da natureza

Pretende-se aqui avaliar os contributos para a preservação dos recursos naturais e a existência de um *continuum* natural, com efeitos positivos no ambiente urbano e na qualidade de vida da população.

A proposta de revisão delimita a Estrutura Ecológica Municipal (EEM) com o objetivo de salvaguardar as diferentes ocorrências ecológicas de forma a garantir a sua preservação e valorização, assegurando o funcionamento dos ciclos essenciais à sustentabilidade dos diferentes usos e funções do território.

Da EEM fazem parte integrante (Figura 5.3): a) o corredor ecológico do PROF CL, designadamente os vales do rio Cértima e do Levira; b) ecossistema da REN, nomeadamente as áreas ameaçadas por cheias e as áreas com risco de erosão; c) as áreas de RAN; d) espaços verdes do solo urbano.

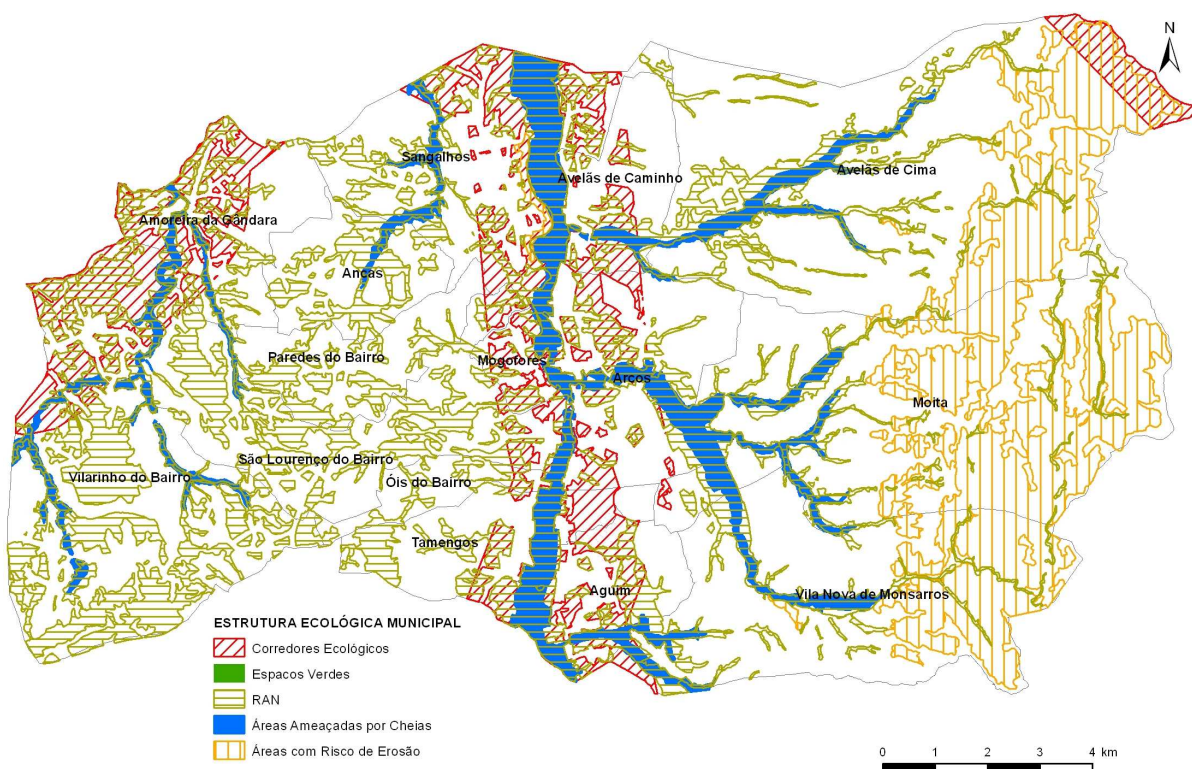


Figura 5.3 – Estrutura ecológica municipal

O regime de ocupação das áreas integradas na EEM, é o que está previsto para as respetivas classes, categorias e subcategorias de espaço que dela fazem parte. Contudo, de acordo com o artigo 8.º da proposta de regulamento, deve privilegiar-se a continuidade natural dos corredores ecológicos, a conservação e a recuperação da biodiversidade e paisagem, a recarga dos aquíferos, a conservação dos solos e do regime hidrológico, a restauração das galerias ripícolas e a fixação de vertentes, correção torrencial e amortecimento de cheias.

| | | |
|--|----------|--|
| Objetivo AAE: m) Preservar os recursos naturais com interesse ecológico, assegurando um <i>continuum naturale</i> . | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| A proposta contempla uma Estrutura Ecológica Municipal que integra diferentes categorias e subcategorias do solo rural e urbano. | Positivo | Esta medida reforça a proteção das diferentes ocorrências ecológicas e assegura a ligação entre os diferentes espaços mais sensíveis do ponto de vista biofísico |
| Comentários: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir corredores estruturantes da EEM, facilitando a sua operacionalização e promovendo a ligação aos corredores dos concelhos limítrofes. | | |

Extração de Inertes

A planta de Ordenamento proposta define os “espaços afectos à exploração de recursos geológicos” (Figura 5.4) os quais são destinados à exploração mineira incluindo as respetivas áreas de proteção e de condicionantes legalmente exigidas, bem como os anexos mineiros e outras ocupações conexas com a transformação, bem como áreas complementares funcionalmente destinadas ao conhecimento, conservação e valorização dos recursos geológicos.

De acordo com a proposta do regulamento (artigo 21.º) os espaços afectos à exploração de recursos geológicos classificam-se em quatro áreas: áreas de exploração consolidada; áreas de exploração complementar; áreas de exploração potencial e áreas abandonadas.

As áreas de exploração consolidada, correspondem aos espaços onde ocorre uma atividade produtiva significativa de depósitos minerais e/ou, massas minerais. São áreas concessionadas, licenciadas ou em vias de licenciamento, e outras onde, não ocorrendo a exploração, se pretende novos licenciamentos ou ampliação das explorações existentes, face à sua importância no contexto da economia regional.

As áreas de exploração complementar são áreas onde o conhecimento sobre elas revela a existência de recurso explorável. Nas áreas de exploração potencial o licenciamento da atividade carece de estudos adicionais.

À exceção das duas áreas de exploração potencial situadas na freguesia de Vila Nova de Mansores, as restantes áreas tiveram como base as áreas de exploração mineira demarcadas pela entidade responsável, Direção Geral de Energia e Geologia definida pela Portaria n.º 448/90, de 16 de Junho. De salientar, que algumas das áreas de exploração propostas conflituam com áreas de REN e com os perímetros urbanos, apesar da maioria corresponder a áreas de atividade económica.

São admitidas atividades de exploração dos recursos geológicos noutras categorias de espaço, nomeadamente nos espaços agrícolas de produção e espaços florestais.

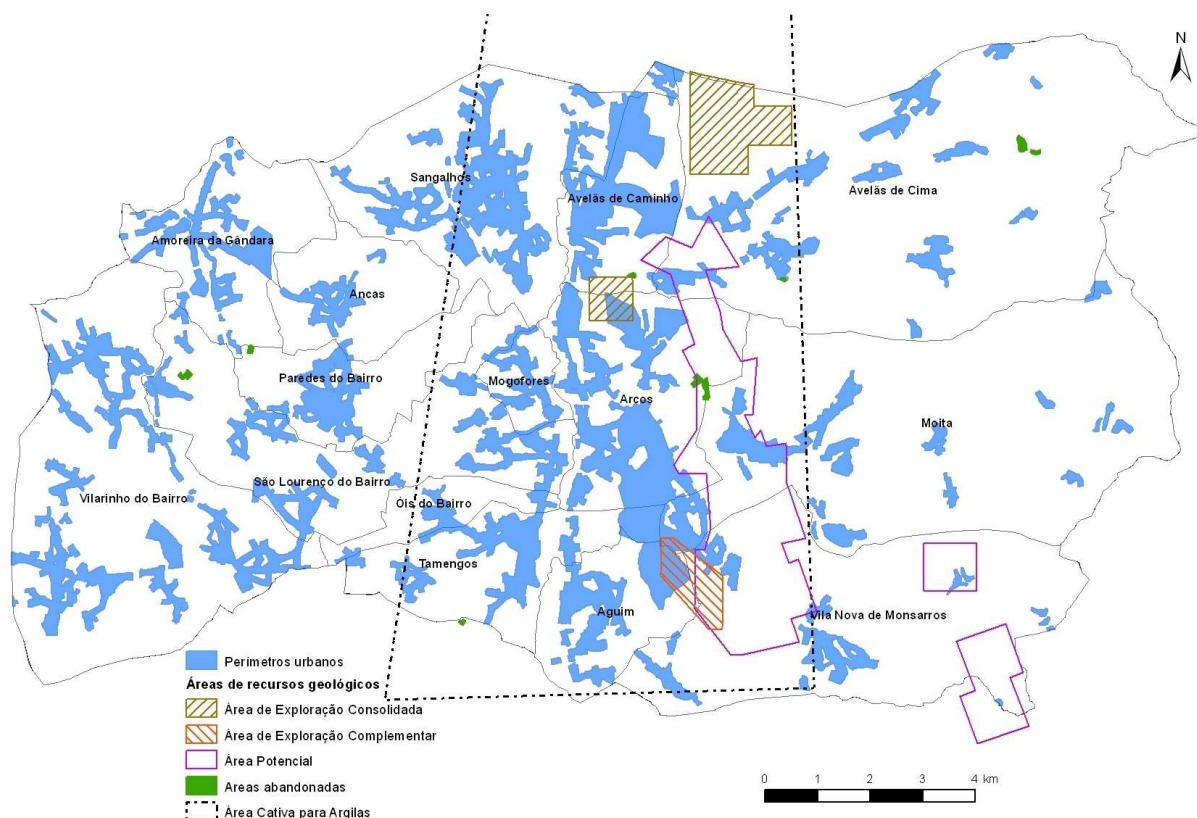


Figura 5.4 – Áreas de exploração de recursos geológicos

Como medidas de salvaguarda ambiental, o regulamento refere que à medida que sejam abandonadas as áreas já exploradas estas deverão estar dotadas de Planos Ambientais de Recuperação Paisagística. Os planos deverão contemplar a proteção das zonas mais sensíveis do ponto de vista dos recursos hídricos, áreas de máxima infiltração e cabeceiras de linhas de água, nomeadamente otimizando as situações de drenagem natural e minimização das áreas impermeabilizadas, bem como assegurar a proteção das situações de potenciais contaminações das águas superficiais e subterrâneas (artigo 22.º).

| | | |
|--|---------------|---|
| Objetivo AAE: | | |
| n) Recuperar as áreas de exploração de inertes; | | |
| o) Assegurar a localização das áreas de extração de inertes visando a proteção de pessoas e bens. | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| O regulamento define que as áreas já exploradas devem ser objeto de recuperação paisagística e com especial destaque para a proteção das áreas mais sensíveis do ponto de vista dos recursos hídricos. | Positivo | Esta medida assegura a recuperação das áreas já exploradas. |
| A delimitação das áreas de exploração de inertes conflitua com algumas áreas de perímetro urbano. | Negativo | Apesar de no regulamento estar expresso a interdição da exploração de recursos geológicos no solo urbano, não estão asseguradas as medidas de afastamento a zonas habitacionais e zonas ambientalmente sensíveis. |
| Comentários: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir áreas de proteção aos perímetros urbanos através da definição de limites de afastamento. | | |

Riscos

Este fator visa avaliar se a proposta contribui para prevenir a ocorrência de cheias por um lado e por outro, assegurar a proteção de pessoas e bens à ocorrência de cheias, erosão e incêndios.

No que se refere ao risco de cheias são estabelecidas regras no Regulamento proposto relativamente ao índice máximo de ocupação do solo, sendo os índices máximos os seguintes para as diferentes tipologias:

| Solo urbanizado | Solo urbanizável |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">▪ Espaços centrais: 0,8▪ Espaços Residenciais: entre 0,6 e 0,8▪ Espaços de equipamentos: 0,5▪ Espaços de empreendimentos turísticos: 0,6▪ Espaços de atividades económicas: 0,6 | <ul style="list-style-type: none">▪ Espaços residenciais▪ Espaços de atividades económicas (aplica-se o que vier a ser definido em UOPG.) |

Para o solo urbanizável os índices a aplicar serão os que se vierem a definir em UOPG. Na ausência de definição de índices na UOPG aplicam-se os índices definidos para o solo urbanizado.

Na estrutura ecológica municipal, de acordo com a proposta de Regulamento, o regime de ocupação deverá privilegiar, entre outras funções, a recarga dos aquíferos e a conservação dos solos e do regime hidrológico.

Nos espaços agrícolas de produção e nos espaços florestais a construção de habitação própria a área máxima de implantação é de 250 m² para uma propriedade cuja dimensão mínima seja de 30.000 m². Para os empreendimentos turísticos, equipamentos de utilização coletiva e outras utilizações os índices máximos e implantação são de 0,3, 0,2 e 0,2, respetivamente.

Nos espaços, em solo rural, destinados a equipamentos o índice máximo de implantação é de 0,3.

Verifica-se a existência de edifícios em áreas de risco de cheia e em zonas inundáveis (Figura 5.5). O regulamento estabelece, as seguintes regras a aplicar nas zonas inundáveis:

Para o solo urbanizado (alínea 1, artigo 54.º):

- “A cota do piso inferior das edificações tem que ser superior à cota da cheia centenária”.
- “É interdita a construção de caves e aterros”.

Para o solo urbanizável (alínea 2, artigo 54.º)

- “São interditas obras de construção com exceção das que constituem complemento indispensável de outras já existentes e devidamente licenciadas, e desde que se destinem a funcionalidade da construção inicial”.

- “Nas situações previstas na alínea anterior, a cota do piso inferior das edificações tem que ser superior à cota da cheia centenária”.
- “É interdita a construção e caves e aterros”.

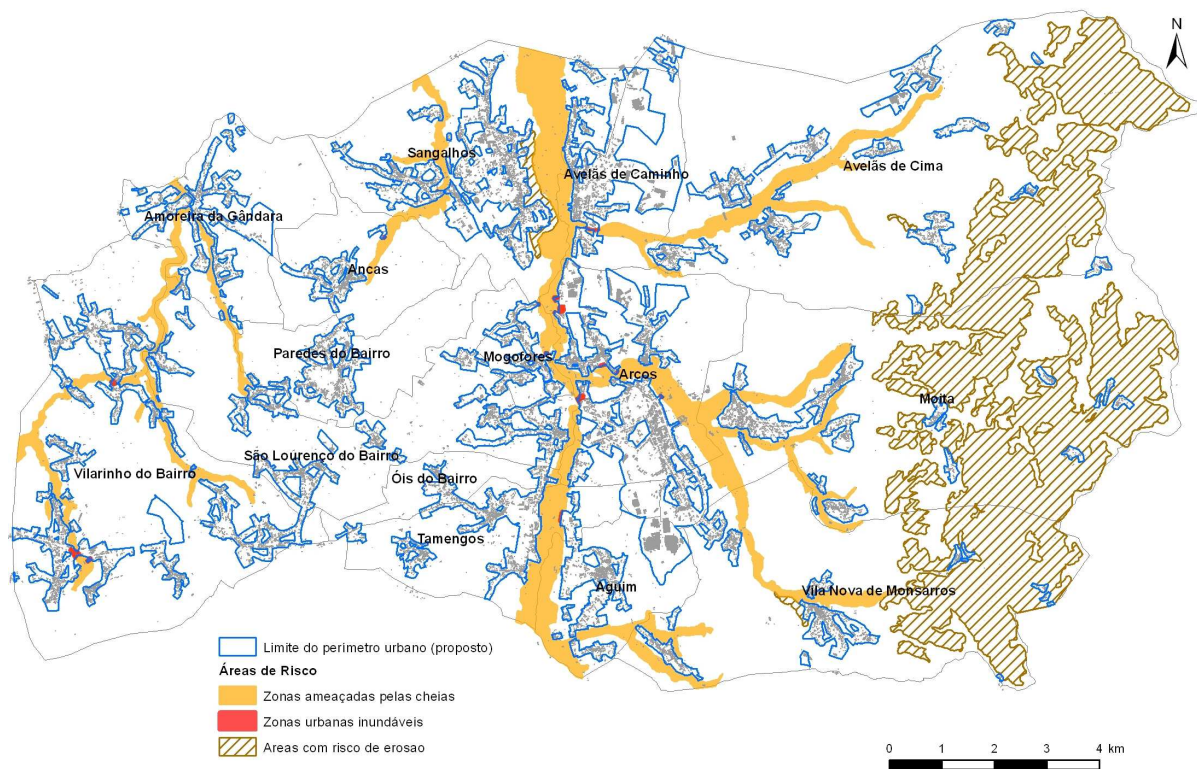


Figura 5.5 – Áreas de risco delimitadas versus perímetro urbano (proposto).

É proposta a exclusão de áreas de máxima infiltração (integradas em áreas de REN), mas grande parte destas áreas já se encontram ocupadas por construções e portanto, impermeabilizadas, ou sobrepõem-se ao espaço urbano em vigor. Por outro lado é proposta a inclusão de áreas de máxima infiltração em área de REN, assegurando a sua proteção e evitando a sua impermeabilização.

Relativamente aos riscos de incêndio de referir que o regulamento do PDM, propõe uma distância mínima de 50 m a partir da alvenaria exterior da edificação, na qual se devem proceder ações de limpeza da floresta.

Nas áreas de exploração de recursos geológicos, são propostas no regulamento medidas de salvaguarda ambiental a incluir nos Planos Ambientais de Recuperação Paisagística. Neste âmbito, os planos deverão observar um conjunto de condições para salvaguardar as áreas de máxima infiltração e as cabeceiras de linhas de água e que mantenham os processos naturais.

O regulamento estabelece as seguintes condições a observar:

- “Otimização das situações de drenagem natural e minimização das áreas impermeabilizadas;

- Proteção prioritária a situações de potenciais contaminações das águas superficiais e subterrânea, respeitando as zonas de defesa estipuladas na legislação em vigor;
- Reposição progressiva da situação de relevo anterior à exploração, salvo especificações dos Planos Ambientais de Recuperação Paisagística aprovados pelas entidades competentes”.

De referir que o Plano Municipal de Emergência de Anadia será ativado na eminência ou ocorrência de situação grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, sendo de salientar a ocorrência de cheias nas zonas definidas como áreas de risco.

| Objetivos AAE: | | |
|---|----------|--|
| p) Assegurar a proteção de pessoas e bens à ocorrência de cheias, erosão, incêndios | | |
| q) Prevenir o risco de cheias | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| As desafetações de áreas de máxima infiltração (integradas na REN) são em grande parte já ocupadas por construções, verifica-se contudo algumas desafetações para expansão urbana. | Negativo | Irà ocorrer mais construções nas áreas de máxima infiltração a desafetar, diminuindo a área de infiltração. |
| É proposta a inclusão de áreas de máxima infiltração na delimitação da REN assegurando a sua proteção e não impermeabilização. | Positivo | Esta medida irá assegurar a proteção de áreas vulneráveis a eventuais ocupações urbanas e o equilíbrio ambiental. |
| O perímetro urbano inclui áreas inundáveis. O Regulamento refere que, para os solos urbanizados e cuja urbanização seja possível programar, não é permitida a construção abaixo da cota da cheia centenária, bem como a construção em cave e aterros. | Negativo | Estas medidas contribuem para diminuir as situações de risco. |
| O regulamento estabelece índices máximos de ocupação do solo urbano e urbanizável bem como para o solo rural. | Positivo | O regulamento estabelece a distinção dos índices de máxima ocupação de acordo com a tipologia do solo, sendo inferiores no solo rural. |
| O Regulamento inclui medidas de salvaguarda ambiental de áreas de exploração de recursos geológicos mineiros. | Positivo | As medidas propostas vão no sentido de proteger as pessoas e bens a situações de erosão. |

5.3 Coesão territorial

Este fator prende-se com a organização da rede urbana do concelho, valorizando um sistema urbano multipolar, contribuindo para uma ocupação equilibrada do território. São propostos os seguintes critérios:

- Infraestruturas de transportes e mobilidade
- Modelos e padrões de povoamento

Infraestruturas de transporte e mobilidade

Este critério visa avaliar se a proposta de revisão do PDM contribui para uma adequada rede de ligações intra e inter concelhia, perfeitamente hierarquizada, além de otimizar as deslocações, assegurar a fluidez do tráfego e a existência de condições para a intermodalidade e circulação pedonal.

A proposta de regulamento define para a rede rodoviária 3 níveis de hierarquia funcional, correspondentes a diferentes condicionantes ou restrições ao nível das servidões administrativas, faixas de proteção “*non aedificandi*”, de acordo com a legislação em vigor (Figura 5.6).

- a) Nível 1 – integra as vias mais importantes da rede (IP1/A1, IC2/EN1, EN 235 e a ER 336), que têm como função assegurar as principais ligações ao exterior, servindo tráfegos de penetração e de atravessamento e, ainda, algumas ligações internas de maior importância e extensão;
- b) Nível 2 – integra as Estradas Municipais, que têm como função ligar as diversas sedes de freguesia e os outros pólos geradores de tráfego entre si e a sede do município, bem como assegurar ligações alternativas de importância secundária ao exterior;
- c) Nível 3 – Integra as vias municipais menos importantes (caminhos municipais) e que têm como função assegurar o acesso local a pequenos aglomerados polarizados por sedes de freguesia ou outros núcleos de maior dimensão, podendo ainda servir algumas ligações de importância local ao exterior.

As zonas “*non aedificandi*”, da rede rodoviária definem as limitações à ocupação do solo por forma a facilitar a fluidez do trânsito, estando previstas no regulamento (artigo 58.º) sendo as faixas de proteção definidas em função do nível hierárquico da via, estando estas estabelecidas na legislação em vigor ou no caso de solo rural no ponto 2 do artigo 58.º.

Ao nível da rede fundamental estão previstas novas acessibilidades, nomeadamente o IC2/A32 que permitirá uma melhoria das ligações exteriores do concelho, ao nível nacional, regional e mesmo local, embora sem previsão de construção. Contudo, a zona “*non aedificandi*” já se encontra prevista na proposta de Ordenamento.

De salientar ainda, a proposta de um eixo rodoviário, integrada no sistema primário que pretende ligar a EN235 à A1, na freguesia de Amoreira da Gândara, próximo da

zona industrial existente (Espaço de Atividades Económicas), cuja ampliação se encontra contemplada na proposta de ordenamento.

Ao nível da rede ferroviária, o concelho é servido pela linha do Norte existindo duas estações no concelho (Paraimo-Sangalhos e Mogofores) e dois apeadeiros (Aguim e Curia). Apesar das estações e apeadeiros apenas servirem comboios regionais, a proposta do PDM é omissa quanto às potencialidades de intermodalidade.

O concelho de Anadia está ainda abrangido pelo projeto da Rede de Alta Velocidade (RAVE). Contudo, tratando-se de um projeto cuja realidade é incerta, a planta de ordenamento prevê uma faixa de reserva, a qual segundo o projeto está prevista atravessar o município na zona Oeste (Figura 5.6).

Relativamente aos percursos pedonais de referir apenas para a UOPG 4 – Terma do Vale da Mó (Alínea 4, artigo 73.º) o objetivo de assegurar uma “*correta utilização turística...definição de novos espaços verdes e de equipamentos devidamente enquadrados e articulados com as áreas residenciais e turísticas; garantir o uso cénico do espaço verde, em termos de coberto vegetal, permitindo atividades de estadia, contemplação e recreio, percursos pedonais e soluções que não impermeabilizem o solo.*”

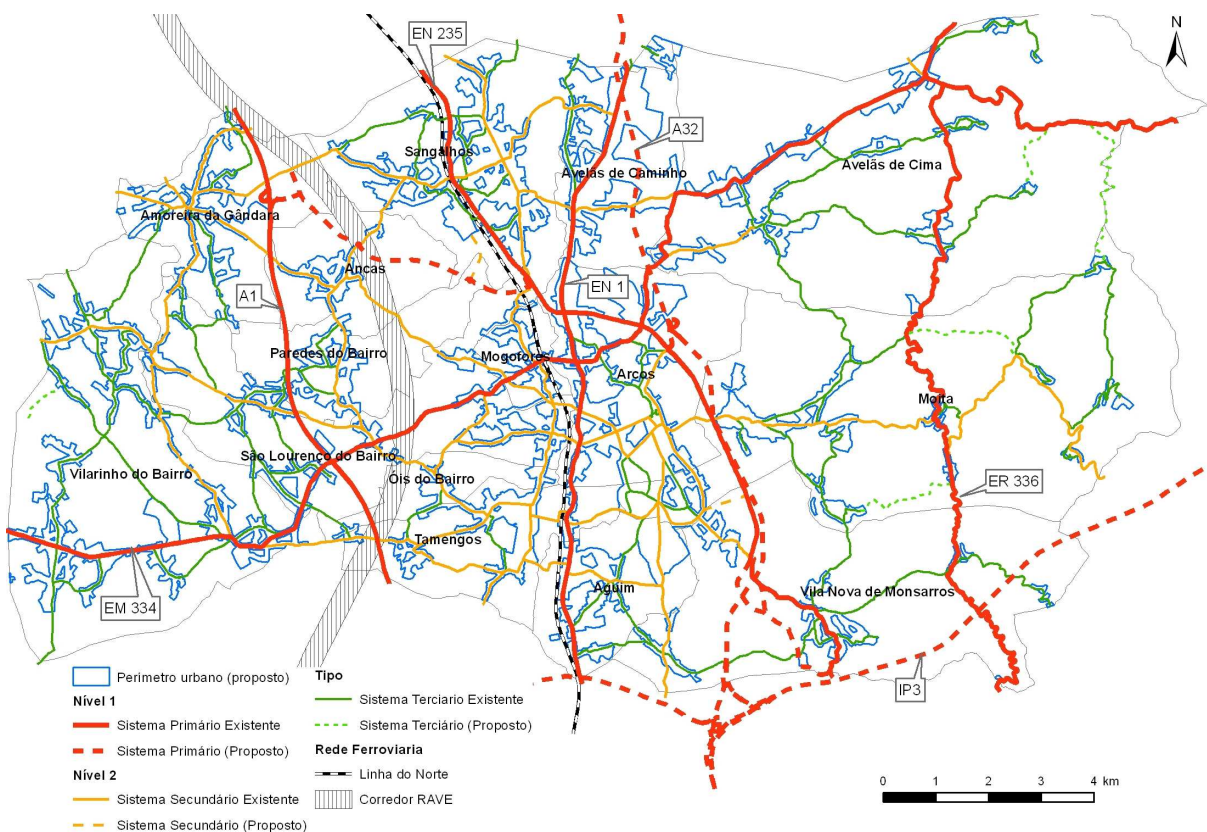


Figura 5.6 – Infraestruturas de transporte.

| | | |
|--|----------|------------|
| Objetivo AAE: | | |
| r) Otimizar as deslocações assegurando a fluidez do tráfego intra e inter concelhia. | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| O regulamento define uma hierarquia da rede viária. | Positivo | |
| O regulamento inclui medidas no sentido de assegurar boas condições de circulação e fluidez do tráfego. | Positivo | |
| Comentários: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir orientações para estabelecer percursos pedonais e cicláveis: nos aglomerados urbanos e entre os aglomerados urbanos e na EEM; ▪ Contribuir para o ordenamento de um modelo territorial que dinamize a relação entre as paragens do comboio e o centro de Anadia | | |

Modelo e padrões de povoamento

Pretendem-se avaliar os contributos da proposta de revisão do PDM para um sistema urbano multipolar, através da consolidação urbana e da hierarquização dos aglomerados urbanos, favorecendo o desenvolvimento de relações inter-centros e a complementaridade de funções, atenuando a polarização do aglomerado Anadia.

De acordo com os problemas existentes na rede urbana a proposta de Plano define os seguintes objetivos (Quadro 5.1):

Quadro 5.1 – Problemas e objetivos (proposta) na rede urbana.

| Áreas | Problemas | Objetivos (proposta) |
|---|--|--|
| Limite Poente até à faixa ligeiramente a Nascente da A1 | Povoamento “destruturado” e de características tentaculares | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Quebrar os contínuos edificados ao longo das vias sempre que possível; ▪ Nuclear as zonas de maior densificação de cada aglomerado; ▪ Definição de espaços verdes para criar núcleos de descompressão e lazer urbanos e maior apetência e identidade aos aglomerados. |
| Zona central | Maior densificação urbana e a maior concentração de atividades económicas e equipamentos | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Consolidar esta situação, através de extensões do perímetros urbano apenas para absorver situações existentes e apostando na consolidação dos aglomerados existentes através de indicadores urbanísticos mais elevados e do preenchimento de bolsas ainda disponíveis; ▪ Promover o desenvolvimento industrial e empresarial através de propostas de franca expansão das zonas industriais a Norte de Famalicão e de Avelãs de Caminho; ▪ Promover a vertente turística através do aglomerado da Curia e da proposta de uma UOPG para o Campo de Golfe da Curia. |
| Zona Nascente | Características diferenciadas com a sua paisagem de serra e predomínio da floresta, em que os aglomerados têm uma dimensão contida | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contemplar as situações existentes e dar-lhes algum desafogo que contrarie a desertificação; ▪ Promover a utilização turística tendo por base a paisagem e o património existentes, recorrendo à definição de uma UOPG nas Termas do vale da Mó. |

Os centros urbanos são os aglomerados que, além de servirem a economia local e a

sua população residente, constituem centros dinamizadores para uma área de influência em função dos postos de trabalho, dos equipamentos, dos serviços públicos e privados existentes ou a criar, localizados estrategicamente no espaço, representando aceitáveis níveis de acessibilidade.

A definição da hierarquia dos centros urbanos servirá de orientação à implantação espacial de equipamentos e atividades económicas promotoras de desenvolvimento e atenuadores das desigualdades espaciais, favorecendo o desenvolvimento de relações inter-centros e atenuando a atual dependência polarizadora das sedes concelhias.

São propostos cinco níveis, sendo que um deles não obedece à hierarquia definida pois as suas características não o permitem, tendo sido designado por “núcleo especial” (Quadro 5.2 e Figura 5.7).

Quadro 5.2 – Níveis do sistema urbano proposto.

| Níveis | Aglomerados | Características |
|-----------------|---|---|
| Nível I | Anadia/Arcos | Sede concelhia, a qual pela sua importância administrativa, é polarizadora de todo o funcionamento municipal, ao nível demográfico e económico, sendo aqui onde se concentram o comércio, serviços e equipamentos coletivos de nível superior, estando direcionada para servir um procura especializada e esporádica |
| Nível II | Sangalhos Malaposta/Famalicão | Funcionam como alternativas à sede concelhia, sendo a procura de bens e prestação de serviços mais ocasional. Sangalhos, já consolidado, possui importância em termos demográficos e funcional; Malaposta/Famalicão, cujos limites são difíceis de definir, possui menor importância demográfica e funcional, mas tem registado dinâmicas recentes. |
| Núcleo especial | Curia | Constitui um ícone turístico, assente nas termas da Curia, com especial realce para o equipamento turístico e hoteleiro já existente |
| Nível III | Moita; Paredes do Bairro; Amoreira da Gândara; Mogofores; Vilarinho do Bairro; Aguim; Avelãs de Caminho; Vila Nova de Monsarros; Ancas | São sedes de freguesia; possuem volumes populacionais importantes e funções comerciais e serviços privados e equipamentos coletivos e serviços públicos. Pretende-se que sejam dotados de iguais oportunidades, em função das necessidades. |
| Nível IV | Restantes aglomerados | São de menor dimensão demográfica e funcional, de índole rural, incluindo algumas sedes de freguesia (Óis do Bairro, Tamengos, S. Lourenço do Bairro, Avelãs de Cima) não sendo expectável que ascendam a um nível hierárquico superior |

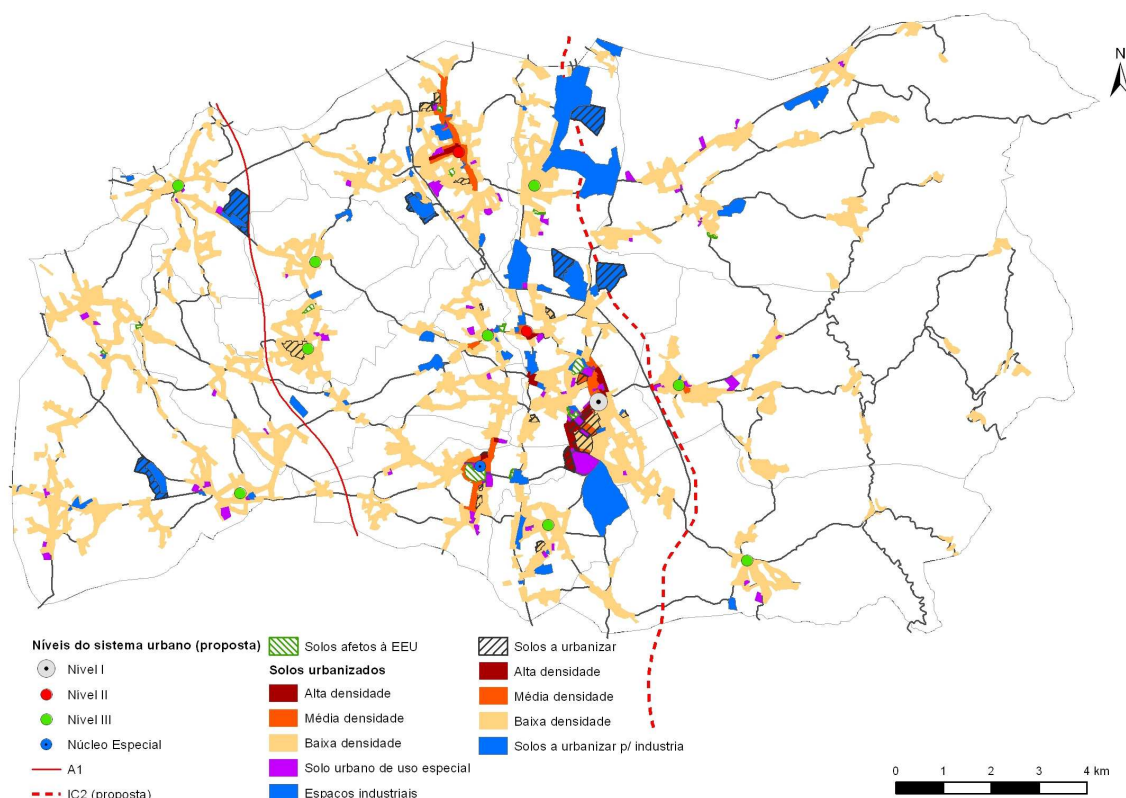


Figura 5.7 – Sistema urbano proposto.

Os níveis hierárquicos dos lugares estão muito ligados à importância das funções demográficas dos próprios aglomerados. A dinâmica do aparecimento de funções centrais relaciona-se com as flutuações populacionais. O sistema urbano proposto deverá orientar a implantação de equipamentos coletivos e de atividades económicas promotoras de desenvolvimento e atenuadoras das desigualdades espaciais.

No que concerne à consolidação urbana, observa-se que o perímetro urbano proposto engloba, solo urbanizado e solo urbanizável. A proposta de delimitação do perímetro urbano visa:

- Consolidar e preencher os espaços deixados livres pela ocupação linear/dispersa ao longo dos caminhos;
- Corrigir desajustamentos: incluir edificações não integradas no PDM em vigor e novas construções ou compromissos assumidos;
- Excluir áreas declivosas ou atravessadas por linhas de drenagem natural;
- Estabelecer áreas a urbanizar de acordo com as características fisiográficas, necessidades habitacionais e de equipamentos coletivos, grau de infraestruturas básicas e acessibilidades.

Em função destes objetivos, o perímetro urbano proposto ocupa uma área de 3805,22 ha, sendo superior em 34,8% face ao perímetro urbano atualmente em vigor (2821,21 ha). Do perímetro urbano proposto cerca de 16,9% (642,9 ha)

correspondem a espaços de atividades económicas.

Na proposta dos perímetros urbanos, observa-se a redefinição de cerca de 221,2 ha, de solo classificado como urbano, em solo rural, correspondendo a 7,8% do perímetro urbano atualmente em vigor. A redefinição da classificação do solo ocorre em todas as freguesias do município, destacando-se as que tem lugar nas freguesias de Avelãs de Caminho, Sangalhos, Tamengos e Arcos pela sua significativa dimensão (Figura 5.8 e Figura 5.9).

Na freguesia de Avelãs de Caminho e Sangalhos a redefinição deve-se à desistência de alguns espaços industriais, que resultou da análise geográfica das tendências da procura levando a um novo modelo de localização territorial deste tipo de áreas. Na freguesia de Tamengos a reclassificação deve-se à integração do Parque de Campismo da Curia, atualmente classificado como “Zona de Equipamentos Coletivos” do Solo Urbano, na categoria de “Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações – Tipo 1”, do Solo Rural.

No caso de Arcos, a reclassificação corresponde ao somatório de três grandes áreas: Área localizada no extremo poente da designada Zona Industrial de Alféolas, próximo das instalações da APPACDM; Área contígua a norte do lugar da Malaposta e “Zona de Equipamentos Coletivos” do Solo Urbano considerada no Plano em vigor, onde se localizam as instalações da Estação Vitivinícola da Bairrada.

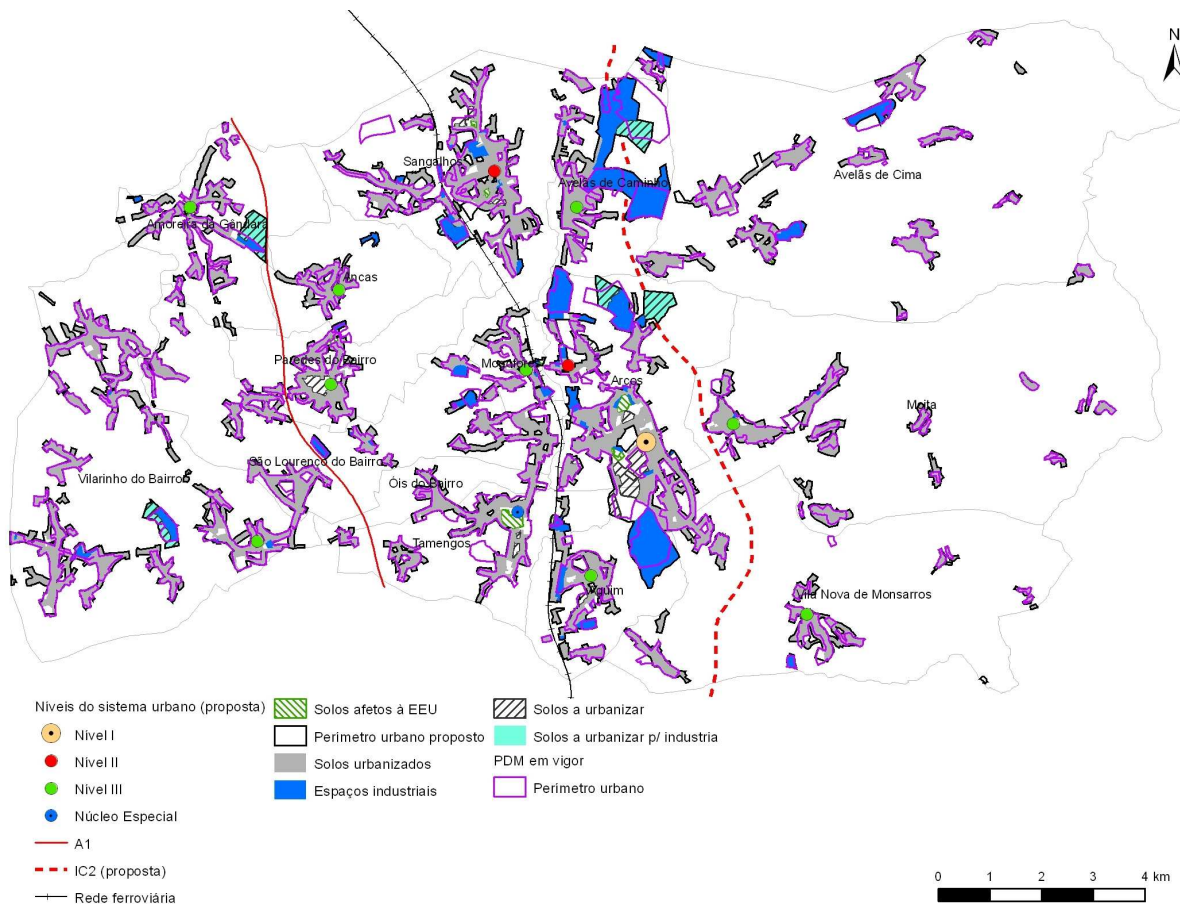


Figura 5.8 – Perímetro urbano (em vigor e proposto).

Atualmente a área urbana consolidada do município de Anadia totaliza 2259,8 ha estando comprometidos legalmente 181,1 ha. O somatório da área urbana consolidada e das áreas legalmente comprometidas incluindo a estrutura ecológica urbana (35,5 ha), contata-se que correspondem a 77,6% do perímetro urbano proposto.

Na proposta são ainda identificados 933,5 ha de área livre, correspondendo a 29,52% da área total do perímetro urbano proposto excluindo as áreas classificadas como Espaços de Atividades Económicas.

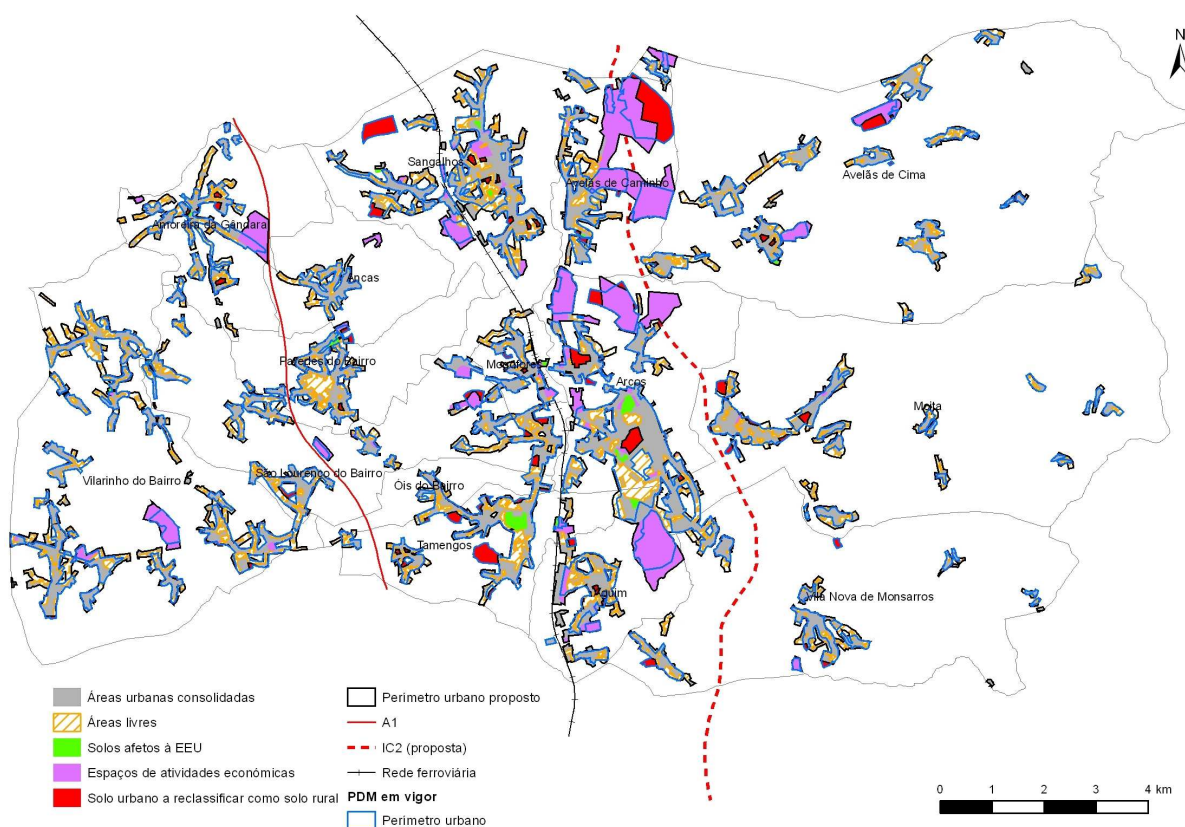


Figura 5.9 – Perímetro urbano fundamentação (em vigor e proposto).

Tendo como referência as normas de planeamento e gestão territorial contempladas no PROT Centro, nomeadamente, no ponto n.º 2 da Norma Específica de Base Territorial (TG9), constata-se que a proposta de perímetro urbano é compatível com o PROT Centro.

Contudo, observa-se que a proposta do perímetro urbano inclui solos em áreas de RAN e REN sendo apenas de referir as que coincidem com os solos a urbanizar, dado que as características “ecológicas” das áreas que coincidem com os solos afetos à EEM serão salvaguardadas.

De salientar as áreas de REN coincidentes com as UOPG: U6, U7 e U9. As referidas UOPG correspondem aos espaços de atividades económicas de Vilarinho do Bairro, Paraimo e Amoreira da Gândara, respetivamente.

Quanto às áreas de RAN destaca-se a coincidência com a UOPG 5 – Paredes do Bairro, a qual corresponde à consolidação do aglomerado urbano, nomeadamente na localização de diversas funções urbanas, como equipamentos de utilização coletiva, espaços verdes e rede viária.

| Objetivo AAE: | | |
|---|----------|--|
| s) Promover a consolidação urbana, impedindo a proliferação da construção e invertendo a tendência de povoamento disperso; | | |
| t) Promover um sistema urbano multipolar assegurando a organização da rede urbana e um maior equilíbrio territorial. | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| A proposta define uma hierarquia dos aglomerados urbanos, estabelecendo parâmetros distintos para cada um dos níveis em função das densidades de ocupação. | Positivo | Define uma maior concentração urbana no centro dos núcleos urbanos. |
| Os perímetros urbanos propostos aumentam significativamente a área edificável. | Negativo | O aumento dos perímetros urbanos não segue a tendência da dinâmica populacional que diminuiu de forma assinalável. |
| As áreas a urbanizar resultam da extensão das áreas urbanas para absorver situações existentes, assegurando densidades maiores junto às sedes das freguesias. | Negativo | Apesar de perspetivar a consolidação dos aglomerados existentes, constata-se a ausência de políticas de ocupação de alojamentos vagos. |
| A proposta de perímetros urbanos cumpre com o estipulado no normativo do PROT centro | Positivo | Incorpora as Normas Específicas de Base Territorial |
| O perímetro urbano abrange áreas de REN (UOPG 6, 7 e 9). | Negativo | Afetação de área de REN |
| O perímetro urbano abrange áreas de RAN (UOPG 5) | Negativo | Afetação de área de RAN |
| Comentários: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ter em linha de conta o futuro troço do IC2 e eventuais consequências nos núcleos urbanos a Nascente, designadamente Moita e Vila Nova de Monsarros. ▪ Definir uma política de ocupação dos alojamentos vagos. | | |

5.4 Ordenamento e qualificação territorial

Este fator crítico visa avaliar a utilização e gestão do território, assegurando a ocupação equilibrada do território e melhorando as condições de vida dos habitantes. São propostos os seguintes critérios:

- Qualificação urbana
- Atividade industrial

Qualificação urbana

Pretendem-se avaliar os efeitos da proposta de revisão do PDM, na contenção da proliferação de urbanizações, assim como a proteção e valorização do espaço público e do património construído.

A urbanização do concelho de Anadia caracteriza-se por contínuos urbanos que

acompanham as principais vias de comunicação. Este género de ocupação é particularmente evidente nas zonas Poente e Central do concelho, apesar de na zona central se observar uma grande concentração em torno da sede de concelho.

Face às especificidades territoriais, a proposta de ordenamento pretende conter a expansão do edificado ao longo das vias promovendo a consolidação dos núcleos urbanos, através da fixação de indicadores urbanísticos mais elevados nos centros urbanos bem como promover o preenchimento de áreas ainda por urbanizar. Paralelamente, propõe ainda a criação de espaços verdes de modo a promover a identidade dos aglomerados e que sirvam de núcleos de “*lazer urbano*”.

Por forma a conter a expansão do edificado os espaços urbanizados encontram-se divididos em duas categorias, em função da sua densidade: Espaços centrais e Espaços residenciais.

Os espaços centrais correspondem às zonas urbanas consolidadas, as quais se caracterizam por possuírem uma malha urbana já definida e onde existem infraestruturas essenciais e os alinhamentos definidos por edificações em continuidade com uma elevada densidade de ocupação. Segundo a proposta de regulamento (Artigo 33º), os espaços centrais destinam-se a desempenhar funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano, com concentração de atividades terciárias e funções residenciais.

Os espaços residenciais destinam-se preferencialmente a funções habitacionais sendo que a sua edificabilidade difere em função das densidades existentes (Quadro 5.3 e Figura 5.10). Deste modo, os espaços residenciais apresentam duas classificações: Tipo A e Tipo B (Artigo 36º).

Quadro 5.3 – Parâmetros de edificabilidade.

| Classe de espaços | Densidade de utilização | N.º de pisos | Índice máximo de ocupação |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|---------------------------|
| Espaços centrais | Baixa | 2 | 80% |
| | Média | 3 | |
| | Alta | 4 | |
| Espaços residenciais Tipo A | Baixa | 2 | 60% |
| | Média | 3 | |
| Espaços residenciais Tipo B | Baixa | 2 | 80% |
| | Média | 3 | |
| | Alta | 4 | |

A expansão dos espaços urbanizados, segundo a proposta de regulamento, só é permitida nos espaços urbanizáveis desde que sejam enquadradas em ações previstas em Planos de Pormenor e Unidades de Execução, sendo que as regras de edificabilidade serão definidas nos respetivos conteúdos programáticos, tendo como referência o previsto no solo urbanizado (artigo 50.º).

O modelo de ordenamento proposto visa as seguintes medidas de política habitacional:

- Colmatação das carências habitacionais existentes atualmente;
- Privilegiar a vertente da reabilitação urbana versus construção de fogos novos;
- Impulsionar o mercado de arrendamento;
- Criar áreas habitacionais qualificadas;
- Manter uma reserva de fogos vagos.

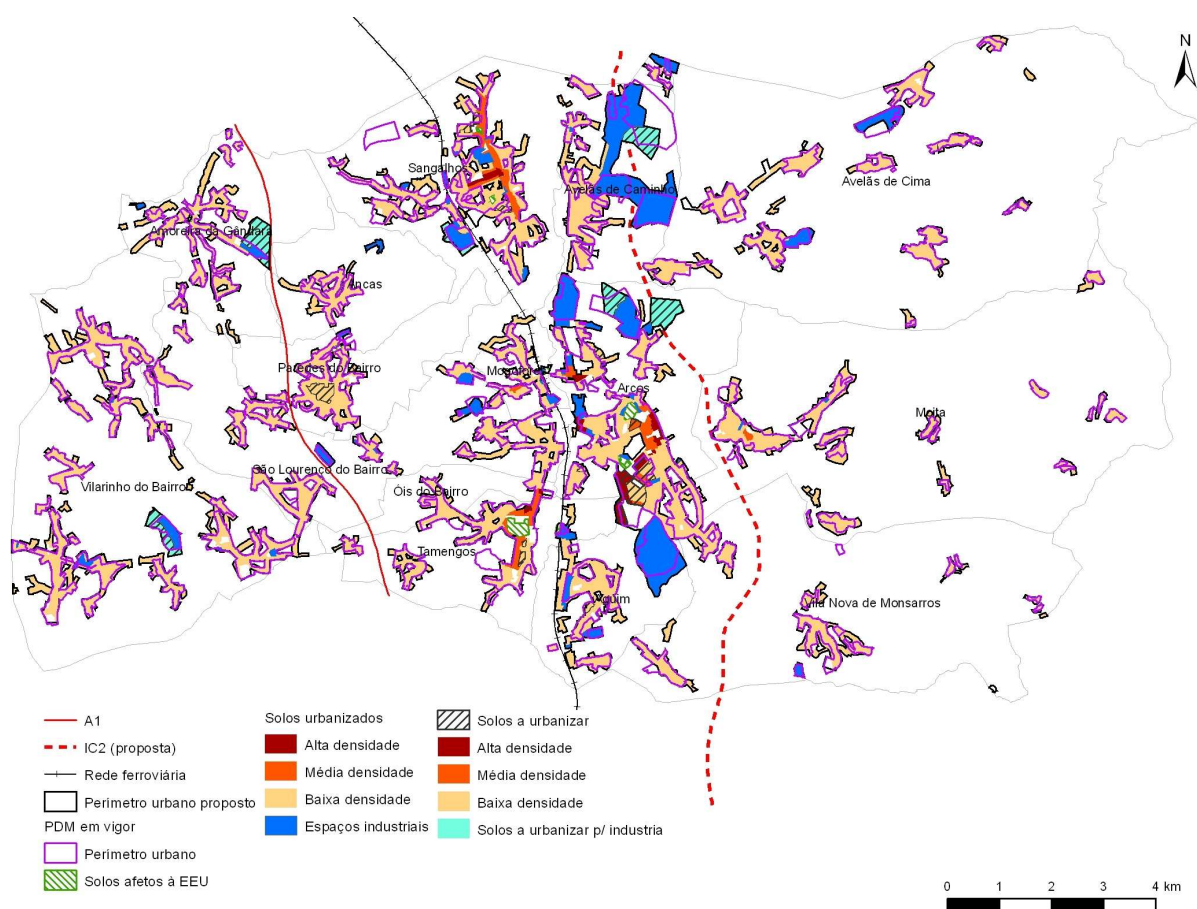


Figura 5.10 – Qualificação dos espaços urbanos.

Os espaços verdes propostos coincidem no seu todo ou em parte com a estrutura ecológica municipal. Salvo situações pontuais, a estrutura ecológica municipal integra as seguintes áreas com interesse no interior dos perímetros urbanos: linhas de água, áreas com declive acentuado, manchas florestais, zonas húmidas, promovendo um *continuum naturale* entre o espaço urbano e rural.

Os espaços verdes urbanos correspondem ao território necessário e fundamental para a manutenção do equilíbrio e qualidade dos ecossistemas naturais e humanos. Integram um conjunto de áreas, valores e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental dos espaços urbanos e, têm como objetivos principais:

qualificar e dignificar a paisagem urbana; promover o equilíbrio e sustentabilidade ambiental, através da intensificação dos processos biofísicos; e criar uma rede de recreio e lazer para a população.

Assim, espaços verdes urbanos acolhem atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto, cultura e agrícolas ou florestais. De acordo com a proposta nestes espaços deverá ser preservada a vegetação autóctone e ripícola, sendo permitidas determinadas construções com finalidades de recreio e lazer.

Em termos de recreio e lazer de referir as seguintes UOPG propostas:

- Campo de Golfe da Curia (U1) – é uma área de espaço rural, integrada na classe de espaço florestal de produção. Tem como objetivo criar polos de recreio e lazer qualificados;
- Espaço turístico (U2) – é uma área de espaço rural, integrada na classe de espaço florestal de produção e espaço florestal de conservação. Tem como objetivo definir as condições adequadas para a promoção de empreendimentos de turismo em espaço rural, com um índice máximo de utilização de 0,1.
- Termas do Vale da Mó (U4) - é uma área de espaço rural, integrada na classe de espaço florestal de produção e espaço florestal de conservação. É uma área que abrange não só o edificado das Termas mas uma área envolvente mais vasta. Face ao seu enquadramento paisagístico, a UOPG tem como objetivo reativar esta área para uso turístico associado à atividade termal dotando-a de espaços exteriores de recreio e lazer enquadrados na paisagem.
- Paredes do Bairro (U5) – é uma área de espaço residencial tipo B, integrada em espaços urbanos e a urbanizar, tendo como objetivo estabelecer um desenho para a localização de novos espaços destinados à habitação, comércio e serviços e ainda enquadrar o Centro Escolar existente e outras áreas destinadas a equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva.

Ao nível do património a proposta do plano integra o património cultural e natural, constituído pelos elementos construídos e naturais, os quais pelas suas características se assumem como valores de reconhecido interesse histórico, arqueológico, arquitetónico, artístico, científico, técnico ou social.

As operações urbanísticas não podem, em caso algum, destruir ou desvalorizar o património constante da planta do Património, garantindo-se, sempre que possível, a manutenção das características da paisagem, designadamente através da preservação das espécies vegetais de interesse e dos elementos construídos, dado que configuram, condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública com regimes jurídicos próprios (artigo 5.º)

O património construído, de acordo com o relatório do plano deve ser objeto de ações e recuperação e renovação e arranjos exteriores. Não é permitida a destruição

e desvalorização do património existente e as edificações a implantar devem harmonizar-se com as pré-existências.

| Objetivo AAE: | | |
|---|----------|---|
| u) Promover a ocupação de núcleos urbanos; v) Aumentar a área dos espaços verdes contribuindo para qualificar o espaço público; w) Salvaguardar e valorizar os elementos patrimoniais | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| A proposta define regras para a consolidação dos núcleos urbanos. | Positivo | Regras mais restritas para as áreas urbanas de menor densidade, asseguram a manutenção das principais características e promovem uma harmonia da imagem urbana. |
| As áreas de expansão segundo a proposta devem ser objeto de enquadramento em planos de pormenor e unidades de execução. | Positivo | As regras para os espaços urbanizáveis favorece a ocupação dos espaços urbanos o que promove a contenção da proliferação de urbanizações. |
| A proposta prevê um aumento dos espaços verdes no espaço urbano. | Positivo | Os espaços verdes urbanos propostos permitem equilíbrio entre a função habitacional e as atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto, cultura e agrícolas ou florestais. |
| São propostas UOPG com finalidades de recreio e lazer, a salvaguarda de elementos patrimoniais, naturais e culturais. | Positivo | |
| A planta de ordenamento identifica todos os elementos de interesse histórico, arqueológico, arquitetónico os quais deverão ser preservados. O Regulamento do PDM assegura a salvaguarda do património arqueológico e arquitetónico. | Positivo | As intervenções propostas favorecem a proteção do Património |

Atividade industrial

Pretende-se avaliar os efeitos da proposta de revisão do PDM relativamente à concentração da atividade industrial em locais adequados, evitando situações de incomodidade (poluentes atmosféricos e níveis elevados de ruído) e contribuindo para uma melhoria da qualidade de vida.

Os espaços industriais existentes, classificados como espaços de atividade económica em espaço urbanizado, contabilizam um total de 57 espaços com utilização industrial. Na sua grande maioria são áreas de pequena dimensão sem qualquer rigor de localização, cujo objetivo foi, muito provavelmente, o de reunir condições para a “sobrevivência” das implantações industriais dispersas pelo solo urbano e solo rural (Figura 5.11).

Face aos espaços industriais previstos no PDM em vigor, bem como à distribuição

no território do tecido industrial, a revisão do PDM prevê a reclassificação de alguns espaços para solo rural, sobretudo nos espaços em que não ocorreram edificações nem foram alvo de compromissos urbanísticos, propondo a redistribuição espacial dos espaços de atividade económica com base nas tendências de procura e das novas condições de acessibilidade interna e externa do município.

Neste contexto, o Plano centra a sua proposta na expansão de cinco espaços de atividade económica existentes e, como tal, já servidos das principais infraestruturas. Estes espaços situam-se nas freguesias de Amoreira da Gândara, Avelãs de Caminho, Arcos, Sangalhos e Vilarinho do Bairro, o que caracteriza a proposta de uma grande diversidade no que respeita ao tipo de oferta, em termos de localização e dimensão (Figura 5.11).

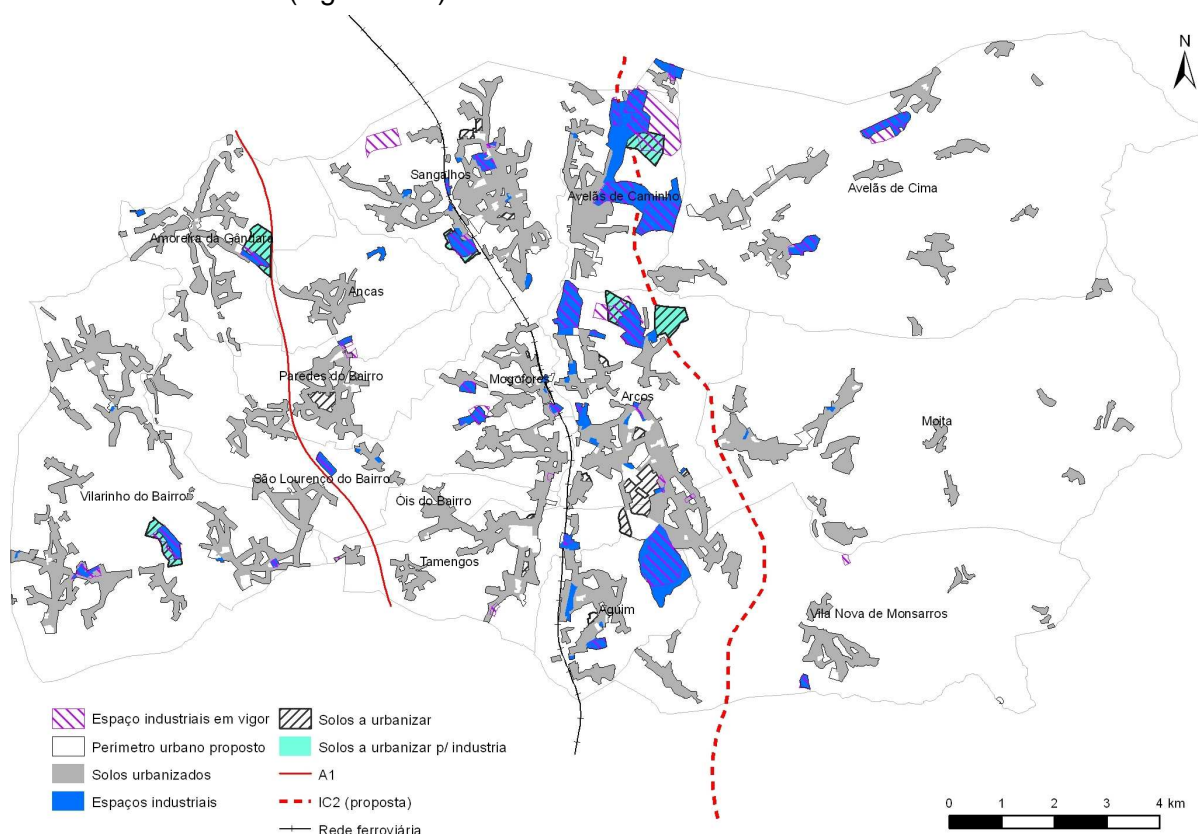


Figura 5.11 – Espaços industriais existentes e propostos.

Tendo em conta o perímetro urbano em vigor, verifica-se a ocupação de solos de REN, nomeadamente na expansão do espaço de atividade económica das freguesias de Amoreira da Gândara, Sangalhos e Vilarinho do Bairro (Figura 5.12).

Trata-se de espaços para os quais estão programadas UOPG (U6, U7 e U9), e que requerem um intervenção planeada com uma abordagem integrada e de conjunto, que tenha em atenção as acessibilidades, as características da envolvente do território, as necessidades de afetação de áreas destinadas a espaços verdes, espaços e equipamentos de utilização coletiva e arruamentos (Alínea 6 do artigo 75.º).

Considerando os espaços industriais existentes e propostos do PDM em vigor, observa-se que a proposta da revisão do PDM prevê um acréscimo de ocupação industrial de cerca de 30%. Contudo de referir, que muitos dos espaços de atividade económica em espaço urbano, encontram-se sem qualquer ocupação, estando estes muito próximos de habitações. Face a este aumento e tendo em consideração o atual contexto económico é de prever que muitos destes espaços permaneceram sem ocupação no curto e médio prazo.

As UOPG deverão estabelecer as disposições normativas consideradas necessárias para a adequada ocupação e transformação destes espaços, além de dar cumprimento aos parâmetros de edificabilidade previstos na proposta de regulamento.

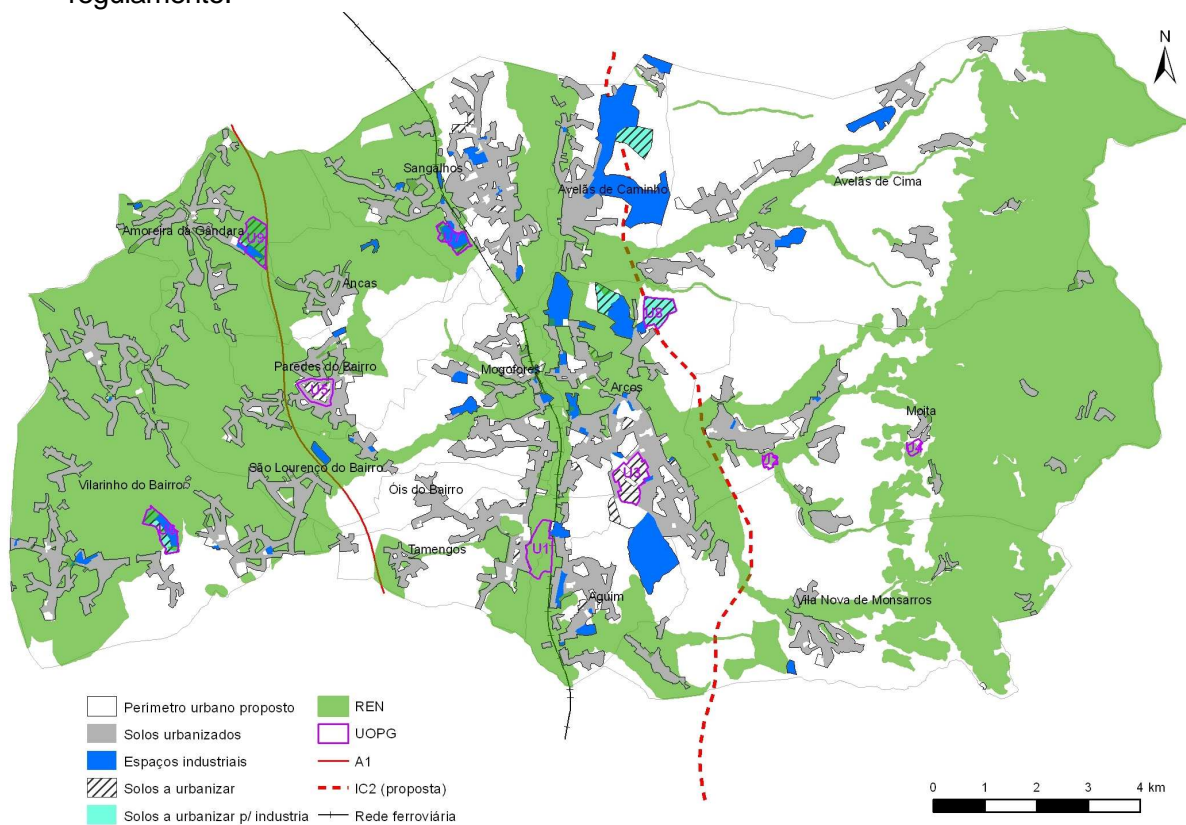


Figura 5.12 – Espaços de atividade económica (proposto) versus REN.

De acordo com o regulamento proposto os espaços de atividades económicas correspondem a áreas, de dimensão relevante, que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades empresariais com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano (Artigo 39.º). Não são permitidas, obras de construção, ampliação ou alteração de edifícios existentes que se destinem a uso habitacional e empreendimentos urbanísticos (Artigo 40.º).

Para os espaços de atividades económicas em espaço urbano o regulamento propõe os seguintes parâmetros e disposições (Artigo 41.º):

- a) *As áreas não impermeabilizadas, devem corresponder a espaços verdes preferencialmente arborizados;*

- b) *Não podem agravar, face à situação existente, as condições de trânsito e de estacionamento, nem provocar movimentos de carga e descarga na via pública em regime permanente;*
- c) *No caso de ser viável, o efluente industrial terá de ser tratado em ETAR própria, antes do seu lançamento devidamente autorizado na rede pública ou nas linhas de drenagem natural, ou em alternativa ser devidamente armazenado até destino final adequado e autorizado, nomeadamente através da entrega a operador de gestão de resíduos licenciado;*
- d) *O índice máximo de ocupação do solo, é de 60%, considerando-se para efeito do cálculo apenas a área localizada em perímetro urbano;*
- e) *O número de pisos máximo acima da cota de soleira é de dois, sendo permitida a construção de pisos abaixo desta cota;*
- f) *Frente mínima do prédio - 15m;*
- g) *Recuo, relativo à via pública infraestruturada, afastamentos laterais e de tardoz mínimos - 20m, 5m e 8m respetivamente;*
- h) *A geminação de edifícios é permitida, sem prejuízo das distâncias mínimas previstas na alínea anterior, relativas ao recuo e ao afastamento de tardoz;*
- i) *É permitida a implantação de postos de abastecimento de combustível e áreas de serviço, nos termos da legislação em vigor aplicável e do cumprimento das condições referidas nas subalíneas ii), iii), iv) e v), da alínea d) do nº 2 do Artigo 14º.*

Nos espaços de atividades económicas situados em espaços urbanizáveis as regras e condições de ocupação aplicáveis são as que foram, definidas nos conteúdos programáticos das respetivas UOPG. Na ausência de definição de regras aplicam-se os mesmos parâmetros e disposições do solo urbanizado (Artigo 53.º).

De salientar que a proposta de revisão não permite a implantação de unidades industriais no espaço rural e no interior dos espaços urbanizados está interdita a instalação de indústrias do tipo 1 e 2.

| Objetivo AAE: | | |
|---|----------|--|
| x) Assegurar a localização das atividades industriais visando a proteção de pessoas e bens. | | |
| Proposta | Efeito | Observação |
| A planta de ordenamento delimita as áreas de localização industrial e não permite a localização em espaço rural O regulamento define regras de ocupação e de utilização dos espaços industriais. | Positivo | |
| A proposta considera um número assinalável de espaços de atividades económicas em espaço urbano sem qualquer ocupação. | Negativo | A dispersão de áreas industriais no espaço urbano não vai de encontro ao objetivo de concentração das atividades industriais aumentando possíveis situações de incomodidade. |
| A proposta de espaços de atividade económica em espaço urbanizável localiza-se junto às principais vias de acesso. | Positivo | |
| A proposta de expansão de três espaços de atividade económica abrange áreas de REN (UOPG 6, 7 e 9). | Negativo | Afetação de área de REN |
| <p>Comentários:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ponderar a distribuição da tipologia das unidades industriais pelos diversos espaços de atividade económica, em função da sua perigosidade. ▪ Ponderar o estabelecimento de critérios para a deslocalização de unidades industriais isoladas para o interior dos grandes espaços de atividade económica. ▪ Ponderar a desclassificação dos espaços de atividade económica em espaço urbano sem qualquer ocupação. | | |

5.5 Articulação com outros planos e programas

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho “consideram-se enquadramento de futuros projetos, os planos e programas que contenham disposições relevantes para a subsequente tomada de decisões de aprovação, nomeadamente respeitantes à sua necessidade, dimensão, localização, natureza ou condições de operação” (ponto 5, Artigo 3.º).

Para proceder à AA da proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia é fundamental confrontar os efeitos expectáveis, com os objetivos preconizados em referenciais estratégicos desenvolvidos à escala nacional, regional e local, considerados relevantes para avaliar os respetivos efeitos.

De salientar, que ao nível do PROT Centro, a AA da proposta da 1ª revisão do PDM de Anadia, tem por base as Normas de Planeamento e Gestão Territorial, na medida em que estas sistematizam as orientações que devem preferencialmente aplicar-se nos diferentes enfoques sub-regionais consignadas na proposta de modelo territorial.

Neste sub-capítulo apresenta-se a articulação, ou seja, os eventuais efeitos (positivos (+) ou negativos (-)) da alteração proposta nos instrumentos identificados no relatório de definição do âmbito (RDA) (Quadro de Referência Estratégica - QRE) (Quadro 5.4):

Quadro 5.4 – Articulação entre outros planos e programas e a proposta de revisão do PDM.

| QRE | Objetivos | Efeitos | Articulação entre a proposta de revisão do PDM e os instrumentos do QRE |
|--|---|---------|---|
| Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2015) | Promover o crescimento sustentado | + | As áreas industriais propostas irão contribuir para atrair investimentos e maior produtividade, aumentando a competitividade do território. |
| | Garantir a coesão social | + | A instalação de novas empresas irá criar novos postos de trabalho e condições para fixar população. A distribuição de equipamentos coletivos pelos diferentes núcleos dos níveis hierárquicos garante o acesso a um maior número de população. |
| | Assegurar a qualificação do território e das cidades | + | A diferenciação nas regras de edificabilidade em função da densidade de ocupação das áreas urbanas, asseguram a manutenção das principais características e promovem a harmonia da imagem urbana. As áreas industriais propostas irão criar novos pólos de desenvolvimento no sistema urbano, contribuindo para reduzir assimetrias regionais. |
| Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável | Crescimento sustentado, competitividade à escala global e eficiência energética | + | As áreas industriais propostas, infraestruturadas e em locais adequados, irão dar um novo impulso à inovação empresarial, atrair novos investimentos, e contribuir para uma maior eficiência ambiental. |
| | Melhor ambiente e valorização do património natural | + | O Regulamento propõe que as atividades suscetíveis de causar efeitos nocivos deverão assegurar a ligação a sistemas de recolha, o que contribui para assegurar a proteção dos recursos hídricos. |
| | | + | A classificação de 2 categorias nos espaços florestais contribui para a sua gestão de acordo com os recursos e grau de preservação. |

| QRE | Objetivos | Efeitos | Articulação entre a proposta de revisão do PDM e os instrumentos do QRE |
|--|---|---|--|
| | Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território | + | A organização da rede urbana, através da hierarquização dos aglomerados urbanos e de uma rede de transportes hierarquizada contribuirá para um sistema urbano mais policêntrico com efeitos positivos na coesão territorial. |
| .Estratégia Nacional para a Conservação da natureza e Biodiversidade | Conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia | + | A delimitação da estrutura ecológica municipal irá assegurar a ligação entre os espaços mais sensíveis, contribuindo para a preservação e valorização dos valores naturais e biodiversidade. |
| | Promover a utilização sustentável dos recursos biológicos | | |
| Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território | | + | A delimitação da estrutura ecológica municipal irá assegurar a ligação entre os espaços mais sensíveis, contribuindo para a preservação e valorização dos valores naturais e biodiversidade. |
| | Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos | + | Nos espaços florestais deverão ser promovidas as espécies autóctones ou tradicionais da paisagem regional |
| | | + | A definição de parâmetros de edificabilidade mais restritivos nas zonas de menor densidade contribui para a harmonia da paisagem rural. |
| | | + | É proposta a inclusão de áreas de máxima infiltração em área de REN, assegurando a sua preservação. |
| | | - | É proposta e exclusão de área de máxima infiltração em área de REN. |
| | Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais | + | A organização da rede urbana, através da hierarquização dos aglomerados urbanos e de uma rede de transportes hierarquizada contribuirá para um sistema urbano mais policêntrico com efeitos positivos na coesão territorial. |
| Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade de acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social | + | A definição da hierarquia dos centros urbanos orienta a distribuição espacial dos equipamentos no sentido de atenuar as desigualdades espaciais e minimiza a dependência da sede de concelho. | |
| Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural | Aumentar a competitividade dos setores agrícola e florestal | + | A delimitação da classe de espaço agrícola, destinada apenas à produção contribui para competitividade agrícola. A proposta de adoção dos modelos de silvicultura indicados no PROF centro litoral contribui para um setor florestal competitivo. |
| | Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais | + | A proposta a integração de espaços atualmente em solo urbano para espaço rural contribui para a sustentabilidade dos espaços rurais. |
| | Revitalizar económica e socialmente as zonas rurais | + | O Regulamento permite a construção de equipamentos e empreendimentos turísticos em espaço rural, o que irá contribuir para a revitalizar as zonas rurais |
| Plano Estratégico Nacional do Turismo | Assegurar um aumento da contribuição do turismo para o PIB nacional | + | São delimitadas áreas turísticas na carta de ordenamento, assegurando o correto ordenamento no concelho, o que permitirá criar condições para atrair turistas e desenvolver o sector no concelho |
| | Incrementar o emprego qualificado | | A proposta da UOPG do campo de golfe da Curia e da UOPG das terras do vale da Mó contribui para o PIB nacional e para o aumento da oferta de emprego qualificado. |
| | Acelerar o crescimento do sector | | |
| Plano Nacional da Água | Assegurar a gestão integrada do domínio hídrico, promovendo a integração da componente água nas outras políticas sectoriais, assegurando a integridade | - | As actividades industriais irão exercer pressão sobre a disponibilidade de água, podendo constituir uma fonte de poluição sobre os recursos hídricos. Contudo, o licenciamento de indústrias deverá assegurar o controlo das condições ambientais |

| QRE | Objetivos | Efeitos | Articulação entre a proposta de revisão do PDM e os instrumentos do QRE |
|--|---|---------|--|
| | hídrica das regiões hidrográficas e a integração da questão da quantidade e qualidade | + | O Regulamento propõe que as actividades susceptíveis de causar efeitos nocivos deverão assegurar a ligação a sistemas de recolha (ETAR), o que contribui para assegurar a proteção dos recursos hídricos. |
| | Promover a gestão sustentável da procura da água, baseada na gestão racional dos recursos e nas disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e tendo em conta a proteção a longo prazo dos meios hídricos disponíveis e as perspetivas socioeconómicas | - | O acréscimo populacional previsto na proposta de perímetro urbano, bem como as actividades económicas irão exercer pressão sobre a disponibilidade da água, podendo constituir uma fonte de poluição sobre os recursos hídricos. |
| Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais | Garantir abastecimento de água e o saneamento de águas residuais | + | A distribuição de água no município é assegurada por 6 zonas de abastecimento que garantem água a cerca de 99,5% da população. |
| | | + | A rede de saneamento composta por 3 ETAR's domésticas garante o tratamento dos efluentes de 71%. Estão em curso a construção de novas redes para aumentar a população servida. |
| Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde | Intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde da pessoa e das comunidades a eles expostos | | A proposta de expansão dos 5 espaços de actividades económicas ocorre em locais afastados dos centros urbanos e onde já se encontram indústrias. |
| | Sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais | + | O regulamento propõe que as actividades suscetíveis de causar efeitos nocivos deverão assegurar a ligação a sistemas de recolha (ETAR), o que contribui para assegurar a proteção dos recursos hídricos. |
| Programa Operacional Regional do Centro | Competitividade, inovação e conhecimento | + | As áreas industriais propostas irão contribuir para atrair investimentos e maior produtividade, aumentando a competitividade do território. |
| | Desenvolvimento das cidades e dos sistemas urbanos | + | A organização da rede urbana, através da hierarquização dos aglomerados urbanos e de uma rede de transportes hierarquizada contribuirá para um sistema urbano mais policêntrico com efeitos positivos na coesão territorial. |
| | Consolidação e qualificação dos espaços regionais | | |
| | Proteção e valorização ambiental | + | O Regulamento propõe que as actividades suscetíveis de causar efeitos nocivos deverão assegurar a ligação a sistemas de recolha (ETAR), o que contribui para assegurar a proteção dos recursos hídricos. |
| Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro | TG2 - Os municípios devem considerar prioritária a contenção do solo urbano, encorajando o preenchimento das áreas já urbanizadas através da colmatação de vazios intersticiais, da conservação e rentabilização das infraestruturas existentes e incentivando a densificação razoável das áreas urbanas, evitando novas expansões isoladas | + | A proposta define uma hierarquia dos aglomerados urbanos, estabelecendo parâmetros distintos para cada um dos níveis em função das densidades de ocupação, com o objetivo de preencher os espaços deixados livres. |

| QRE | Objetivos | Efeitos | Articulação entre a proposta de revisão do PDM e os instrumentos do QRE |
|---|--|---------|---|
| Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro | TG2 - O recurso à expansão dos tecidos existentes só deve ser considerado quando este for comprovadamente necessário e fundamental à qualificação e funcionamento urbano ou se verifique como necessário à oferta de solo urbanizável, quer por força da procura verificada, quer por razões de retração do mercado de solos, devendo promover a infraestruturização em rede das intervenções urbanísticas, sem prejuízo da utilização de mecanismos de discriminação positiva de densificação das áreas urbanas | + | Os perímetros urbanos propostos totalizam um incremento de cerca de 30% de solo urbano. Este resultou da necessidade de corrigir desajustamentos, nomeadamente a inclusão de edificações fora do perímetro urbano em vigor, construções novas e compromissos assumidos. |
| | TG3 - Definição de traçados das vias de suporte à edificação, e o recurso a mecanismos que promovam a reabilitação do edificado e a ocupação dos vazios urbanos, a qualificação do sistema de espaços coletivos e a requalificação de estradas – ruas | + | A proposta define uma hierarquia da rede viária do concelho que contribui para uma melhor leitura por parte dos utentes. São identificadas as vias a requalificar. |
| | TG4 - As polaridades urbanas e peri-urbanas devem reforçar condensações de atividades e emprego, de modo a estruturar o território urbanizado com núdulos que, além de influenciarem o perfil económico, se constituam como pontos de referência, contribuindo ainda para o reforço da identidade local. | + | A proposta define 5 espaços de atividade económica, que pretendem condensar as atividades industriais. |
| | TG5 - potenciação de redes e nós e intermodalidade, deve ser promovida a importância da rede viária, dos transportes e da intermodalidade como suportes da mobilidade e da imagem urbana | - | Apesar da proposta definir uma hierarquia da rede viária no concelho esta é omissa quanto à intermodalidade tendo em conta a existência de estações de comboios. |
| | TG6 - Em matéria de estrutura ecológica municipal, unidades de paisagem e áreas de reabilitação, deve promover-se a valorização das componentes ecológicas, ambientais e paisagísticas através da sua relação sistémica, considerando a necessidade de coerência transversal entre municípios contíguos | + | A proposta define uma EEM que inclui as zonas ameaçadas por cheias e áreas de risco de erosão conforme delimitada na REN, as áreas de RAN, o corredor ecológico dom PROF CL e os espaços verdes do solo urbano. |
| | TG7 - Em matéria de povoamento, os PMOT devem aproximar as ofertas das procuras no desenvolvimento urbano, consagrando a habitação como uso dominante na cidade existente e em expansão, recorrendo a políticas urbanas e de alojamento que tenham especial atenção às procuras de menores rendimentos | + | O perímetro urbano proposto tem como uso dominante a habitação e, resultou entre outras coisas do facto das áreas urbanas consolidadas e as legalmente comprometidas corresponderem a cerca de 78% do perímetro urbano proposto. |
| | TG9 - Classificação e qualificação do solo | + | A proposta dos perímetros urbanos com o estipulado nesta norma na média em que a área urbana consolidada e as áreas legalmente comprometidas correspondem a mais de 70% do perímetro urbano proposto e as áreas livres estão abaixo dos 40% da área total do perímetro urbano proposto. |

| QRE | Objetivos | Efeitos | Articulação entre a proposta de revisão do PDM e os instrumentos do QRE |
|---|---|--|---|
| | <p>TG10 - A edificabilidade em solo rural rege-se pelos princípios da contenção da edificação isolada, da contenção do parcelamento da propriedade e da racionalização das operações de infraestruturização, privilegiando, quando técnica e economicamente viável, a adoção de sistemas independentes e ambientalmente sustentáveis. Os PMOT devem contrariar a dispersão, orientando a edificação para áreas estruturadas para esse fim, designadamente para os aglomerados rurais e as áreas de edificação dispersa.</p> | + | <p>A proposta permite a edificabilidade em solo rural apenas para habitação unifamiliar mas com parâmetros de edificabilidade muito restritos e desde que tenham as devidas infraestruturas de acesso, abastecimento e drenagem.</p> <p>São ainda permitidas empreendimentos turísticos desde que enquadrados em turismo de espaço rural.</p> |
| | <p>TG14 - Assegurar que os PMOT integrem os sítios de interesse cultural, histórico e arqueológicos existentes no concelho, identificados com base em levantamentos de campo, bem como as medidas de proteção e salvaguarda</p> | + | <p>A proposta identifica no regulamento os sítios de interesse cultural, histórico e arqueológico com os respetivos regimes de proteção e salvaguarda.</p> |
| <p>Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (sub-região homogénea Entre Vouga e Mondego</p> | <p>Diversificar a ocupação dos espaços florestais arborizados com espécies que apresentem bons potenciais produtivos</p> | + | <p>O regulamento propõe nos espaços florestais a adoção das espécies florestais e dos modelos de silvicultura indicados no PROF centro litoral.</p> |
| | <p>Desenvolver a atividade silvo-pastoril</p> | | <p>Interdita ações que diminuam ou destruam ou não traduzam as suas potencialidades florestais.</p> |
| | <p>Recuperar os troços fluviais degradados</p> | + | <p>A proposta de espaços florestais de conservação é constituída pelas faixas de proteção dos rios e cursos de água e ainda pelas áreas com risco de erosão.</p> |
| | <p>Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão</p> | + | <p>A proposta de EEM prevê a recuperação das galerias ripícolas.</p> |
| <p>Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas do rio Vouga, Mondego e Liz</p> | <p>Garantir a proteção das origens da água e dos ecossistemas de especial interesse, incluindo a manutenção de um regime de caudais ambientais e, em particular de causais ecológicos.</p> | + | <p>Todas as captações de água do município possuem perímetros de proteção, que abrangem 3 zonas proteção: imediata, intermédia e alargada as quais condicionam a ocupação.</p> |
| | <p>Garantir a resolução de problemas de escassez ocasionados por falta de infraestruturas.</p> | + | <p>Ao nível do abastecimento o município está coberto a 99,5% estando previsto o aumento da cobertura dos sistemas de tratamento com obras em curso e a previsão de novas ETAR's.</p> |
| | <p>Proteger a qualidade das massas de água superficiais e subterrâneas, visando a sua conservação e melhoria.</p> | | |
| | <p>Promover e incentivar o uso eficiente da água, por forma a assegurar a quantidade para os diversos usos, contribuindo para melhorar a oferta e para gerir a procura.</p> | | |
| | <p>Prevenir e minorar riscos antropogénicos associados a fenómenos hidrológicos extremos e a acidentes de poluição.</p> | - | <p>A impermeabilização do solo, em parte de áreas de máxima infiltração (REN), associada à proposta de espaços urbanizáveis, irá alterar as condições de drenagem.</p> |
| <p>Fomentar o ordenamento dos usos e ocupações do domínio hídrico, articulando o planeamento e ordenamento do domínio hídrico com o ordenamento do território, promovendo o licenciamento e controlo dos usos do domínio hídrico e a valorização económica dos recursos compatíveis com a preservação dos meios hídricos.</p> | | <p>O acréscimo populacional previsto na proposta de perímetro urbano, bem como as atividades económicas irão exercer pressão sobre a disponibilidade da água, podendo constituir uma fonte de poluição sobre os recursos hídricos.</p> | |

(página intencionalmente deixada em branco)

6 Recomendações

A AA baseia-se no princípio da precaução. Tendo como objetivo final evitar e/ou reduzir os efeitos negativos e/ou potenciar os efeitos positivos, a Câmara Municipal de Anadia (CMA) deve assumir um papel ativo e participativo no desenvolvimento das fases do processo que se seguem, designadamente nas fases de operacionalização do PDM e gestão urbanística.

Neste contexto, e tendo em linha de conta a avaliação efetuada apresentam-se seguidamente algumas medidas de prevenção a incorporar em tomadas de decisão futuras, mais concretamente, em planos/estudos de pormenor e/ou obras de urbanização.

No final são apresentadas medidas de controlo (monitorização), as quais têm como objetivo identificar atempadamente efeitos negativos significativos decorrentes da proposta da 1ª revisão do PDM permitindo aplicar medidas de correção adequadas.

6.1 Medidas de prevenção

As medidas são indicadas de acordo com os seguintes níveis de atuação:

- Recursos hídricos;
- Estrutura ecológica municipal;
- Alterações climáticas e riscos;
- Planeamento urbano/Coesão territorial;
- Competitividade e divulgação.

6.1.1 Recursos hídricos

Um dos objetivos para a revisão do PDM consiste em assegurar o correto ordenamento e a racionalização do uso do solo. Tendo como objetivo a proteção dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, será importante assegurar:

- Áreas permeáveis (espaços verdes, árvores ao longo das vias, utilização de materiais permeáveis em zonas de estacionamento);
- Valorização das linhas de água (formação de uma galeria ripícola com espécies autóctones), articulando-as com o desenho do projeto, sempre que possível;
- Desenvolver uma estratégia para a reabilitação das linhas de água, com a colaboração dos proprietários de terrenos confinantes com essas linhas de água;
- Medidas que asseguram a qualidade da água (tratamento de efluentes líquidos);

- A implementação de ações conducentes ao uso eficiente da água (diminuir perdas, reutilização das águas), em regulamento municipal ambiental e/ou plano municipal da água;
- Soluções arquitetónicas e métodos construtivos que tenham em conta a sensibilidade dos recursos hídricos (e riscos associados), assim como a eficiência energética, entre outros.

6.1.2 Estrutura Ecológica Municipal

A estrutura ecológica municipal (EEM) assegura a preservação de áreas com valor do ponto de vista biofísico, sendo igualmente importante a sua valorização. Neste sentido, são propostas as seguintes medidas:

- Ações que visem contribuir para a continuidade física e conectividade ecológica da EEM, dentro do próprio município e entre municípios vizinhos;
- Definir modelos de uso e ocupação do solo na EEM e que decorram de estudos que identifiquem a função ecológica destes territórios, interditando atividades não compatíveis com a respetiva salvaguarda;
- Promover a criação de espaços verdes e de lazer, e de elevada qualidade estética e ecológica;
- Definir os corredores estruturantes da EEM, facilitando a sua operacionalização;
- Promover a inventariação e estudo das principais espécies que ocorrem nas áreas naturais;
- Promover a informação e sensibilização ambiental, nomeadamente com informação relativa aos valores naturais presentes, através de painéis informativos a instalar nas zonas verdes urbanas;
- Definir circuitos pedonais e cicláveis;
- Apoiar as atividades, que pela sua natureza e métodos de gestão contribuam para a salvaguarda dos valores que integram a EEM, ou que promovam a biodiversidade ou a proteção de habitats ou espécies prioritárias.

6.1.3 Alterações climáticas e riscos

No sentido de prevenir e/ou minimizar efeitos decorrentes das alterações climáticas de referir as seguintes medidas:

- Integrar medidas de defesa contra o risco de cheia, designadamente: redução do escoamento (construção de infraestruturas, florestação, medidas de proteção do solo); redução das cotas (limpezas de leito, diques de proteção); redução da duração (sumidouros nas vias rodo-

ferroviárias, estações de bombagem);

- Assegurar as condições adequadas de escoamento superficiais nas superfícies impermeabilizadas e a eficácia dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- Identificar situações de risco à ocorrência de cheias (bens e pessoas) no âmbito do Plano Municipal de Emergência.

Paralelamente, e no sentido de reduzir as emissões de GEE, considera-se importante promover:

- Desenvolver ações de sensibilização no sentido de promover a: adaptação de soluções arquitetônicas e métodos construtivos que tenham em conta a eficiência energética e a utilização de fontes de energia solar para aquecimento de água;
- Implementar sistemas de iluminação dos edifícios e espaços públicos energeticamente mais eficientes;
- Ações para uso de energias renováveis.

De modo a assegurar uma correta gestão das áreas industriais e florestais, evitando a ocorrência de riscos para as pessoas e bens:

- Assegurar que são fixadas distâncias de segurança adequadas entre os estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007 de 12 de Julho⁶ e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis (ponto 1, artigo 5.º).
- Garantir a gestão e manutenção de faixa envolvente de combustíveis com uma largura mínima não inferior a 100 m, competindo à respetiva entidade gestora ou, na sua inexistência ou não cumprimento da sua obrigação, à câmara municipal (ponto 11, artigo 15.º), de acordo com o Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro⁷;

6.1.4 Planeamento urbano/Coesão territorial

No sentido de prevenir ou evitar alguns riscos potenciais inerentes ao modelo de ordenamento proposto, nomeadamente ao nível dos espaços urbanos e coesão territorial, será importante planejar devidamente a ocupação territorial com vista à sustentabilidade do território.

Assim, ao nível dos espaços de atividades económicas deve ser promovida o crescimento/ocupação de forma faseada:

- Deve-se dar prioridade à concentração das atividades industriais nos

⁶ Regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para o homem e o ambiente.

⁷ Estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, alterando o Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho.

locais definidos como estratégicos, nomeadamente nos espaços de atividades económicas propostos para expansão e que já estejam ocupados por indústrias;

- Nos espaços de atividade económica, integrados em espaço urbano, que não estejam ocupados deve-se promover a sua reclassificação para outras classes de espaços;
- Nos espaços de atividade económica, sem qualquer ocupação e para os quais haja compromissos, deve-se privilegiar a renegociação dos compromissos oferecendo alternativas de localização nos espaços industriais ocupados.

A expansão urbana em Anadia deve ser efetuada de forma a:

- Promover a ocupação dos fogos vagos estabelecendo incentivos que permitam dinamizar o mercado de arrendamento;
- Promover a consolidação dos núcleos urbanos;
- Privilegiar a reabilitação urbana em detrimento da construção de novos fogos;
- Sensibilizar os proprietários das habitações degradadas para a necessidade de reabilitação, estabelecendo incentivos;
- Controlar a expansão dos espaços urbanos em zonas de cheias;
- Controlar a edificabilidade no espaço rural que possa revelar incompatibilidades com a promoção e valorização dos espaços agrícolas e florestais;
- Assegurar um modelo territorial que dinamize a relação entre as paragens do comboio e o centro de Anadia;
- Reforçar o papel do espaço público como sistema estruturante e motor das vivências urbanas.

Paralelamente, deverão ser integrados os seguintes aspetos na gestão futura do território:

- Monitorizar as ações de reabilitação urbana e consolidação dos núcleos urbanos;
- Monitorizar a capacidade de oferta e tipologias de equipamentos sociais face às necessidades da população;
- Monitorizar o tráfego nas vias do sistema primário.

6.1.5 Competitividade e divulgação

A competitividade do concelho de Anadia resulta em grande parte da capacidade de atrair investimentos e novas atividades. Para isso, além de disponibilizar as infraestruturas adequadas devidamente localizadas (espaços de atividade económica), torna-se fundamental apoiar a criação de novos fatores de competitividade, através da:

- Promoção de uma política de divulgação dos espaços de atividade económica, com recurso a uma estratégia de marketing direcionada para público-alvos identificados como prioritários;
- Promoção da fixação de novas atividades e, sobretudo de atividades de valor acrescentado (TIC, indústria de média e alta tecnologia);
- Criação de incentivos para a inovação tecnológica e organizacional, qualidade e inovação de produtos, capacidade de adaptação e antecipação às tendências dos mercados, através do marketing, controlo da qualidade, aumentando a produtividade e as exportações.

Paralelamente, e no sentido de promover a sustentabilidade das atividades económicas:

- Reforçar e incentivar a implementação de sistemas de gestão ambiental e de eco-eficiência nas indústrias (parcerias público-privadas, contratos de melhoria contínua, certificação ambiental ISO 14 000 e registo EMAS, Rótulo Ecológico, Ética e responsabilidade social, etc.).

A concentração dos estabelecimentos industriais nos 5 espaços de atividades económicas definidas como estratégicas resulta em vantagens, sendo importante:

- Criar incentivos para a deslocalização de atividades industriais disseminadas pelo território, para a sua localização nos cinco espaços de atividades económicas para os quais está prevista a sua expansão;
- Sensibilizar os empresários para as vantagens competitivas associadas à localização dos estabelecimentos industriais nas áreas industriais;
- Ponderar a reclassificação, de alguns espaços, de atividade económica delimitados em espaço urbano que não possuem qualquer ocupação de atividades industriais.

Com o objetivo de tornar o sector produtivo mais inovador e, aproveitando devidamente os produtos endógenos, assegurando paralelamente a revitalização do espaço rural, é importante:

- Desenvolver iniciativas de cooperação e parcerias com empresas de turismo;
- Integrar os produtos locais numa política de marketing do concelho integrada (termas, golfe...);

- Apostar no desenvolvimento de serviços complementares e sinergias entre a atividade agrícola e o turismo;
- Assegurar as condições para fomentar a criação de produtos de qualidade ajustados à realidade da região que permita uma maior diversidade no espaço rural;
- Divulgar ações para promover a utilização multifuncional do espaço florestal.

6.2 Medidas de controlo

As medidas de controlo previstas consubstanciam o programa de monitorização. Estas medidas correspondem a indicadores de avaliação direcionados a controlar sobretudo os efeitos mais importantes decorrentes da proposta da 1ª revisão do PDM Anadia afim de identificar e corrigir atempadamente eventuais efeitos negativos imprevistos.

Os indicadores são organizados em função do objetivo de sustentabilidade que visam monitorizar.

A Câmara Municipal de Anadia (CMA) enviará à Agência Portuguesa do Ambiente os resultados obtidos numa periodicidade anual. Simultaneamente, a CMA procederá à divulgação por meios eletrónicos dos resultados obtidos, nomeadamente através do seu sítio na *Internet*.

No Quadro 6.1 apresentam-se os indicadores selecionados para o controlo.

Quadro 6.1 – Medidas de controlo.

| Objetivos de sustentabilidade | Indicadores | Unidade de medida | Fontes de informação |
|---|--|--------------------|----------------------|
| Promover a revitalização das zonas rurais, aumentando a produtividade e diversificando a atividade (inovação, qualidade da produção, infraestruturação dos espaços agrícolas) | Evolução da superfície agrícola útil | % | INE/CMA |
| Promover a fixação de atividades de valor acrescentado (TIC, indústria de média e alta tecnologia) | Atividades em TIC, média a alta tecnologia | N.º | INE/CMA |
| Assegurar a localização de indústrias em locais adequados | Indústrias em áreas industriais vs a totalidade das indústrias | % | CMA |
| Criar condições para aumentar o fluxo de turistas, articuladas com os valores locais, assegurando a proteção e valorização dos recursos naturais | Infraestruturas de turismo da natureza, associadas a produtos locais (vinho, gastronomia) | N.º | CMA |
| | Taxa de ocupação-cama | % | INE |
| Criar novos postos de trabalho | Emprego criado por atividade | N.º | INE/CMA |
| | Taxa de desemprego | % | INE |
| Assegurar a preservação e valorização de solos com maior aptidão agrícola | Espaço agrícola (área de RAN, área de regadio, área culturas permanentes) ocupado com usos não agrícolas | ha/% | CMA |
| Assegurar o aproveitamento da multifuncionalidade dos espaços agro-florestais, valorizando e rentabilizando a atividade agro-florestal | Produtos turísticos criado no âmbito do turismo da natureza | N.º | CMA |
| Promover espécies florestais autóctones e de folhosas | Área com povoamentos de espécies autóctones vs a totalidade dos povoamentos florestais | % | CMA |
| Proteger a qualidade das águas superficiais e subterrâneas | População servida pela rede de saneamento e tratamento de águas residuais | % | CMA/INSAA R |
| | Consumo de água per capita | m ³ | CMA |
| | Qualidade das linhas de água | (A, B, C, D, E, F) | ARH/INAG |
| Promover a conservação e valorização dos recursos hídricos | Ações visando a proteção e/ou reabilitação de linhas de água | N.º | ARH/CMA |
| Preservar os recursos naturais com interesse ecológico, assegurando um <i>continuum naturale</i> | Ações de sensibilização e promoção da EEM | N.º | CMA |
| Assegurar a proteção de pessoas e bens à ocorrência de cheias, erosão, incêndios | Edificado existente em áreas de risco (Cheias, Erosão, Incêndios) | N.º | CMA |
| Promover a consolidação urbana, impedindo a proliferação da construção. | Evolução da população residente | % | CMA/INE |
| | Áreas livres do interior dos núcleos urbanos ocupadas | ha | CMA |
| | Reabilitação versus construção nova | % | CMA |
| Aumentar a área de espaços verdes contribuindo para qualificar o espaço público | Área de espaços verdes concretizada | m ² | CMA |

(página intencionalmente deixada em branco)

7 Conclusões

O presente documento constitui o RA da AA da 1.^a revisão do PDM de Anadia. Este relatório identifica os principais efeitos (positivos e negativos) decorrentes do desenvolvimento do Plano, a fim de apoiar a tomada de decisão relativamente à proposta do PDM e assegurar a sustentabilidade do mesmo, através de integração de opções mais sustentáveis no futuro desenvolvimento do Plano.

Da avaliação efetuada destacam-se os efeitos positivos expectáveis ao nível da dinâmica populacional e económica, na medida em que se criam condições base que possibilitam tornar a economia do concelho de Anadia mais competitiva. Neste âmbito destaca-se a criação de espaços propostos para a implantação de atividades industriais (Espaço de Atividade Económica) e para o turismo (UOPG), permitindo assim o estabelecimento de condições adequadas para atrair investimento e turistas, criando postos de trabalho e, conseqüentemente, fixando população nesta área do concelho.

Estes espaços estão estruturados em nove UOPG, um elemento fundamental de espacialização da estratégia de intervenção urbanística. As UOPG conferem à proposta um carácter mais flexível, dado que ao remeterem para outros regulamentos alguns parâmetros de uso e ocupação do solo, agilizam processos de licenciamento compatíveis com a estratégia.

De destacar as UOPG dedicadas ao turismo que vão de encontro aos objetivos de sustentabilidade presentes na AA.

Contudo, as UOPG dos espaços de atividades económicas acarretam efeitos negativos, na medida em que propõem a ocupação de áreas com estatutos de proteção (REN e RAN). Este efeito é ainda mais significativo quando se constata que a existência de espaços de atividades económicas em espaço urbano sem qualquer ocupação.

No entanto, estes efeitos poderão ser minimizados caso exista uma estratégia de preenchimento dos espaços de atividade económica previstos nas UOPG e já ocupados, que passe pelo incentivo à deslocalização de indústrias em tecido urbano e, à reclassificação dos espaços de atividade económica sem qualquer ocupação.

Ao nível dos perímetros urbanos salienta-se o cumprimento da proposta de ordenamento com o normativo do PROT Centro no que à classificação e qualificação do solo diz respeito. O novo limite teve por base a consolidação dos espaços deixados livres pela ocupação linear, a inclusão de edificações não integradas no perímetro urbano em vigor e novas construções e ou compromissos assumidos, corrigindo assim desajustamentos em relação ao PDM em vigor.

No entanto, os dados mais recentes indicam uma retração no crescimento populacional, bem como na atividade económica não sendo por isso expectável no curto e médio prazo se venha a registar o crescimento previsto.

Com o acréscimo do perímetro proposto é expectável um aumento do número de alojamentos vagos e conseqüentemente um aumento de áreas impermeabilizadas.

O acréscimo das áreas impermeabilizadas terá efeitos negativos na drenagem das águas pluviais diminuindo a sua infiltração e aumentando as escorrências superficiais. Assim, será importante definir uma política de gestão dos recursos hídricos que consagre: critérios que garantam a permeabilidade dos espaços públicos; a valorização e reabilitação das linhas de água.

Ao nível dos efluentes líquidos a CMA está a desenvolver esforços para assegurar o tratamento das águas residuais a um maior número de população e assim contribuir para a proteção da qualidade das águas superficiais e ir de encontro aos objetivos de planos consagrados no quadro de referência estratégico.

Efetivamente, tendo em conta os objetivos e metas consagradas nos planos e programas do quadro de referência, a proposta do PDM apresenta uma avaliação global positiva.

8 Bibliografia

ALVES, José, 2008, 1.º Revisão do PMDFCI de Anadia estruturado de acordo com o n.º 2 da Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro.

ARH Centro, 2011, *Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas dos Rios Vouga, Mondego e Lis, integradas na região hidrográfica 4* – Relatório técnico para efeitos de participação pública, Outubro/2011.

CCDR-Centro, 2011, Plano Regional de Ordenamento do Território, Maio/2011.

CMA, 2012, Relatório do plano da 1ª Revisão do PDM de Anadia, Agosto de 2012.

IDAD, 2006, Relatório dos Fatores Críticos da Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Portugal Logístico, Instituto de Ambiente e Desenvolvimento da Universidade de Aveiro, Outubro/2006.

IDAD, 2007, *Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Portugal Logístico*, Instituto de Ambiente e Desenvolvimento da Universidade de Aveiro, Maio/2007.

INSAAR, 2010, *Relatório do Estado do Abastecimento de Água e do Tratamento de Águas Residuais* (dados 2009).

MAOTDR, 2009, Critérios para a classificação do estado das massas de água superficiais – Rios e Albufeiras, Instituto da Água, Setembro/2009

Partidário, Maria do Rosário, 2007, *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica*, Agência Portuguesa do Ambiente, Outubro/2007.

Scottish Executive, 2006, *Strategic Environmental Assessment Tool Kit*, versão 1, Setembro 2006.

ANEXO

Anexo A - Pareceres das entidades consultadas no âmbito do relatório de fatores críticos para a decisão

Anexo B - Classificação da qualidade da água

Anexo A – Pareceres das entidades consultadas no âmbito do relatório de fatores críticos para a decisão

Sugere-se dar conhecimento ao IDAD. Euticle de
responsável pelo elaboração do Relatório de Avaliação Estatística
Ambiental do Plano do PDM. 03 out 2008

CENTRO DE SAÚDE DE ANADIA
Serviço de Saúde Pública



Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Anadia
Largo do Município
Apartado 19 EC Anadia
3781-909 Anadia

S/ referência
6ª Secção
Procº

S/ comunicação

N/ referência
Of. N.º 290/SSP

Data
2008-09-26

Assunto: 1ª Revisão do Plano Director Municipal de Anadia

**Relatório de Factores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental
Estratégica (AAE)**

Sobre o assunto em epígrafe, informo vossa V.ª Ex.ª que da análise do documento apresentado, parece-nos adequada a identificação de pontos críticos. No entanto, considera-se que seria também pertinente que no enquadramento do RFC se integrasse a análise do Plano Nacional de Acção Ambiental e Saúde 2008-2013 (PNAAS), uma vez que este constitui um pilar fundamental da política nacional de Ambiente e Saúde.

O Plano Nacional de Acção Ambiental e Saúde 2008-2013 (PNAAS) tem como desígnio melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de risco para a saúde com origem em factores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação, contribuindo também, desta forma, para o desenvolvimento económico e social do país.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde

(Maria Fernanda Pinto da Silva)

| DESPACHO | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> SEG | <input type="checkbox"/> STL |
| <input type="checkbox"/> SC | <input type="checkbox"/> SAP |
| <input type="checkbox"/> SAU | <input checked="" type="checkbox"/> SAOPP |
| <input type="checkbox"/> APROV | <input type="checkbox"/> TES |
| <input type="checkbox"/> Arq. Adm. <i>Arq. Adm.</i> | |
| <i>01. out 2008</i> | |



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

30 SET 2008



Autoridade
Florestal
Nacional

Sugere-se dar conhecimento ao IDAD (UA),
entidade responsável pela elaboração do Relatório
de avaliações estratégicas ambientais da 1ª Revisão do PDM

À Câmara Municipal de Anadia

Praça do Município

Apartado 19

3781 - 909 ANADIA

7578 33-H/13

| DESPACHO | |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> SEG | <input type="checkbox"/> STL |
| <input type="checkbox"/> SC | <input type="checkbox"/> SAP |
| <input type="checkbox"/> SAU | <input checked="" type="checkbox"/> SAOPP |
| <input type="checkbox"/> APROV | <input type="checkbox"/> TES |
| <input type="checkbox"/> Arg. Adulino | |
| 29.05.08 | |
| <i>[Signature]</i> | |
| 08.09.08 | |

Sua referência
6583

Sua data
23/07/2008

Nossa referência
64 - AFN/CL

Relatório de Factores Críticos para a Decisão da AAE sobre a 1ª proposta de revisão do PDM de Anadia

Assunto:

- EMISSÃO DE PARECER-

Texto da comunicação:

Em resposta ao pedido de parecer solicitado por V. Exa, cumpre-me apresentar algumas observações a incorporar no respectivo relatório, tais como:

Na página 9, no quadro das estratégias, políticas, planos e programas deverá contar a referência destes à escala municipal, a incluir o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Assim como a elaboração de quadro onde conste a convergência entre linhas estratégicas da proposta de revisão do PDM de Águeda e os objectivos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios constantes no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Página 26, no factor crítico dos recursos naturais e riscos, nos indicadores apontados para a diminuir o risco de incêndio, deve constar além da área ardida, os meios de prevenção e combate, também as acções de sensibilização, silvicultura preventiva em termos de descontinuidade de combustíveis em faixas de gestão e pela introdução de espécies florestais mais resistentes ao fogo, e ainda a determinação das causas dos incêndios.

[Handwritten mark]

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4980
info@afn.min-agricultura.pt
www.afn.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS DO CENTRO
Rua Cônego António Barreiros, Quinta do Soqueiro
3500-093 VISEU, Portugal
☎ +351.232 427 510 ☎ +351.232 427 559

NIPC
600083586



São previsíveis impactos pela grande sensibilidade ecológica do concelho, aos diversos níveis: paisagísticos, recursos hídricos, solo, flora e fauna selvagens.

Perante o exposto, sou a comunicar a V. Exa. que sob o documento em apreço emito **parecer favorável condicionado** ao respeito pelas observações acima produzidas.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Regional de Florestas do Centro

O Chefe do Ex. Núcleo Florestal do Centro Litoral

Eng. Rui Casquilho
Chefe de Divisão

TS

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4980
info@afn.min-agricultura.pt
www.afn.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS DO CENTRO
Rua Cônego António Barreiros, Quinta do Soqueiro
3500-093 VISEU, Portugal
☎ +351.232 427 510 ☎ +351.232 427 559

NIPC
600083586



Ministério da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
RECEBIDO e REGISTADO

- 8 AGO. 2008

Sob o N.º 6306 Fis. de 33-4/13
do livro de

0766 07-08 '08

EXMO. SENHOR

DR. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES
M.I. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ANADIA
PRAÇA DO MUNICIPIO
APARTADO 19.EC ANADIA

3781 909 ANADIA

ARS
ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE
SAÚDE DO CENTRO

do Arq. Adm. de Saúde
080813
M

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

**ASSUNTO: 1ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ANADIA
RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO DA AVALIAÇÃO
AMBIENTAL
ESTRATÉGICA (AAE)**

Na sequência do ofício de V.Ex.ª. nº. 006583 de 23/07/08, informamos que foi solicitada a intervenção e parecer da Autoridade de Saúde Concelhia, dado ser a entidade competente e com conhecimento do enquadramento adequado das questões que a nível concelhio condicionam a saúde das populações.

Sugere-se dar cumprimento ao IDAD/VA responsável pela elaboração do Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica de 1ª Revisão do PDM de Anadia.

Com os melhores cumprimentos

02 SET 2008

Pal'

O DELEGADO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO

(Dr. José Manuel Azenha Tereso)

Fernando José Lopes
Fernando José Lopes
Chefe Serviço S. P.

IL/ZM

| DESPACHO | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SEG | <input type="checkbox"/> STL |
| <input type="checkbox"/> SC | <input type="checkbox"/> SAP |
| <input type="checkbox"/> SAU | <input type="checkbox"/> SAOPP |
| <input type="checkbox"/> APROV | <input type="checkbox"/> TES |
| <input type="checkbox"/> | |

Departamento de Saúde Pública e Planeamento
Avenida Afonso Henriques, nº 141 2º - 3000 011 COIMBRA
Telefone 239 488 282/3/4 - Fax 239 488 289 - E-mail: saudepublica@arscentro.min-saude.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
RECEBIDO e REGISTADO

- 8 AGO. 2008

N.º 6307 Fis. de 33-H/13



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 506792382

Ho. reg. Adeline
080813

Câmara Municipal de Anadia

Praça do Município
Apartado 19 – EC Anadia

3781-909 Anadia

Sua referência: Sua Comunicação de Nossa Referência: Data,
Ofício n.º: / / Ofício n.º: 0208 4.ª Secção
Proc. n.º: / / Proc. n.º: 06/08/2008

Assunto RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que a Câmara Municipal nada tem a opor em relação ao conteúdo do Relatório dos Factores críticos para a Decisão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente de Câmara Municipal

(Carlos Alberto da Costa Cabral)

Na resposta indicar a «Nossa referência». Em cada ofício tratar só um assunto.

Sugere-se dar conhecimento ao IDAD (UA), responsável pela elaboração do Relatório de Avaliação Ambiental / Estratégica da Revisão do PDM de Anadia

02 SET 2008

| DESPACHO | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SEG | <input type="checkbox"/> STL |
| <input type="checkbox"/> SC | <input type="checkbox"/> SAP |
| <input type="checkbox"/> SAU | <input type="checkbox"/> SAOPP |
| <input type="checkbox"/> APROV | <input type="checkbox"/> TES |
| <input type="checkbox"/> | |



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO DA ÁGUA, I.P.

Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico

Divisão de Ordenamento e Valorização

DESPACHO

SEG STL

SC SAP

SAU SAOPP

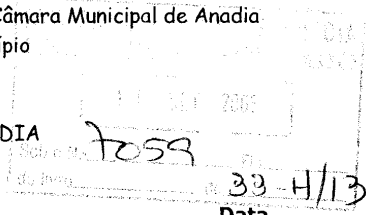
APROV TES

Agg. Adm. no

10. SET. 08

[Signature]

Exmº Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de Anadia
 Praça do Município
 Apartado 19
 EC Anadia
 3781-909 ANADIA



Vossa referência
 Of. 6583

Data
 23.7.2008

Nossa referência
 SAI/DORDH/DOV/2008/1133
 Procº n.º 210/2008

Data
 8 SET. 2008

ASSUNTO: AVALIAÇÃO AMBIENTAL: DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO E DECRETO-LEI N.º 316/2007, DE 19 DE SETEMBRO

1ª Revisão do Plano Director Municipal de Anadia - Relatório de Factores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e atendendo ao novo quadro legal em matéria de recursos hídricos, cumpre-nos informar V. Exa. do seguinte:

DDAD/UA, responsável pelo elaboração do Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica de 14. Setembro 2008

1. Nos termos da alínea j) do artigo 5.º da Portaria n.º 529/2007, de 30 de Abril, que aprova os Estatutos do Instituto da Água, I.P., compete ao Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico assegurar a participação na Avaliação Ambiental Estratégica de programas ou planos, de dimensão nacional com incidência nos recursos hídricos.
2. No âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, o Instituto da Água, I.P., enquanto entidade à qual, em virtude das suas responsabilidades específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa, entende que sua participação nos processos de Avaliação Ambiental Estratégica, se deverá restringir aos planos de âmbito nacional e regional, programas sectoriais e aos planos especiais de ordenamento do território.
3. Nos termos da alínea b) do artigo 7.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, as Administrações Região Hidrográfica (ARH) são as entidades que a nível regional prosseguem atribuições de gestão das águas, incluindo o planeamento, licenciamento e fiscalização, sendo que a mencionada Lei refere no artigo 103.º, serem as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), com jurisdição na área, as entidades a assegurar, através dos seus serviços



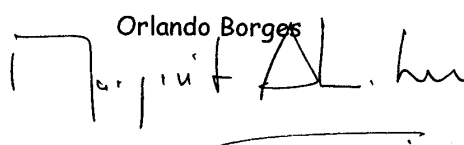
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INSTITUTO DA ÁGUA, I.P.
Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico
Divisão de Ordenamento e Valorização

competentes em matéria de recursos hídricos, o exercício das competências de gestão da água atribuídas às ARH, até à sua entrada em funções.

4. Face ao exposto, e em matéria de recursos hídricos, considera-se que a CCDR, até à data da entrada em funcionamento da ARH, com jurisdição na área, é a entidade com competência para a emissão do parecer solicitado.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE,

Orlando Borges


Margarida Almodovar
Directora de Departamento

26 AGO. 2008

Sob o N.º 6646 Fís. do livro de 33 - H/13



Ào car. Adelleu

Registado

Exmo. Senhor
Presidente do Município de Anadia
Praça do Município - Apartado 19

3781-909 ANADIA

S/ Referência

S/ Comunicação

N/ Referência

ASSUNTO | Proc.º n.º 05 / 2008 / 12360

Pedido: 1ª Revisão do Plano Director Municipal de Anadia – Relatório de Factores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

Na sequência do assunto mencionado em epígrafe e dando cumprimento ao despacho da signatária de 20-08-2008, comunico a V.ª Ex.ª que nos termos do nº. 3 do artº 5º do DL nº 232/2007, de 15 de Junho, esta é uma competência das entidades com responsabilidades ambientais específicas, como por exemplo da CCDR-C, APA ou da ICNB e não da CM de Cantanhede.

Junto se anexa o processo mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

DESPACHO

SEG STL

SC SAP

SAU SAOPP

APROV TES

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede
com o meu muito obrigado.

Helena Soares

(Maria Helena Rosa de Teófilo e Cruz Gomes de Oliveira)

Sugere-se dar conhecimento ao IDAD (UA), responsável pelo elaboração do Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica.

02 SET 2008

Em anexo:

- O mencionado

-RB7

2008-08-22

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Praça Marquês de Marialva
Apartado 154
3064-909 Cantanhede

Tel.: 231 410 100 | Fax: 231 410 199
geral@cm-cantanhede.pt
www.cantanhedeonline.pt



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

| | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SEG | <input type="checkbox"/> STL |
| <input type="checkbox"/> SAU | <input type="checkbox"/> SAOPP |
| <input type="checkbox"/> APROV | <input type="checkbox"/> TES |
| <input type="checkbox"/> | |

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente do Município de Anadia
Apartado 19 Ec Anadia
3781-909 Anadia

C/C: DSR/Ambio
DSAI

MUNICÍPIO DE ANADIA
RECEBIDO E ARQUIVADO
- 4 SET 2008

Sub e N.º 6703
do livro 38-H/13

Sua referência Sua comunicação de

Nossa referência

Data 704402

DOTCN 2086/08

Proc: AAE-AV.03.00/1-08

02 SET 2008

Handwritten notes:
#6 Aeg-
08099
cumprimento
re: PDM sobre o PDM
de Anadia
08/SET/2008

Handwritten notes:
ao DSAI (UA) entidade
elaborador do Relatório
Estratégico Ambiental

ASSUNTO: Análise do Relatório de Factores Críticos da proposta de revisão do PDM de Anadia.

Em cumprimento do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de Junho, junto enviamos parecer decorrente da apreciação do Relatório de Factores Críticos relativa à proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Anadia:

1. Enquadramento.

A Câmara Municipal de Anadia apresentou ao abrigo artº. 5º, do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de Junho o Relatório de Factores Críticos (RFC) da 1ª revisão do Plano Director Municipal de Anadia.

O RFC constitui o primeiro relatório do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégico (AAE) e tem como objectivo determinar o âmbito e o alcance da informação ambiental que irá ser tratada no Relatório Ambiental, através da identificação de um conjunto de Factores Críticos de Decisão e respectivos critérios de sustentabilidade e indicadores.

Neste contexto compete à CCDR Centro atendendo ao disposto no art. 5º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de Junho conjugado com o referido no nº 3, do artº. 3º do mesmo diploma e com os pontos 6 a 9 do artº. 74 do Decreto Lei 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro, emitir parecer sobre a proposta de âmbito e do alcance que dará suporte à realização de AAE da 1ª revisão do Plano Director Municipal de Anadia.

2. Estrutura.

O RFC desenvolve-se ao longo em seis capítulos, dos quais se destacam o capítulo 2 com uma descrição dos principais objectivos e estratégias da proposta da 1ª revisão do PDM da Anadia, o capítulo 3 onde é apresentado o Quadro de Referência Externo, o capítulo 4 onde

Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 Fax: 239 400 115
www.ccdrc.pt geral@ccdrc.pt

Linha de Atendimento ao Cidadão
Telefone: 808 202 777
e-mail: cidadao@ccdrc.pt
Horário: 9.30 – 12.30
14.00 – 17.00



se identificam e descrevem os factores críticos de apoio à decisão e respectivos critérios de análise e o capítulo cinco onde são apresentadas as principais conclusões.

Genericamente a estrutura apresentada segue o disposto no “Guia de Boas práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica” publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente (2007) e dá suporte à delimitação do âmbito e do alcance previstas no artigo 5º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de Junho.

3. Apreciação Técnica.

3.1. Objecto de estudo

O objecto da Avaliação Ambiental consiste na proposta de Revisão do PDM do concelho de Anadia que tem como grandes objectivos a) o correcto ordenamento das infra-estruturas; b) preservação de elementos naturais e o equilíbrio biofísico e c) o enquadramento e valorização das potencialidades existentes.

O RFC apresenta ainda um conjunto de objectivos que identifica como objectivos de “ocupação do território municipal” e um conjunto de “linhas mestras para o ordenamento do concelho”.

Para além do referido, o RFC identifica 3 linhas estratégicas de desenvolvimento para os domínios do sector produtivo, a cultura e o território, as quais são suportadas por um grupo de 15 programas que deverão ser “geridos e aprofundados ao longo da vigência do respectivo Plano”.

No documento em apreciação, não é no entanto apresentada qualquer relação entre os “grandes objectivos”, os “objectivos de ocupação territorial”, as “linhas mestras para o ordenamento do concelho” e as “linhas estratégicas de desenvolvimento”, dificultando a compreensão sobre o objecto de estudo e a identificação dos respectivos efeitos ambientais e de sustentabilidade decorrentes da sua adopção.

Importa ainda evidenciar que, não é apresentada justificação para a selecção dos domínios de intervenção, assim como, para os programas de desenvolvimento que tem associado.

Não é feita referência aos antecedentes da Proposta de Revisão do PDM de Anadia, que contribuam para melhorar a compreensão do objecto de estudo.

3.2. Quadro de Referência Externa.

No RFC são identificados dois tipos de instrumentos que formalizam o Quadro de Referência Estratégico: os instrumentos de cariz nacional e os instrumentos de cariz regional (quadro 1).


Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Quadro 1 – Instrumentos do QRE, identificados no RFC.

| Escala | Instrumentos |
|-----------|---|
| Nacional | Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN 2007-2013 |
| | Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável - ENDS |
| | Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNPT |
| | Plano Estratégico Nacional de Turismo - PENT |
| | Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural - PENDR |
| | Plano Nacional da Água - PNA |
| Regionais | Plano Operacional Regional do Centro |
| | Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro |
| | Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral |
| | Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Vouga |

Não são apresentados quaisquer instrumentos de escala local com cariz estratégico para concelho.

No âmbito dos instrumentos de escala nacional, o RFC não categoriza os instrumentos de génese sectorial (exemplo: PENT ou PENDR) nem faz o tratamento informativo coerente com este tipo de característica. Aspecto que contribui para a não consideração de instrumentos sectoriais relevantes na definição do QRE.

Assim o Quadro de Referência Estratégico deve considerar no âmbito da componente dos Recurso Hídricos:

- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água.
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.

3.3. Factores Ambientais e Factores Críticos para a Decisão.

O RFC determina o conjunto de Factores Ambientais a considerar no processo de selecção dos Factores Críticos de apoio à Decisão, adaptando o disposto no Decreto-Lei 232/2007 de 15 de Junho. Não evidencia no entanto as metodologias adoptadas para a selecção dos factores ambientais que mais se ajustam às orientações estratégicas que suportam a proposta de revisão do PDM e o próprio território de intervenção.

São propostos 4 Factores Críticos para a Decisão (Desenvolvimento económico local e regional; Recursos naturais e riscos; Coesão territorial; Ordenamento e qualificação territorial). O RFC não faz no entanto qualquer tipo de referência à abordagem metodológica que suporte a sua selecção.

Tendo em consideração a informação do Quadro 4.1. do relatório ambiental, devem ser esclarecidas as razões pelas quais o PDM tem como linha estratégica de desenvolvimento a Cultura e a Qualificação do Território na sua vertente protecção e valorização da paisagem dado que a informação apresentada no quadro anteriormente referido detectam-se ligações fracas entre os Factores Críticos seleccionados e os Factores Ambientais, património cultural e paisagem.

3.4. Objectivos de sustentabilidade e indicadores.

Genericamente os objectivos de sustentabilidade respondem aos temas dos critérios enunciados. No entanto, os indicadores que reflectem o seu tratamento em sede de Relatório Ambiental deverão ser ajustados à informação disponível e deveriam ser apresentadas as unidades que suportam a sua utilização.

Assim deverão ser revistos os indicadores no sentido de serem claramente apresentadas as unidades de medida para: turismo da natureza; actividades associadas à silvo pastorícia, caça e pesca; localização de áreas industriais.

No que diz respeito ao indicador “inverter a tendência de povoamento disperso” deve ser ajustado ao respectivo objectivo de sustentabilidade e apresentada a unidade de medida do mesmo.

4. Conclusões:

Genericamente a estrutura do Relatório de Factores Críticos suporta a delimitação do âmbito e do alcance de suporte ao modelo ambiental a utilizar no Relatório Ambiental e segue o disposto nos referenciais metodológicos disponíveis.

No que diz respeito à descrição do objecto em avaliação, deve ser harmonizada a relação entre os “grandes objectivos”, os “objectivos de ocupação territorial”, as “linhas mestras para o ordenamento do concelho” e as “linhas estratégicas de desenvolvimento”. Devem também ser explicitados os antecedentes da proposta de Revisão do Plano de forma a melhorar a compreensão sobre o objecto de estudo e a identificação dos riscos e oportunidades decorrentes da adopção das alterações do plano em Revisão.

No âmbito do Quadro de Referência Estratégico externo à proposta de revisão do plano, devem ser estudados os instrumentos:


Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água.
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.

Sugere-se que o tratamento da informação dos instrumentos que suportam o Quadro de Referência Externo seja feito em anexo ao corpo de texto principal.

Relativamente à componente de selecção de Factores Ambientais e Factores Críticos de Decisão devem ser evidenciadas as metodologias que suportam a selecção dos diversos factores referidos, assim como, a forma como vai decorrer o seu relacionamento ao longo do Relatório Ambiental.

Sugere-se também que seja melhorada a descrição dos Factores Críticos de Decisão e a sua harmonização com o Quadro Estratégico de revisão do plano.

Os indicadores sugeridos devem ser ajustados à informação disponível que concretize a sua utilização e devem ser clarificadas de acordo com o exposto as unidades usadas na sua apreciação.

Face ao exposto considera-se que atendidas as sugestões evidenciadas no presente parecer relativo à apreciação do relatório de factores críticos da proposta de revisão do PDM de Anadia se encontram reunidas as condições que suportam a delimitação do âmbito e do alcance da informação ambiental que servirá de base ao processo de avaliação ambiental estratégica a decorrer.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



(Prof. Doutor Alfredo Marques)

AAM

OF-011021 08.08.04

do aeq. Adellece
08081

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
RECEBIDO e REGISTADO
- 7 AGO. 2008
Sob o N.º 62176 Fls. _____
do livro _____ de 33-H/13

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Anadia
3781-909 Anadia

| | | | |
|---------------|------------|----------------|------|
| S/ referência | Data | N/ referência | Data |
| n.º 6583 | 23-07-2008 | 1454/2008/GAIA | |

Assunto: **Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PDM da Anadia**

Serve a presente para transmitir a V. Exa. que o Plano enviado a esta Agência para parecer relativamente à sua avaliação ambiental estratégica nos termos do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, nos mereceu a nossa melhor atenção.

do
08
33

Porém, é entendimento deste organismo que a vocação local destes instrumentos de gestão territorial exige uma ponderação dos interesses ambientais, também com uma incidência muito particular na área de intervenção em causa, pelo que a entidade melhor vocacionada para emitir o parecer solicitado em virtude das suas atribuições regionais é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional com jurisdição na área, pelo que junto devolvemos os documentos em causa.

Mais se informa que foi, nesta data, dado conhecimento à CCDR Centro do teor do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques

[Handwritten Signature]
Formosa, 23 de Julho
Director-Geral

Anexo: devolução do processo
MM



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Boa org. - Adelinha
080820

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
RECEBIDO e REGISTADO

19 AGO. 2008

N.º *647* Fis. *33-H/13*
Ano *33* de *H/13*

Ex.mo Sr.:

Presidente da Câmara Municipal de Anadia
Praça do Município Apartado 19 EC Anadia
3781-909 Anadia

| | | | |
|----------------------|----------------------|------------------------------|------------|
| Vossa ref./Your ref. | Vossa data/Your date | Nossa ref./Our ref. | Data/Date |
| 6583/6.ª Secção | 23/07/2008 | OF. N.º 342/08 Proc.10.10 | 14/08/2008 |

Assunto/Subject: 1.ª Revisão do PDM - relatório de factores críticos (AAE)

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto se envia o parecer solicitado sobre o âmbito da avaliação e sobre o alcance da informação a incluir no Relatório supra-referenciado.

Com os melhores cumprimentos

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
CODIS
António Machado
COMANDO DISTRITAL DE
OPERAÇÕES DE SOCORRO DE
AVEIRO

Anexo: mencionado

| DESPACHO | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SEG | <input type="checkbox"/> STL |
| <input type="checkbox"/> SC | <input type="checkbox"/> SAP |
| <input type="checkbox"/> SAU | <input type="checkbox"/> SAOPP |
| <input type="checkbox"/> APROV | <input type="checkbox"/> TES |
| <input type="checkbox"/> | |

COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE AVEIRO
Praça Marquês de Pombal-Edifício do Governo Civil | 3810-133 Aveiro - Portugal
Tel.: + 351 23 440 37 42 Fax: + 351 23 440 37 46
www.protecçãocivil.pt
cdos.aveiro@prociiv.pt



INFORMAÇÃO Nº 341/2008

DATA 14/08/2008

PROCº Nº 10.03

ASSUNTO: 1.ª Revisão do PDM de Anadia – avaliação ambiental estratégica

Parecer:

Despacho:

Com ac. de
14/08/2008
ANTÓNIO MANUEL P. SOARES MACHADO
Comandante Operacional Distrital de Aveiro

Na sequência de solicitação do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Anadia, no sentido deste CDOS se pronunciar sobre a definição do âmbito da avaliação ambiental estratégica da revisão do PDM de Anadia, informa-se o seguinte:

- O objectivo do relatório apresentado (1.º do processo de AAE do plano em causa) é a identificação dos factores críticos para a decisão e dos respectivos critérios e indicadores de avaliação da sustentabilidade da proposta de revisão do PDM.
- Após a apresentação das linhas mestras para o ordenamento concelhio e as respectivas estratégias de desenvolvimento, o Relatório confronta os objectivos aí delineados com as estratégias e programas a diferentes escalas existentes noutros instrumentos (estratégias, políticas, planos e programas). São

COMANDO DISTRIAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE AVEIRO 1/3
Praça Marquês de Pombal-Edifício do Governo Civil | 3810-133 Aveiro - Portugal
Tel.: + 351 23 440 37 42 Fax: + 351 23 440 37 46
www.proteccao civil.pt
cdos.aveiro@procv.pt



apresentados instrumentos à escala nacional e regional. No sentido de uma maior articulação, sugere-se que sejam incluídos nessa comparação os planos de protecção civil existentes na área geográfica do município (escala local), designadamente o Plano Municipal de Emergência (PME) e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio (PMDFCI).

- Quanto ao âmbito da avaliação, foram seleccionados os factores críticos, de acordo com o DL 234/2007, de 15 de Junho, adaptados ao caso concreto do projecto de revisão do PDM de Anadia. Sobre estes, e atendendo às competências da Autoridade Nacional de Protecção Civil, entende-se que este CDOS se deverá pronunciar sobre dois: Recursos Naturais e Riscos e Ordenamento e Qualificação Territorial.
- Analisados estes mesmos factores, à luz dos objectivos de sustentabilidade propostos e dos indicadores escolhidos, sugerem-se as seguintes alterações:

1. Recursos Naturais e Riscos

- Floresta- Quanto ao objectivo "**diminuir o risco de incêndio**", o indicador apontado é a área ardida. Propõe-se que a este se adicione o cumprimento (número) das acções/programas previstos nos Eixos Estratégicos do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Anadia. A área ardida, de *per si*, não nos parece oferecer um indicador suficiente da diminuição do "risco de incêndio", uma vez que outros factores, além do ordenamento do território, a poderão influenciar (condições meteorológicas, operacionais, comportamentos de risco/descuido/intenção criminosa quanto ao uso do fogo, etc...).
- Recursos Hídricos – No domínio do objectivo " Minimizar o impacte das cheias" surgem como indicadores o "Domínio Público Hídrico" e a "Área de REN". Neste âmbito, sugere-se que seja acrescentado como indicador as medidas de defesa contra o risco de cheia implementadas (redução do escoamento (ex: construção de infra-estruturas, florestação, medidas de protecção do solo), redução das cotas (ex: limpezas de leito, diques de protecção) redução da duração (ex: sumidouros nas vias rodovias - ferroviárias, estações de bombagem).

W

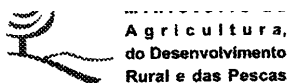
- Extracção de inertes – Sugere-se que seja acrescentado como objectivo de sustentabilidade a minimização dos acidentes geomorfológicos (deslizamentos, movimentos de vertentes, queda de rochas, etc...). Como indicador para este objectivo ter-se-ia a elaboração de cartografia de risco geomorfológico do concelho.

2. Ordenamento e Qualificação Territorial

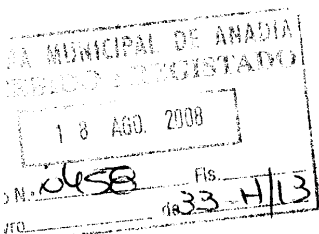
- Uso do solo – quanto ao objectivo "Promover a concentração de actividades de acordo com a tipologia e uso" sugere-se que seja acrescentado como indicador "Fixação de distâncias de segurança 254/2007 de 12 de Julho (Directiva Seveso II) e zonas residenciais, vias comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis". Sugere-se ainda a inclusão de um outro objectivo: "Modificação da vulnerabilidade das zonas sujeitas a inundação". Como indicador para a sua avaliação, propõe-se o seguinte: delimitação de zonas ameaçadas pelas cheias no concelho (zonas adjacentes, de acordo com o disposto na Lei 54/2005, de 15 de Novembro) e restrições de utilidade pública respectivas.

Postas estas considerações, não há objecções à aprovação do 1. Relatório dos factores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica da 1.ª revisão do PDM de Anadia





Direcção Regional
de Agricultura e Pescas
do Centro



João Adelino
080819

Exmo(s). Sr(s)
CAMARA MUNICIPAL DE ANADIA
AV DO CABECINHO
3780-203 ANADIA

| DESPACHO | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SEG | <input type="checkbox"/> STL |
| <input type="checkbox"/> SC | <input type="checkbox"/> SAP |
| <input type="checkbox"/> SAU | <input type="checkbox"/> SAOPP |
| <input type="checkbox"/> APROV | <input type="checkbox"/> TES |
| <input type="checkbox"/> | |

Sua referência
6583

Sua comunicação de
23/07/2008

Nossa referência
OF/646/2008/DOAI

Local de emissão

Assunto: **PDM Anadia – Avaliação Ambiental Estratégica**

Em resposta ao pedido de parecer solicitado em 23-07-2008, relativamente ao Relatório de factores críticos para a Decisão, tendo sempre presente que se trata de uma matéria nova para todos nós cujo domínio ainda é reduzido, efectuámos a análise possível sobre os elementos apresentados.

Tendo em atenção as linhas estratégicas e os respectivos vectores de desenvolvimento definidos pelo PDM (página 7 e 8), apresentamos algumas sugestões complementares para os objectivos de sustentabilidade **relacionados com o sector e espaço agrícolas.**

ANÁLISE DO QUADRO 4.2 – Factores críticos, critérios e objectivos de sustentabilidade

- Entendemos que o indicador “Área de solo de classe A e B” não necessita de ser apresentado porque não existe carta de capacidade de uso do solo para esta zona.
- Sugerimos a alteração dos indicadores referente ao Objectivo de Sustentabilidade “Assegurar a preservação de solos com maior aptidão agrícola” para

| Objectivo de Sustentabilidade | Indicadores |
|---|--|
| Assegurar a preservação de solos com maior aptidão agrícola | - Espaço Agrícola ocupado com usos não agrícolas : Área de RAN : Área de regadio : Área de culturas permanentes |

- Sugerimos a introdução de um indicador no Objectivo de Sustentabilidade “Conservação e valorização dos leitos de linhas de água e margens”

| Objectivo de Sustentabilidade | Indicadores |
|--|-----------------------------|
| Conservação e valorização dos leitos de linhas de água e margens | Linhas de água beneficiadas |

- Para os factores críticos relacionados com a QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO e tendo em consideração a COESÃO TERRITORIAL sugerimos a introdução de um novo Objectivo de Sustentabilidade

| Objectivo de Sustentabilidade | Indicadores |
|---|---|
| Aumentar/melhorar a infraestruturação dos Espaços Agrícolas | - Número de intervenções - Valor do investimento |

Na resposta indicar sempre a Nossa Referência

SEDE : Rua Amato Lusitano, Lote 3 – Apartado 107 6001-909 CASTELO BRANCO | Tel. 272 348 600/73 | Fax. 272 348 625

- Para os factores críticos relacionados com o DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL E REGIONAL entendemos que o “problema” das pecuárias devia ser tratado, devido à sua importância económica e riscos associados, pelo que sugerimos a introdução de um novo Objectivo de Sustentabilidade para o Critério “Actividade económica”

| Objectivo de Sustentabilidade | Indicadores |
|---|---|
| Desagravamento das condicionantes ao funcionamento das explorações pecuárias existentes | - Número de explorações condicionadas por perímetro urbano, construções isoladas, captações de água, etc. - Número de explorações deslocalizadas |

✓

- Ainda para o Critério “Actividade económica” sugerimos a introdução de um novo Objectivo de Sustentabilidade

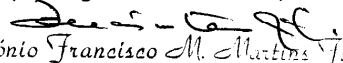
| Objectivo de Sustentabilidade | Indicadores |
|---|--|
| Desagravamento das condicionantes à plena utilização agrícola dos Espaços Agrícolas | - Área condicionada por perímetro urbano, construções isoladas, etc. |

✓

Com os melhores cumprimentos

 Director Regional

(Rui Salgueiro Ramos Moreira)


António Francisco M. Martins Pereira
Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio
à Sustentabilidade

Na resposta indicar sempre a Nossa Referência

SEDE : Rua Amato Lusitano, Lote 3 - Apartado 107 6001-909 CASTELO BRANCO | Tel. 272 348 600/73 | Fax. 272 348 625

*Ào Ceq-Adelécio
080806
J*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
RECEBIDO e REGISTADO
- 1 AGO. 2008
Sob o N.º 6116 Fis. de 33-H/13
do livro



Exmo. Senhor
Litério Augusto Marques
Presidente da Câmara Municipal de Anadia
Praça do Município
Apartado 19
3781-909 Anadia

V/ Refª. 6583 de 23.07.2008

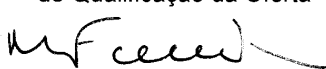
N/ Refª. 2008.S.8309/DQO/DOT
Proc. Nº 15.6.1/160

3 JUL 2008

**ASSUNTO: 1ª Revisão do Plano Director Municipal de Anadia
Relatório de Factores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental
Estratégica**

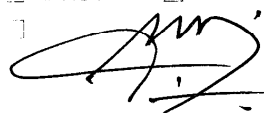
Reportando-nos ao assunto mencionado em epigrafe, informa-se V.Exª que nos termos do disposto no nº 2 do artº 56º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, bem como no nº 3 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, a competência para a emissão do parecer solicitado é cometida às entidades com responsabilidades ambientais específicas. Neste entendimento, e atentas as atribuições cometidas ao Turismo de Portugal, I.P., não detém este Instituto competências para emissão do parecer solicitado.

Com os melhores cumprimentos *Yedno C.S*

A Directora Coordenadora da Direcção
de Qualificação da Oferta

Maria Fernanda Vara, Arqª

ESPARELHO

| | |
|--------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> D-AG | <input type="checkbox"/> STL |
| <input type="checkbox"/> SC | <input type="checkbox"/> SP |
| <input type="checkbox"/> COPAR | <input checked="" type="checkbox"/> SOPUB |
| <input type="checkbox"/> APROV | <input type="checkbox"/> TES |

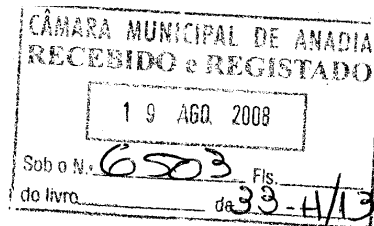


FP/ip




Ào aug. Adelino
050820
[Signature]

012259 08 08-18



Exmo. Sr.
Litério Augusto Marques
Presidente da Câmara Municipal de Anadia
Praça do Município – Apartado 19
3781 – 909 ANADIA

Relatório de Factores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

No seguimento do pedido de parecer formulado nos termos dos nºs 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho sobre o âmbito do relatório de factores críticos para a decisão de avaliação ambiental estratégica relativa à 1.ª Revisão do PDM de Anadia, informo que nada há a acrescentar relativamente ao alcance da informação a incluir neste relatório.

Com os melhores cumprimentos,

Águeda e Paços do Concelho, 14 de Agosto de 2008.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

[Signature]
(Jorge Almeida, Enf.)

| | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| DESPACHO | |
| <input type="checkbox"/> SEG | <input type="checkbox"/> STL |
| <input type="checkbox"/> SC | <input type="checkbox"/> SAP |
| <input type="checkbox"/> SAU | <input type="checkbox"/> SAOPP |
| <input type="checkbox"/> APROV | <input type="checkbox"/> TES |
| <input type="checkbox"/> | |

CP/DV-EP

Imp-05-09_A01

Praça do Município – 3750-500 ÁGUEDA – PORTUGAL
Telefone: +351 234 610 070 – Fax: +351 234 610 078
Linha Verde: 800 203 197

N.I.F.: 501 090 436
E-mail: geral@cm-agueada.pt
Página Internet: www.cm-agueada.pt

Pág. 1 / 1



OLIVEIRA DO BAIRRO
No pulsar do dinamismo
Câmara Municipal

João Azevedo
080730
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
RECEBIDO e REGISTADO
30 JUL 2008
Sub. N.º *6025* Fis. *33-4/13*
do livro de *33-4/13*

**Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de ANADIA**
Praça do Município, Apartado 19
EC Anadia
3781-909 Anadia

Sua referência: *[Signature]* Sua comunicação de: *[Signature]* Nossa referência: *004183* Proc. N.º: **Gab. Planeamento** Data: *28-JUL-08*

Assunto: **1.ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ANADIA – PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)**

Ex.º Sr. Presidente,

Temos presente o vosso ofício n.º6583, de 1008.07.23, o qual mereceu a nossa melhor atenção.

De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, no referido ofício, serve o presente para informar que este município nada tem a opor, conforme "Informação Técnica 27.08 Gab. Planeamento", que junto se anexa.

Com os melhores cumprimentos, *subscrito em consideração*

O Vice-presidente da Câmara
[Signature: Santos]
(Joaquim Manuel Santos Alves Jesus, Eng.)

RECEBIDO
 SECRETARIA
 ESC. DE AGRICULTURA
 ESC. DE SAÚDE
 ESC. DE EDUCAÇÃO
 ESC. DE DESENVOLVIMENTO
 ESC. DE CULTURA
 ESC. DE TURISMO
 ESC. DE ARTE
 ESC. DE ESPORTE
 ESC. DE RECREAÇÃO
 ESC. DE Lazer
 ESC. DE CULTURA DE PATRIMÓNIO
 ESC. DE PATRIMÓNIO CULTURAL
 ESC. DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO
 ESC. DE PATRIMÓNIO AMBIENTAL
 ESC. DE PATRIMÓNIO NATURAL
 ESC. DE PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
 ESC. DE PATRIMÓNIO LINGUÍSTICO
 ESC. DE PATRIMÓNIO LINGUÍSTICO
 ESC. DE PATRIMÓNIO LINGUÍSTICO

Anexo: "Informação Técnica 27.08 Gab. Planeamento"

JAJA



Oliveira do Bairro câmara municipal

GABINETE DE PLANEAMENTO

INFORMAÇÃO TÉCNICA | 27.08 GAB. PLANEAMENTO

ASSUNTO | 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ANADIA – RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA - PARECER

O município de Anadia, no âmbito da 1.ª Revisão do seu Plano Director Municipal, através do seu ofício n.º6583 de 2008.07.23, solicita parecer sobre o Relatório de Factores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de Junho.

No articulado referido anteriormente, é estabelecido que "A entidade responsável pela elaboração do plano ou programa solicita parecer sobre o âmbito de avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa", sendo que para o efeito essas entidades têm 20 dias para emitir os referidos pareceres.

Assim, tomando em consideração o solicitado e o relatório acima referenciado, considera-se que, no que concerne ao ordenamento e planeamento do território, nada há o opor.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Joana Almeida

Joana Almeida

2008.07.28

*Tomou conhecimento e
concorda com o
parecer informado*

2008/07/28

| | |
|--|--|
| O VEREADOR DO PELOURO DE OBRAS, PLANEAMENTO E URBANISMO | |
| Despacho: | <i>Tomou conhecimento. Comuniquou-se</i> |
| O Vereador do Pelouro: | <i>Santos</i> 28/07/2008 |

Anexo B - Classificação da qualidade da água

A classificação da qualidade da água para usos múltiplos permite obter informação sobre os usos que potencialmente podem ser considerados na massa de água classificada. São consideradas cinco classes:

Quadro A1 - Classificação dos cursos de água superficiais de acordo com as suas características de qualidade para usos múltiplos (www.inag.pt).

Classificação dos Cursos de Água Superficiais de acordo com as suas Características de Qualidade para Usos Múltiplos

| CLASSE: | | A | B | C | D | E |
|-----------------------|---------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|---------------|----------|
| PARÂMETRO | | Excelente | Boa | Razoável | Má | Muito má |
| pH | | 6.5 - 8.5* | 5.5 - 9.0 | 5.0 - 10.00 | 4.5 - 11.0 | |
| Condutividade | (uS/cm, 20°C) | <=750 | 751 - 1 000 | 1 001 - 1 500 | 1 501 - 3 000 | >3 000 |
| SST | (mg/l) | <=25.0 | 25.1 - 30.0 | 30.1 - 40.0 | 40.1 - 80.0 | >80.0 |
| Sat OD | (%) | >=90 | 89 - 70 | 69 - 50 | 49 - 30 | <30 |
| CBO ₅ | (mg O ₂ /l) | <=3.0 | 3.1 - 5.0 | 5.1 - 8.0 | 8.1 - 20.0 | >20.0 |
| CQO | (mg O ₂ /l) | <=10.0 | 10.1 - 20.0 | 20.1 - 40.0 | 40.1 - 80.0 | >80.0 |
| Azoto Amoniacal | (mg NH ₄ /l) | <=0.50 | 0.51 - 1.50 | 1.51 - 2.50 | 2.51 - 4.00 | >4.00 |
| Nitratos | (mg NO ₃ /l) | <=5.0 | 5.0 - 25.0 | 25.1 - 50.0 | 50.1 - 80.0 | >80.0 |
| Azoto Kjeidahl | (mg N/l) | <=0.5 | 0.51 - 1.00 | 1.01 - 2.00 | 2.01 - 3.00 | >3.00 |
| Fosfatos | (mg P ₂ O ₅ /l) | <=0.40 | 0.41 - 0.54 | 0.55 - 0.94 | 0.95 - 1.00 | >1.00 |
| Fósforo Total | (mg P/l) | <=0.2 | 0.21 - 0.25 | 0.26 - 0.40 | 0.41 - 0.50 | >0.50 |
| Coliformes Totais | (/100 ml) | <=50 | 51 - 5 000 | 5 001 - 50 000 | >50 000 | - |
| Coliformes Fecais | (/100 ml) | <=20 | 21 - 2 000 | 2 001 - 20 000 | >20 000 | - |
| Estreptococos Fecais | (/100 ml) | <=20 | 21 - 2 000 | 2 001 - 20 000 | >20 000 | - |
| Ferro | (mg/l) | <=0.50 | 0.51 - 1.00 | 1.10 - 1.50 | 1.50 - 2.00 | >2.00 |
| Manganês | (mg/l) | <=0.10 | 0.11 - 0.25 | 0.26 - 0.50 | 0.51 - 1.00 | >1.00 |
| Zinco | (mg/l) | <=0.30 | 0.31 - 1.00 | 1.01 - 3.00 | 3.01 - 5.00 | >5.00 |
| Cobre | (mg/l) | <=0.050 | 0.051 - 0.2 | 0.201 - 0.5 | 0.501 - 1.000 | >1.00 |
| Crómio | (mg/l) | <=0.050 | - | 0.051 - 0.080 | - | >0.080 |
| Selénio | (mg/l) | <=0.01 | - | 0.011 - 0.050 | - | >0.050 |
| Cádmio | (mg/l) | <=0.0010 | 0.0011 - 0.0050 | | >0.0050 | |
| Chumbo | (mg/l) | <=0.050 | - | 0.051 - 0.100 | - | >0.100 |
| Mercúrio | (mg/l) | <=0.00050 | - | 0.00051 - 0.001 | - | >0.001 |
| Arsénio | (mg/l) | <=0.010 | 0.011 - 0.050 | - | 0.051 - 0.100 | >0.100 |
| Cianetos | (mg/l) | <=0.050 | - | 0.051 - 0.080 | - | >0.080 |
| Fenóis | (mg/l) | <=0.0010 | 0.0011 - 0.0050 | 0.0051 - 0.010 | 0.011 - 0.100 | >0.100 |
| Agentes Tensioactivos | (Las-mg/l) | <=0.2 | - | 0.21 - 0.50 | - | >0.50 |

* O pH, sendo um parâmetro muito dependente de características geomorfológicas, pode apresentar valores fora deste intervalo, sem contudo significar alterações de qualidade devidas à poluição.

Quadro A2 - Tabela de classificação por parâmetro

| | |
|---------------|--|
| A - Excelente | Água com qualidade equivalente às condições naturais, aptas a satisfazer potencialmente as utilizações mais exigentes em termos de qualidade. |
| B - Boa | Água com qualidade ligeiramente inferior à classe A, mas podendo também satisfazer potencialmente todas as utilizações. |
| C - Razoável | Águas com qualidade aceitável, suficiente para irrigação, para usos industriais e produção de água potável após tratamento rigoroso. Permite a existência de vida piscícola (espécies menos exigentes) mas com reprodução aleatória; apta para recreio sem contacto directo. |
| D - Má | Água com qualidade medíocre, apenas potencialmente aptas para irrigação, arrefecimento e navegação. A vida piscícola pode subsistir, mas de forma aleatória. |
| E – Muito Má | Águas extremamente poluídas e inadequadas para a maioria dos usos. |